



BNDES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS EM IFRS

31 de março de 2025



 **BNDES**

SUMÁRIO

Demonstrações Financeiras Intermediárias	BALANÇOS PATRIMONIAIS	2
	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS	3
	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES	4
	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	5
	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	6
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Intermediárias	1. CONTEXTO OPERACIONAL	7
	2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS.....	8
	3. NOVOS PRONUNCIAMENTOS E ALTERAÇÕES DE PRONUNCIAMENTOS EXISTENTES.....	11
	4. DIVULGAÇÕES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	12
	5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22
	6. OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE CRÉDITO	22
	7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	28
	8. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO.....	35
	9. INVESTIMENTOS EM COLIGADAS	36
	10. OUTROS ATIVOS	39
	11. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	39
	12. FAT - DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS.....	41
	13. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	44
	14. FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	45
	15. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITOS	46
	16. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS.....	48
	17. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	50
	18. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS	53
	19. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	55
	20. OUTROS PASSIVOS	63
	21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64
	22. RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	66
	23. PARTES RELACIONADAS	68
	24. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO	73
	25. GESTÃO DE RISCOS	74
	26. OUTRAS INFORMAÇÕES	84
	27. RECONCILIAÇÃO ENTRE OS PADRÕES CONTÁBEIS.....	87
	28. TRANSAÇÕES NÃO ENVOLVENDO CAIXA	88
	29. EVENTOS SUBSEQUENTES	88
	30. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO	89
	31. PRÁTICAS CONTÁBEIS E ESTIMATIVAS GERAIS SIGNIFICATIVAS	90
MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO	109	
RELATÓRIO DE REVISÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS.....	110	

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	Nota Explicativa	31/03/2025	31/12/2024
Caixa e equivalentes de caixa	5	46.465.245	40.103.192
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR)			
Títulos e valores mobiliários	7	99.233.698	94.473.618
Derivativos	7.5.1	1.692.009	1.452.852
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)			
Títulos e valores mobiliários	7	98.431.199	116.124.171
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	6	553.335.040	553.454.931
Títulos e valores mobiliários	7	41.767.857	16.833.840
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	8	3.268.220	4.632.122
Ativos fiscais		12.909.289	14.260.989
Correntes	17.3	570.951	997.435
Diferidos	17.2	12.338.338	13.263.554
Ativos mantidos para venda		501	501
Investimentos em coligadas	9	2.199.856	2.204.912
Imobilizado		142.417	138.580
Intangível		5.372	5.807
Outros ativos	10	1.000.346	1.106.126
Total do ativo		860.451.049	844.791.641
Obrigações por depósitos	12.2	5.025.029	4.885.747
Obrigações por operações compromissadas	13	35.352.008	34.453.720
Obrigações por emissão de debêntures e letras de créditos	15	17.392.641	12.775.699
Derivativos	7.5.1	616.556	74.005
Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal	21.2	408.975	348.016
Obrigações por empréstimos e repasses	11	66.611.951	66.730.516
Fundos financeiros e de desenvolvimento	14	69.732.323	71.444.146
Dívidas subordinadas	12.1	446.856.658	443.893.437
Outros passivos financeiros	16	9.122.363	9.301.329
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	21.5	6.454.121	6.267.069
Diversos		2.668.242	3.034.260
Obrigações fiscais		24.545.540	22.282.769
Correntes	17.1	1.713.285	2.229.759
Diferidos	17.2	22.488.999	19.598.776
Outros		343.256	454.234
Obrigações de benefícios a empregados	19.1	4.452.873	4.484.653
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	18	1.810.951	1.786.392
Outros passivos	20	1.589.891	1.600.008
Total do passivo		683.517.759	674.060.437
Patrimônio líquido			
Capital Social		98.973.934	98.973.934
Instrumentos elegíveis ao capital principal	21.2	8.731.760	8.731.760
Reservas de lucros	21.3	38.263.718	38.263.718
Outros resultados abrangentes	21.4	35.025.537	30.724.459
Resultados acumulados não apropriados	27	(4.061.659)	(5.962.667)
Total do patrimônio líquido		176.933.290	170.731.204
Total do passivo e patrimônio líquido		860.451.049	844.791.641

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

	Nota Explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Receitas de intermediação financeira	22.1	14.905.834	17.064.199
Operações de crédito e repasses interfinanceiros		9.454.953	13.283.831
Moeda nacional		12.997.376	11.625.124
Moeda estrangeira		(3.542.423)	1.658.707
Resultado com títulos e valores mobiliários		5.210.211	3.545.267
Rendas com administração de fundos e programas		240.670	235.101
Despesas de intermediação financeira	22.1	(11.374.482)	(11.797.111)
Captação no mercado - financiamentos e repasses		(7.454.020)	(12.022.028)
Moeda nacional		(11.990.969)	(9.595.834)
Moeda estrangeira		4.536.949	(2.426.194)
Resultado com derivativos - câmbio e taxa de juros	7.5.3	(2.038.726)	1.044.065
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	6.4	(1.766.897)	(885.289)
Resultado da carteira de câmbio		(114.839)	66.141
Resultado bruto da intermediação financeira	22.1	3.531.352	5.267.088
Resultado com equivalência patrimonial	9.1	(19.889)	76.620
Atualização monetária líquida de ativos e passivos		(136.566)	(190.850)
Reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos	9.5	-	-
Receita de dividendos	7.2.2	793.821	1.150.535
Receita de juros sobre capital próprio	7.2.2	24.095	18.479
Resultado com alienações de títulos de renda variável		42	-
Resultado com derivativos - renda variável	7.5.3	(80)	125
Resultado com fundos de investimento		241.054	259.299
Outras rendas (despesas) sobre participações societárias	9	-	-
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	18	(52.316)	(82.950)
Despesas tributárias		(324.376)	(332.110)
Despesas com pessoal		(710.928)	(675.295)
Despesas administrativas		(133.116)	(106.537)
Outras receitas operacionais	22.3	1.864.484	179.592
Outras despesas operacionais		(85.836)	(290.834)
Resultado antes da tributação sobre o lucro		4.991.741	5.273.162
Imposto de renda e contribuição social - corrente	17.1	(2.061.916)	(2.260.481)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	17.1	(945.349)	1.171.091
Lucro líquido do período		1.984.476	4.183.772

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	31/03/2025	31/03/2024
Lucro líquido do período	1.984.476	4.183.772
Outros Resultados Abrangentes		
Itens que serão reclassificados subsequentemente ao resultado	15.453	(11.238)
Participação no resultado abrangente de coligadas		
Ajustes reflexos de outros resultados abrangentes	4.284	6.709
Ajustes de conversão de investimentos no exterior	11.169	(17.947)
Itens que não serão reclassificados subsequentemente ao resultado	4.263.116	(1.513.283)
Ajuste a valor justo de instrumentos patrimoniais designados VJORA	8.709.610	(2.867.413)
Efeito fiscal	(2.924.196)	784.063
Remensurações em obrigações de benefícios a empregados	(1.576.405)	555.916
Efeito fiscal	54.107	14.151
Total de Outros Resultados Abrangentes	4.278.569	(1.524.521)
Resultado Abrangente do período	6.263.045	2.659.251

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social		Instrumento elegível a capital principal	Reservas de lucros				Outros resultados abrangentes		Resultados acumulados não apropriados	Total
	Capital social	Aumento de capital		Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva para futuro aumento de capital	Reserva de equalização de dividendos	Ativos próprios	Ativos de coligadas		
Saldo em 1º de janeiro de 2024	90.650.760	-	8.731.760	10.619.995	201.355	8.323.174	23.713.901	26.403.327	319.277	(2.790.039)	166.173.510
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	(1.513.283)	(11.238)	-	(1.524.521)
Realização de instrumentos patrimoniais designados	-	-	-	-	-	-	-	(21.438)	-	21.438	-
Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(77.661)	(77.661)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.183.772	4.183.772
Saldo em 31 de março de 2024	90.650.760	-	8.731.760	10.619.995	201.355	8.323.174	23.713.901	24.868.606	308.039	1.337.510	168.755.100
Mutações no período	-	-	-	-	-	-	-	(1.534.721)	(11.238)	4.127.549	2.581.590
Saldo em 1º de janeiro de 2025	98.973.934	-	8.731.760	11.939.378	201.355	10.027.309	16.095.676	30.290.537	433.922	(5.962.667)	170.731.204
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	4.263.116	15.453	-	4.278.569
Realização de instrumentos patrimoniais designados	-	-	-	-	-	-	-	22.509	-	(22.509)	-
Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(60.959)	(60.959)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.984.476	1.984.476
Saldo em 31 de março de 2025	98.973.934	-	8.731.760	11.939.378	201.355	10.027.309	16.095.676	34.576.162	449.375	(4.061.659)	176.933.290
Mutações no período	-	-	-	-	-	-	-	4.285.625	15.453	1.901.008	6.202.086

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

	31/03/2025	31/03/2024
Atividades operacionais		
Resultado antes da tributação sobre o lucro	4.991.741	5.273.162
Ajustes que não afetam o caixa das atividades operacionais	1.828.556	938.757
Constituição (reversão) de provisão para perdas de crédito	1.766.897	885.289
Constituição (reversão) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	52.316	82.950
Resultado com equivalência patrimonial	19.889	(76.620)
Resultado com derivativos - renda variável	80	(125)
Depreciação	5.043	4.028
Juros e atualização monetária de obrigações por emissão de debêntures e letras de créditos	6.840	21.797
Resultado com a realização de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(22.509)	21.438
Varição de ativos e obrigações	(93.297)	(20.669.563)
. (Aumento) / redução líquido em créditos por financiamento	(3.506.224)	(4.269.366)
. (Aumento) / redução líquido em títulos e valores mobiliários	(1.960.853)	(11.334.928)
. (Aumento) / redução líquido nas demais contas do ativo	1.864.064	(9.512)
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por emissão de letras de crédito	4.730.965	-
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por empréstimos e repasses	(1.042.625)	1.337.262
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por operações compromissadas	898.288	(5.407.552)
. Aumento / (redução) líquido nas demais contas do passivo	(1.076.912)	1.394.213
Caixa gerado (consumido) nas operações	6.727.000	16.837.324
. Juros pagos de obrigações por emissão de letras de crédito	(77.796)	-
. Juros pagos de empréstimos e repasses	(726.804)	(793.999)
. IR e CSLL pagos	(2.429.027)	(1.585.681)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	3.493.373	(14.457.644)
Atividades de investimentos		
. Adição em investimentos em coligadas		
. Recebimento pela venda de investimentos em coligadas	(4.469)	-
. Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio de coligadas e controladas	5.089	11.342
. Adições ao imobilizado	(52.090)	(182)
. Adições ao intangível	(4)	-
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	(51.474)	11.160
Atividades de financiamentos		
. Aumento em obrigações por dívidas subordinadas	2.963.221	6.872.967
. Captações por emissão de letras de crédito do agronegócio	-	808.354
. Amortização das obrigações por emissão de debêntures	-	(50.656)
. Amortização das obrigações por emissão de debêntures	(43.067)	-
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	2.920.154	7.630.665
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	6.362.053	(6.815.819)
Modificação na posição financeira		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	40.103.192	37.639.750
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período (Nota explicativa nº 5)	46.465.245	30.823.931
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	6.362.053	(6.815.819)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O BNDES é uma empresa pública federal controlada integralmente pela União e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Devido à sua condição de empresa pública federal controlada pela União, integra a administração indireta do governo brasileiro, e, portanto, segue as principais normas aplicáveis à administração pública brasileira. No entanto, por ser dotada de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se às regras aplicáveis às empresas privadas no que se refere a obrigações cíveis, comerciais, tributárias e trabalhistas definidas pela Constituição Federal. Como instituição financeira, sujeita-se às regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

O BNDES tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Avenida República do Chile, n.º 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com atuação em todo o território nacional.

Objetivos e atuação

O BNDES é o principal instrumento do Governo Federal, seu único acionista, para financiamento de longo prazo e investimento nos diversos segmentos da economia brasileira. Opera desde 1952 e é um dos maiores Bancos de Desenvolvimento do mundo.

O Sistema BNDES é formado por três empresas: o BNDES e suas subsidiárias – a BNDES Participações S.A. (BNDESPAR), que atua no mercado de capitais, e a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. (FINAME), dedicada ao fomento da produção e da comercialização de máquinas e equipamentos.

Sua atuação ocorre por meio de financiamento e crédito; concessão de recursos não reembolsáveis; prestação de garantias; serviços; e participação e títulos; além de produção de conhecimento. Disponibiliza produtos, programas e fundos, conforme a modalidade e a característica das operações.

O apoio a cada projeto é avaliado com foco em seu potencial de geração de impacto social, ambiental e econômico para o país, direto ou indireto.

Informações sobre as formas de atuação do BNDES podem ser verificadas na Nota Explicativa n.º 30 ou por meio do seu site na internet (www.bndes.gov.br).

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS

2.1. Aprovação para emissão, moeda funcional e de apresentação

Estas Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas (“Demonstrações Financeiras”) foram aprovadas para emissão por sua Diretoria em 13 de maio de 2025. O Conselho de Administração do BNDES, que possui o poder de alterá-las, manifestou-se posteriormente favoravelmente à sua emissão em 14 de maio de 2025.

A moeda funcional e de apresentação do BNDES e de suas controladas é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Moeda funcional é a moeda do ambiente econômico principal no qual uma entidade opera.

2.2. Declaração de conformidade e de continuidade

2.2.1. Conformidade

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards* - IFRS) emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (*International Accounting Standards Board* - IASB) e as interpretações do Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Interpretations Committee* - IFRIC) que estavam em vigor em 31 de março de 2025.

Conforme a Resolução CMN nº 4.818/2020, a partir de 1º de janeiro de 2022, todas as demonstrações financeiras consolidadas divulgadas pelas instituições financeiras, inclusive aquelas elaboradas em períodos inferiores a 1 ano, deverão seguir o padrão internacional emitido pelo IASB.

A Administração entende que todas as informações prestadas nessas Demonstrações Financeiras são relevantes e representam fidedignamente as informações financeiras utilizadas na gestão do BNDES.

2.2.2. Continuidade operacional

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional do BNDES, uma vez que a Administração está convencida de que este possui recursos e condições para prosseguir no negócio num futuro previsível. Para isso, a Administração considerou uma vasta gama de informações relativas às condições presentes e futuras, incluindo projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando num futuro previsível.

2.3. Critérios de relevância da Administração

As Notas Explicativas incluem informações necessárias para o entendimento destas Demonstrações Financeiras, além de relevantes e materiais para as suas operações, sua posição financeira e seu desempenho.

As informações são consideradas materiais e relevantes se, por exemplo:

- O montante é significativo devido à sua dimensão ou natureza em relação ao conjunto das Demonstrações Financeiras;
- É importante para a compreensão dos resultados do BNDES; ou
- Contribui para explicar o impacto de alterações significativas nos negócios do BNDES.

2.4. Critérios para apresentação das Notas Explicativas

As Notas Explicativas destas Demonstrações Financeiras, seguindo as recomendações internacionais do *Framework* do Relato Integrado, bem como orientações do IASB e do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CODIM, estão apresentadas de forma concisa, observando parâmetros de materialidade e a relevância dos assuntos tratados.

A descrição das principais práticas contábeis aplicadas e estimativas gerais significativas pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 32.

2.5. Consolidação

As Demonstrações Financeiras Consolidadas incluem o BNDES, suas subsidiárias integrais e seus fundos de investimento financeiro de participação exclusiva:

- BNDES Participações S.A. - BNDESPAR;
- Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME;
- Fundo BB Gaia - Fundo de Investimento de Renda Fixa;
- Fundo BB Gaia II - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia); e
- Fundo BB Gaia III – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia, como o Fundo BB Gaia II).

Os critérios de consolidação estão listados na Nota Explicativa n.º 31.

2.6. Enchentes no Rio Grande do Sul em 2024

Em razão dos impactos provocados pelas enchentes em todo o estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, o BNDES adotou medidas emergenciais para as empresas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos.

As principais medidas emergenciais que o Banco estruturou para auxiliar na recuperação da economia do estado foram:

BNDES Emergencial para o Rio Grande do Sul

O BNDES disponibilizou R\$ 20 bilhões do Fundo Social, conforme a Lei nº 14.981 de 20 de setembro de 2024, por meio do Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul, para financiamentos a aquisição de máquinas e equipamentos, projetos de investimento e reconstrução e capital de giro.

Suspensão de pagamentos

O BNDES aprovou suspensão completa dos pagamentos (“*standstill*”) de principal e juros por até 12 meses, contados a partir de maio, e a prorrogação do prazo do contrato vigente por até 12 meses, sem necessidade de elevar a taxa de risco de crédito.

A ação é destinada a empresas e produtores rurais ou investimentos localizados em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública declarado pelo estado do Rio Grande do Sul.

FGI PEAC Crédito Solidário RS

O Fundo atua como garantidor nas operações de crédito para produtores rurais, microempreendedores individuais (MEIs), micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), cujo faturamento anual seja de até R\$ 300 milhões, sendo seu principal objetivo possibilitar a ampliação do acesso ao crédito para esse público, permitindo a manutenção do emprego e da renda, por meio da concessão de garantias facilitando assim o acesso à linha de crédito.

Nesse contexto, foi realizada a reabertura do FGI PEAC Crédito Solidário RS exclusivamente para tomadores de crédito afetados no estado do Rio Grande do Sul. Para esse público não haverá incidência de encargo de comissão em garantia, o prazo máximo por operação poderá ser de até 84 meses, com carência de 24 meses, garantia de até 80% e valor máximo de R\$ 10 milhões por operação de crédito e o fundo estará aberto até 31 de dezembro de 2024.

Mais sobre as medidas emergenciais para o estado do Rio Grande do Sul

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/emergenciais/medidas-emergenciais-rio-grande-do-sul>.

3. NOVOS PRONUNCIAMENTOS E ALTERAÇÕES DE PRONUNCIAMENTOS EXISTENTES

3.1. Pronunciamentos contábeis aplicáveis para o período findo em 31 de março de 2025

A implementação citada a seguir não apresentou impacto significativo nestas Demonstrações Financeiras.

Alterações na IAS 21 – Ausência de Permutabilidade

Orientações para a definição de taxa de câmbio a ser utilizada quando o preço a vista de uma transação não é observável, inexistindo capacidade de conversão de uma moeda por outra, assim como novos requisitos de divulgação para evidenciar o impacto do uso de uma taxa de câmbio estimada. Aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025.

3.2 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Emissão do IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras

Nova norma que substitui a norma IAS 1 e introduz novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro das empresas e oferecer aos investidores uma base melhor para analisar e comparar as empresas. A Administração está avaliando os impactos da entrada em vigor dessa norma, estabelecida para 1º de janeiro de 2027.

Emissão do IFRS 19 – Subsidiárias em Responsabilidade Pública: Divulgações

Norma específica para subsidiárias que simplifica e reduz o nível exigido de divulgação. A Administração está avaliando os impactos da entrada em vigor dessa norma, estabelecida para 1º de janeiro de 2027.

Alterações no IFRS 7 e IFRS 9 – Emendas a classificação e mensuração de Instrumentos Financeiros

Alterações que esclarecem os requisitos em áreas específicas debatidas no mercado introduziu requisitos adicionais para aumentar a transparência para os investidores. A Administração está avaliando os possíveis impactos da entrada em vigor dessa norma, estabelecida para 1º de janeiro de 2026.

4. DIVULGAÇÕES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Apresentamos a seguir informações exigidas pelas normas IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Evidenciação e IFRS 13 – Mensuração do valor justo.

Informações adicionais podem ser encontradas nas notas explicativas de cada instrumento financeiro, assim como na Nota Explicativa nº 25 sobre gestão de riscos.

4.1. Categoria de instrumentos financeiros

A política contábil de classificação e mensuração dos instrumentos financeiros está apresentada na Nota Explicativa nº 32.1.

Ativos e passivos financeiros

	31/03/2025				
	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Instrumentos patrimoniais designados no reconhecimento inicial	Custo Amortizado	Total
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	46.465.245	46.465.245
Ações	-	-	81.055.622	-	81.055.622
Fundos mútuos de investimentos	1.594.761	-	2.757.274	-	4.352.035
Títulos públicos	97.638.006	8.730.083	-	46.098	106.414.187
Debêntures	925	718.375	-	38.486.011	39.205.311
Títulos de renda fixa no exterior	6	5.169.845	-	3.235.748	8.405.599
Derivativos	1.692.009	-	-	-	1.692.009
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	-	-	553.335.040	553.335.040
Outros ativos financeiros	-	-	-	3.268.220	3.268.220
Total	100.925.707	14.618.303	83.812.896	644.836.362	844.193.228
	31/03/2025			Custo amortizado	Total
	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Instrumentos patrimoniais designados no reconhecimento inicial		
Passivos financeiros					
Obrigações por depósitos	-	-	-	5.025.029	5.025.029
Obrigações por operações compromissadas	-	-	-	35.352.008	35.352.008
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de créditos	-	-	-	17.392.641	17.392.641
Obrigações por empréstimos e repasses	-	-	-	66.611.951	66.611.951
Fundos financeiros e de desenvolvimento	-	-	-	69.732.323	69.732.323
Derivativos	616.556	-	-	-	616.556
Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal	-	-	-	408.975	408.975
Dívida subordinada	-	-	-	446.856.658	446.856.658
Outros passivos financeiros	-	-	-	9.122.363	9.122.363
Total	616.556	616.556	616.556	650.501.948	651.118.504

Devido à atualização do Modelo de negócios do Sistema BNDES, em 1º de janeiro de 2025 houve a reclassificação de debêntures com características de concessão de crédito, antes mensuradas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, para a categoria custo amortizado, no montante de R\$ 21.363.248. O efeito em decorrência desta reclassificação foi um aumento de R\$ 2.519.351 no ativo em contrapartida de outros resultados abrangentes.

	31/12/2024				
	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Total Valor justo	Custo Amortizado	Total
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	40.103.192	40.103.192
Títulos públicos	92.346.006	10.901.998	103.248.004	48.742	103.296.746
Ações	-	75.192.206	75.192.206	-	75.192.206
Debêntures	-	22.076.352	22.076.352	13.161.029	35.237.381
Fundos mútuos de investimentos	2.127.604	2.525.224	4.652.828	-	4.652.828
Títulos de renda fixa no exterior	8	5.428.391	5.428.399	3.624.069	9.052.468
Derivativos	1.452.852	-	1.452.852	-	1.452.852
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	-	-	553.454.931	553.454.931
Outros ativos financeiros	-	-	-	4.632.122	4.632.122
Total	95.926.470	116.124.171	212.050.641	615.024.085	827.074.726
	31/12/2024				
	Valor Justo por meio do resultado	Total Valor justo	Custo amortizado	Total	
Passivos financeiros					
Obrigações por depósitos	-	-	4.885.747	4.885.747	
Obrigações por operações compromissadas	-	-	34.453.720	34.453.720	
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de créditos do agronegócio	-	-	12.775.699	12.775.699	
Obrigações por empréstimos e repasses	-	-	112.572.884	112.572.884	
Fundos financeiros e de desenvolvimento	-	-	25.601.778	25.601.778	
Derivativos	74.005	74.005	-	74.005	
Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal	-	-	348.016	348.016	
Dívida subordinada	-	-	443.893.437	443.893.437	
Outros passivos financeiros	-	-	9.301.329	9.301.329	
Total	74.005	74.005	643.832.610	643.906.615	

Receitas e despesas dos instrumentos financeiros⁽¹⁾

	31/03/2025			
	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Custo amortizado	
Receitas de intermediação financeira	3.420.041	(82.937)	11.568.730	14.905.834
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	-	9.454.953	9.454.953
Resultado com títulos e valores mobiliários	3.420.041	(82.937)	1.873.107	5.210.211
Aplicações interfinanceiras e Operações compromissadas	-	-	313.986	313.986
Títulos públicos	3.416.837	290.085	-	3.706.922
Debêntures	924	28.645	1.484.590	1.514.159
Fundos mútuos de investimentos	2.280	-	-	2.280
Títulos de renda fixa no exterior	-	(401.667)	74.531	(327.136)
Rendas com administração de fundos e programas	-	-	240.670	240.670
Despesas de intermediação financeira	(2.038.726)	110.219	(9.445.975)	(11.374.482)
Captação no mercado - financiamentos e repasses	-	-	(7.454.020)	(7.454.020)
Resultados com derivativos - câmbio e taxa de juros	(2.038.726)	-	-	(2.038.726)
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	-	110.219	(1.877.116)	(1.766.897)
Resultado da carteira de câmbio	-	-	(114.839)	(114.839)
Resultado bruto da intermediação financeira	1.381.315	27.282	2.122.755	3.531.352
Outras receitas (despesas) operacionais				
Atualização monetária líquida de ativos e passivos	-	-	(136.566)	(136.566)
Receita de dividendos e juros sobre capital próprio	-	817.916	-	817.916
Resultado com alienações de títulos de renda variável	42	-	-	42
Resultado de derivativos - renda variável	(80)	-	-	(80)
Resultado com fundos de investimento	241.054	-	-	241.054

⁽¹⁾ Não há totalização do resultado já que o objetivo dessa informação é o de apresentar a decomposição do resultado do exercício impactado pelas categorias de instrumentos financeiros.

	31/03/2024					
	Ativos financeiros			Passivos financeiros		Total
	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Custo amortizado	Valor Justo por meio do resultado	Custo amortizado	
Receitas de intermediação financeira	1.337.601	1.369.479	14.357.119	-	-	17.064.199
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	-	13.283.831	-	-	13.283.831
Resultado com títulos e valores mobiliários	1.337.601	1.369.479	838.187	-	-	3.545.267
Aplicações interfinanceiras e Operações compromissadas	-	-	688.462	-	-	688.462
Títulos públicos	1.336.258	296.706	-	-	-	1.632.964
Debêntures	-	844.696	113.950	-	-	958.646
Fundos mútuos de investimentos	1.046	-	-	-	-	1.046
Títulos de renda fixa no exterior	297	228.077	35.775	-	-	264.149
Rendas com administração de fundos e programas	-	-	235.101	-	-	235.101
Despesas de intermediação financeira	1.122.924	(53.118)	(766.030)	(78.859)	(12.022.028)	(11.797.111)
Captação no mercado - financiamentos e repasses	-	-	-	-	(12.022.028)	(12.022.028)
Resultado com derivativos - câmbio e taxa de juros	1.122.924	-	-	(78.859)	-	1.044.065
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	-	(53.118)	(832.171)	-	-	(885.289)
Resultado da carteira de câmbio	-	-	66.141	-	-	66.141
Resultado bruto da intermediação financeira	2.460.525	1.316.361	13.591.089	(78.859)	(12.022.028)	5.267.088
Outras receitas (despesas) operacionais						
Atualização monetária líquida de ativos e passivos	-	-	64.375	-	(255.225)	(190.850)
Receita de dividendos e juros sobre capital próprio	-	1.169.014	-	-	-	1.169.014
Resultado com derivativos - renda variável	398	-	-	(273)	-	125
Resultado com fundos de investimento	258.751	548	-	-	-	259.299

(1) Não há totalização do resultado já que o objetivo dessa informação é o de apresentar a decomposição do resultado do exercício impactado pelas categorias de instrumentos financeiros.

4.2. Valor justo de ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo

	31/03/2025		31/12/2024	
	Valor contábil	Valor justo estimado	Valor contábil	Valor justo estimado
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado				
Caixa e equivalentes de caixa ⁽³⁾	46.465.245	46.465.245	40.103.192	40.103.192
Títulos públicos ⁽³⁾	46.098	46.098	48.742	48.742
Debêntures ⁽¹⁾	38.486.011	34.823.223	13.161.029	12.167.206
Títulos de renda fixa no exterior ⁽²⁾	3.235.748	3.164.764	3.624.069	3.606.486
Operações de crédito e repasses interfinanceiros ⁽¹⁾	553.335.040	452.355.726	553.454.931	443.518.572
Outros ativos financeiros	3.268.220	3.268.220	4.632.122	4.632.122
Total	644.836.362	540.123.276	615.024.085	504.076.320
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado ⁽⁴⁾				
Obrigações por depósitos	5.025.029	5.025.029	4.885.747	4.885.747
Obrigações por operações compromissadas	35.352.008	35.352.008	34.453.720	34.453.720
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de créditos	17.392.641	17.392.641	12.775.699	12.775.699
Obrigações por empréstimos e repasses	66.611.951	66.611.951	112.572.884	112.572.884
Fundos financeiros e de desenvolvimento	69.732.323	69.732.323	25.601.778	25.601.778
Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal	408.975	408.975	348.016	348.016
Dívidas subordinadas	446.856.658	446.856.658	443.893.437	443.893.437
Outros passivos financeiros	9.122.363	9.122.363	9.301.329	9.301.329
Total	650.501.948	650.501.948	643.832.610	643.832.610

(1) Valor justo estimado no nível 3 da hierarquia de valor justo.

(2) Valor justo estimado no nível 2 da hierarquia de valor justo.

(3) O custo amortizado é uma aproximação razoável do valor justo destes ativos.

(4) Os saldos contábeis dos passivos financeiros mensurados ao custo amortizado se aproximam dos seus valores justos correspondentes, conforme justificativa descrita na Nota Explicativa nº 32.1.6.

4.3. Ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo

Informações sobre técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações ao valor justo podem ser encontradas na Nota Explicativa nº 32.1.6.

A tabela a seguir apresenta os instrumentos financeiros mensurados a valor justo de forma recorrente, classificados pelos níveis hierárquicos:

	31/03/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros				
Valor justo por meio do resultado				
Títulos públicos	97.638.006	-	-	97.638.006
Debêntures	-	-	925	925
Títulos de renda fixa no exterior	6	-	-	6
Fundos mútuos de investimentos	-	-	1.594.761	1.594.761
Derivativos	-	1.691.304	705	1.692.009
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Títulos públicos	8.730.083	-	-	8.730.083
Ações	77.972.943	45.545	3.037.134	81.055.622
Debêntures	411.463	92.262	214.650	718.375
Fundos mútuos de investimentos	-	-	2.757.274	2.757.274
Títulos de renda fixa no exterior	5.169.845	-	-	5.169.845
Total	189.922.346	1.829.111	7.605.449	199.356.906
Passivos financeiros				
Derivativos	-	616.556	-	616.556
Total	-	616.556	-	616.556

	31/12/2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros				
Valor justo por meio do resultado				
Títulos públicos	92.346.006	-	-	92.346.006
Títulos de renda fixa no exterior	8	-	-	8
Fundos mútuos de investimentos	411.698	-	1.715.906	2.127.604
Derivativos	-	1.452.067	785	1.452.852
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Títulos públicos	10.901.998	-	-	10.901.998
Ações	72.023.640	33.241	3.135.325	75.192.206
Debêntures	6.297.584	727.752	15.051.016	22.076.352
Fundos mútuos de investimentos	35.888	-	2.489.336	2.525.224
Títulos de renda fixa no exterior	5.428.391	-	-	5.428.391
Total	187.445.213	2.213.060	22.392.368	212.050.641
Passivos financeiros				
Derivativos	-	74.005	-	74.005
Total	-	74.005	-	74.005

4.3.1. Transferências entre o Nível 1 e o Nível 2

A tabela abaixo apresenta os instrumentos financeiros que tiveram ativos reclassificados entre os níveis 1 e 2, quando comparado a posição no início e no final do período. Os valores apresentados correspondem ao saldo do ativo reclassificado na data-base indicada.

	31/03/2025		31/12/2024	
	do Nível 1 para Nível 2	do Nível 2 para Nível 1	do Nível 1 para Nível 2	do Nível 2 para Nível 1
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Ações	22.052	-	31.057	84.909
Debêntures Simples	6.197	3.344	95.085	-

As razões para essas transferências e a política da entidade para determinar quando se considera que ocorreram as transferências entre níveis estão apresentadas na Nota Explicativa nº 32.1.6.

4.3.2. Conciliação dos saldos do Nível 3

As tabelas a seguir apresentam as movimentações dos instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de valor justo.

	31/03/2025						
	Valor justo por meio do resultado			Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			Total
	Debêntures	Fundos de investimentos	Derivativos	Debêntures	Ações	Fundos de investimentos	
Saldo no início do exercício	-	1.715.906	785	15.051.016	3.135.325	2.489.336	22.392.368
Transferências de VJORA para VJR	838	-	-	(838)	-	-	-
Transferências para Custo Amortizado	-	-	-	(14.867.958)	-	-	(14.867.958)
Transferências do Nível 3	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para Nível 3	-	-	-	25.242	-	-	25.242
Ganhos (perdas) incluídos no/em:							
Resultado do período	87	40.410	(80)	8.454	-	-	48.871
Outros resultados abrangentes	-	-	-	(1.266)	(98.191)	160.519	61.062
Aquisições	-	20.100	-	-	-	126.450	146.550
Alienações/resgates/amortizações	-	(181.655)	-	-	-	(19.031)	(200.686)
Saldo no final do período	925	1.594.761	705	214.650	3.037.134	2.757.274	7.605.449

	31/03/2024					
	Valor justo por meio do resultado		Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			Total
	Fundos de investimentos	Derivativos	Debêntures	Ações	Fundos de investimentos	
Saldo no início do exercício	1.592.142	983	12.684.263	3.434.839	2.069.633	19.781.860
Transferências do Nível 3	-	-	(87.049)	-	-	(87.049)
Transferências para Nível 3	-	-	27.754	-	-	27.754
Ganhos (perdas) incluídos no/em:						
Resultado do período	40.675	126	-	-	-	40.801
Outros resultados abrangentes	-	-	(122.524)	35.851	33.707	(52.966)
Aquisições	8.889	-	1	-	51.874	60.764
Alienações/resgates/amortizações	(111.934)	-	(103.851)	-	(41.288)	(257.073)
Saldo no final do período	1.529.772	1.109	12.398.594	3.470.690	2.113.926	19.514.091

As razões para as transferências e a política da entidade para determinar quando se considera que ocorreram as transferências entre níveis estão apresentadas na Nota Explicativa nº 32.1.6.

4.3.3. Informações sobre dados não observáveis significativos utilizados na mensuração do Nível 3

O quadro a seguir apresenta um resumo dos dados não observáveis quantitativos significativos para a mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros classificados no nível 3 de hierarquia de valor justo.

Ativos	Variáveis não observáveis	31/03/2025	31/12/2024
Debêntures	Spread de risco de crédito	de 1,3% a 39,1%	de 1,3% a 36,3%
	Crescimento do Ebitda (média ponderada)	de 6% a 9,2%	de 6% a 9,2%
Ações	Taxas de desconto (média)	de 14% a 15,4%	de 14% a 15,4%
	Múltiplos	de 1x a 10x	de 1x a 10x
Bônus de subscrição	Volatilidades	de 0,64 a 0,75	de 0,63 a 0,8

Sensibilidade a mudanças em dados não observáveis significativos

Os dados não observáveis mencionados acima foram agregados em 3 categorias: (i) taxas de juros/spreads de risco de crédito, (ii) valores de ativos de renda variável sem liquidez; e (iii) volatilidade de ações. A tabela a seguir demonstra a sensibilidade a alterações nos valores dos dados não observáveis para cenários selecionados.

Variáveis não observáveis	Cenários	31/03/2025		31/12/2024	
		Impacto no resultado	Impacto no patrimônio	Impacto no resultado	Impacto no patrimônio
Taxas de Juros/Spreads de risco de crédito	Cenário I	-	(8.280)	-	(1.049.091)
	Cenário II	-	(37.000)	-	(4.525.796)
Valores de ativos de renda variável sem liquidez	Cenário I	(155.399)	(575.841)	(129.470)	(559.191)
	Cenário II	(388.498)	(1.438.702)	(323.676)	(1.397.978)
Volatilidade de ações	Cenário I	-	(167)	-	(176)
	Cenário II	-	(188)	-	(198)

Na mensuração da sensibilidade, são utilizados os seguintes cenários:

Variáveis não observáveis	Cenário I	Cenário II
Taxas de Juros/Spreads de risco de crédito	aumento de 1 p.p. nas taxas	aumento de 5 p.p. nas taxas
Valores de ativos de renda variável sem liquidez	redução de 10% nos valores dos ativos	redução de 25% nos valores dos ativos
Volatilidade de ações	aplicação do 25º percentil das volatilidades das empresas listadas na B3 (0,32)	aplicação do 10º percentil das volatilidades das empresas listadas na B3 (0,26)

4.4. Exposição bruta cambial dos instrumentos financeiros

As tabelas a seguir apresentam as exposições cambiais de ativos e passivos financeiros.

	31/03/2025					
	R\$	US\$	EUR	YUAN	CESTA ⁽¹⁾	Total
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	44.485.718	1.979.527	-	-	-	46.465.245
Títulos e valores mobiliários	234.262.904	5.169.850	-	-	-	239.432.754
Derivativos	104.568	1.587.441	-	-	-	1.692.009
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	484.065.503	68.881.284	27.578	-	360.675	553.335.040
Outros ativos financeiros	1.441.219	1.827.001	-	-	-	3.268.220
Total	764.359.912	79.445.103	27.578	-	360.675	844.193.268
Passivos financeiros						
Obrigações por depósitos	5.025.029	-	-	-	-	5.025.029
Obrigações por operações compromissadas	35.352.008	-	-	-	-	35.352.008
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de crédito do agronegócio	17.392.641	-	-	-	-	17.392.641
Derivativos	(386.768)	1.003.324	-	-	-	616.556
Juros sobre instrumento elegível ao capital principal	408.975	-	-	-	-	408.975
Obrigações por empréstimos e repasses	14.834.645	47.813.343	-	3.963.963	-	66.611.951
Fundos financeiros e de desenvolvimento	69.732.323	-	-	-	-	69.732.323
Dívidas subordinadas	413.263.656	32.501.742	1.091.260	-	-	446.856.658
Outros passivos financeiros	9.122.363	-	-	-	-	9.122.363
Total	564.744.872	81.318.409	1.091.260	3.963.963	-	651.118.504
Exposição líquida	199.615.040	(1.873.306)	(1.063.682)	(3.963.963)	360.675	193.074.764

⁽¹⁾ Cesta de moedas – UMBNDES.

	31/12/2024					
	R\$	US\$	EUR	YUAN	CESTA ⁽¹⁾	Total
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	39.057.059	1.046.133	-	-	-	40.103.192
Títulos e valores mobiliários	222.273.160	5.158.469	-	-	-	227.431.629
Derivativos	89.197	1.363.655	-	-	-	1.452.852
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	488.635.652	64.365.033	35.550	-	418.696	553.454.931
Outros ativos financeiros	3.496.123	1.135.999	-	-	-	4.632.122
Total	753.551.191	73.069.289	35.550	-	418.696	827.074.726
Passivos financeiros						
Obrigações por depósitos	4.885.747	-	-	-	-	4.885.747
Obrigações por operações compromissadas	34.453.720	-	-	-	-	34.453.720
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de créditos	12.775.699	-	-	-	-	12.775.699
Derivativos	68.553	5.452	-	-	-	74.005
Juros sobre instrumento elegível ao capital principal	348.016	-	-	-	-	348.016
Obrigações por empréstimos e repasses	59.337.036	51.969.467	-	1.266.381	-	112.572.884
Fundos financeiros e de desenvolvimento	25.601.778	-	-	-	-	25.601.778
Dívidas subordinadas	405.142.060	38.071.061	680.316	-	-	443.893.437
Outros passivos financeiros	9.301.329	-	-	-	-	9.301.329
Total	551.913.938	90.045.980	680.316	1.266.381	-	643.906.615
Exposição líquida	201.637.253	(16.976.691)	(644.766)	(1.266.381)	418.696	183.168.111

⁽¹⁾ Cesta de moedas – UMBNDES.

4.5. Risco de liquidez

Ativos financeiros por vencimento

As tabelas a seguir demonstram os saldos dos ativos financeiros por período de vencimento.

31/03/2025									
	Sem vencimento	Vencidos	A vencer						Total
			Em 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos	
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	46.465.245	-	-	-	-	-	46.465.245
Títulos e valores mobiliários									
Títulos públicos	-	-	99.020.202	1.795.678	789.170	2.333.592	-	2.475.545	106.414.187
Ações	81.055.622	-	-	-	-	-	-	-	81.055.622
Debêntures	-	-	141.051	43.717	622.622	1.751.283	3.760.411	32.886.227	39.205.311
Fundos mútuos de investimentos	2.757.274	-	1.594.761	-	-	-	-	-	4.352.035
Títulos de renda fixa no exterior	-	-	6	3.235.748	15.016	64.398	1.608.595	3.481.836	8.405.599,00
Derivativos	-	-	174.105	377	-	-	-	1.517.527	1.692.009
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	189.169	85.643.950	68.216.893	68.915.627	87.305.682	106.118.294	136.945.425	553.335.040
Outros ativos financeiros	671.539	-	1.715.045	881.636	-	-	-	-	3.268.220
Total	84.484.435	189.169	234.754.365	74.174.049	70.342.435	91.454.955	111.487.300	177.306.560	844.193.268

31/12/2024									
	Sem vencimento	Vencidos	A vencer						Total
			Em 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos	
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	40.103.192	-	-	-	-	-	40.103.192
Títulos e valores mobiliários									
Títulos públicos	-	-	96.615.556	1.806.531	763.478	2.314.698	-	1.796.483	103.296.746
Ações	75.192.206	-	-	-	-	-	-	-	75.192.206
Debêntures	-	-	282.988	121.441	604.604	1.683.171	3.275.190	29.269.987	35.237.381
Fundos mútuos de investimentos	2.525.224	-	2.127.604	-	-	-	-	-	4.652.828
Títulos de renda fixa no exterior	-	-	1.878.224	1.745.853	15.619	34.790	1.708.737	3.669.245	9.052.468
Derivativos	-	-	183.978	123	374	-	-	1.268.377	1.452.852
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	3.619.902	83.556.207	68.341.422	70.493.009	87.500.228	116.846.710	123.097.453	553.454.931
Outros ativos financeiros	1.463.335	-	3.088.940	39.257	-	-	-	40.590	4.632.122
Total	79.180.765	3.619.902	227.836.689	72.054.627	71.877.084	91.532.887	121.830.637	159.142.135	827.074.726

Passivos financeiros por vencimento

As tabelas a seguir demonstram os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros por período de vencimento.

	31/03/2025						
	Sem vencimento determinado	Até 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Após 10 anos
Obrigações por depósitos	-	888.025	871.578	835.252	1.443.646	2.351.563	2.423.966
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de créditos							
Debêntures							
Emissões privadas	-	167.894	121.279	53.494	54.850	-	-
Letras de crédito do agronegócio	-	2.676.837	-	-	-	-	-
Letras de crédito de desenvolvimento	-	5.485.903	95.931	291.131	16.912.832	-	-
Derivativos	-	766.550	762.277	819.227	620.645	1.218.280	777.369
Juros sobre instrumento elegível ao capital principal	-	408.975	-	-	-	-	-
Obrigações por empréstimos e repasses							
Empréstimos							
País	-	494.313	383.168	80.906	154.822	342.796	141.092
Repasses							
País	-	5.923.913	8.121.504	7.968.646	13.454.279	20.236.186	26.644.776
Exterior	-	3.840.827	6.584.303	8.843.642	6.507.075	10.885.056	6.432.174
Dívidas subordinadas	441.043.280	31.247.502	39.866.679	49.148.845	118.395.948	384.680.328	564.606.008
Total	441.043.280	51.900.739	56.806.719	68.041.143	157.544.097	419.714.209	601.025.385

	31/12/2024						
	Sem vencimento determinado	Até 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Após 10 anos
Obrigações por depósitos	-	856.310	776.746	734.875	1.199.310	1.673.420	778.931
Obrigações por emissão de debêntures							
Debêntures							
Emissões privadas	-	169.376	141.605	64.333	63.715	-	-
Letras de crédito do agronegócio	-	2.650.987	-	-	-	-	-
Letras de crédito de desenvolvimento	-	5.412.766	93.111	277.746	8.043.920	-	-
Derivativos	-	206.699	219.341	219.099	309.914	635.098	413.027
Juros sobre instrumento elegível ao capital principal	-	348.016	-	-	-	-	-
Obrigações por empréstimos e repasses							
Empréstimos							
País	-	489.853	466.991	89.847	174.526	382.920	172.166
Repasses							
País	-	4.756.148	4.662.425	4.588.398	8.925.591	20.748.950	21.688.322
Exterior	-	4.161.220	6.940.712	6.465.920	7.715.874	11.651.451	7.260.131
Dívidas subordinadas	433.018.716	26.103.276	31.186.953	34.848.314	79.108.131	230.200.657	312.593.519
Outros passivos financeiros	-	116.717	116.717	116.717	233.434	350.151	-
Total	433.018.716	45.271.368	44.604.601	47.405.249	105.774.415	265.642.647	342.906.096

4.6. Exposição a risco de crédito

O quadro a seguir apresenta o valor contábil bruto dos instrumentos financeiros classificados de acordo com a respectiva mensuração para perdas de crédito baseada no modelo de 3 estágios, descrito na Nota Explicativa nº 32.1.5.

	31/03/2025				31/12/2024			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Ativos financeiros								
Operações de crédito e repasses								
Operações de Crédito	241.746.318	77.278.286	14.855.103	333.879.707	304.486.754	16.800.878	18.794.311	340.081.943
Repasses Interfinanceiros	222.796.369	3.480.940	2.784	226.280.093	222.077.403	-	2.784	222.080.187
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	89.598	-	-	89.598	96.621	-	432.933	529.554
Direitos recebíveis	909.769	4.982	2.206.873	3.121.624	884.528	-	3.528.204	4.412.732
Títulos e valores mobiliários				-				-
Debêntures - Custo Amortizado	37.053.996	1.657.627	2.479.425	41.191.048	13.308.408	-	-	13.308.408
Debêntures - VJORA ⁽¹⁾	570.632	210.495	-	781.127	23.201.925	1.387.357	2.456.460	27.045.742
Título de renda fixa no exterior - Custo Amortizado	3.240.077	-	-	3.240.077	3.698.790	-	-	3.698.790
Off Balance								
Garantias financeiras prestadas	422.814	-	-	422.814	427.272	-	-	427.272
Compromissos de crédito				-	194.241.097	-	-	194.241.097
Total	506.829.573	82.632.330	19.544.185	609.006.088	762.422.798	18.188.235	25.214.692	805.825.725

⁽¹⁾ Para os instrumentos mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), o montante apresentado equivale ao custo amortizado antes da provisão para perdas de crédito, sem considerar a marcação a mercado.

Concentração por setor de atividade

	31/03/2025						
	Setor público	Setor privado					Total
		Rural	Indústria	Comércio	Intermediação financeira	Outros serviços	
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	46.465.245	-	46.465.245
Títulos e valores mobiliários	108.098.927	-	10.599	10.631	8.405.593	37.499.347	154.025.097
Derivativos	-	-	705	-	1.691.304	-	1.692.009
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	109.152.312	2.289.414	188.589.555	4.099.692	163.780.386	85.423.681	553.335.040
Outros ativos financeiros	727.269	-	-	-	-	2.540.951	3.268.220
Total	217.978.508	2.289.414	188.600.859	4.110.323	220.342.528	125.463.979	758.785.611

	31/12/2024						
	Setor público	Setor privado					Total
		Rural	Indústria	Comércio	Intermediação financeira	Outros serviços	
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	40.103.192	-	40.103.192
Títulos e valores mobiliários	110.578.809	-	14.255.491	7.564	9.052.460	13.692.271	147.586.595
Derivativos	-	-	-	-	1.452.067	785	1.452.852
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	107.891.780	2.200.427	185.993.813	3.679.321	160.863.308	92.826.282	553.454.931
Outros ativos financeiros	720.699	-	-	-	-	3.911.423	4.632.122
Total	219.191.288	2.200.427	200.249.304	3.686.885	211.471.027	110.430.761	747.229.692

A divulgação dos saldos de operações de crédito e repasses interfinanceiros por grupo de clientes significativos está apresentada na Nota Explicativa nº 6.1.3.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/03/2025	31/12/2024
Disponibilidades	694.251	622.564
Aplicações interfinanceiras de liquidez ⁽¹⁾	45.770.994	39.480.628
Total	46.465.245	40.103.192

⁽¹⁾ Considerados como caixa e equivalentes de caixa somente para fins das demonstrações dos fluxos de caixa.

As aplicações interfinanceiras de liquidez referem-se às operações compromissadas (compra de títulos com compromisso de revenda no mercado de balcão), as quais são operações de curto prazo lastreadas em títulos públicos federais.

6. OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE CRÉDITO

	31/03/2025	31/12/2024
Operações de crédito	333.879.707	340.081.943
Repasse interfinanceiros	226.280.093	222.080.187
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	89.598	529.554
Direitos recebíveis	3.121.624	4.412.732
Provisão para perdas de crédito	(10.187.938)	(13.595.019)
Subtotal operações de crédito e repasses interfinanceiros	553.183.084	553.509.397
Hedge da carteira de crédito	151.956	(54.466)
Total operações de crédito e repasses interfinanceiros	553.335.040	553.454.931
Debêntures	41.191.048	13.308.408
Provisão para perdas de crédito	(2.705.037)	(147.379)
Subtotal títulos e valores mobiliários	38.486.011	13.161.029
Total de operações da carteira de crédito	591.821.051	566.615.960
Circulante	85.954.024	87.176.109
Não circulante	505.867.027	479.439.851

As práticas contábeis de reconhecimento e mensuração dos ativos da carteira de crédito, bem como da provisão para perdas de crédito, seguem os critérios estabelecidos especificamente nos normativos IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações e IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, cujo detalhamento pode ser encontrado na Nota Explicativa nº 32.1.

As informações sobre a política e a gestão de riscos da carteira de crédito do BNDES são encontradas na Nota Explicativa nº 25.

6.1. Operações de crédito e Repasses interfinanceiros

6.1.1. Operações de crédito - Operações diretas

As operações de crédito, cujo risco de crédito é assumido pelas empresas do Sistema BNDES, são realizadas de forma direta por meio de um roteiro de pedido de financiamento em que são descritas as características básicas da empresa e do empreendimento para a análise do BNDES.

Composição

	31/03/2025	31/12/2024
Saldo Bruto	333.879.707	340.081.943
Provisão para perdas de crédito	(7.533.406)	(9.710.056)
Subtotal	326.346.301	330.371.887
Hedge da carteira de crédito	151.956	(54.466)
Total	326.498.257	330.317.421
Circulante	30.949.353	32.725.416
Não circulante	295.548.904	297.592.005

A movimentação da provisão para perdas de crédito está apresentada na Nota Explicativa nº 6.4.

6.1.2. Repasses interfinanceiros - Operações indiretas

Pelo fato de o BNDES não dispor de agências bancárias, há parcerias com a rede de instituições financeiras credenciadas para fazer com que recursos do BNDES cheguem a todos os municípios do Brasil. As operações de repasses interfinanceiros realizadas por meio dessas instituições são chamadas de Operações Indiretas.

Nessas operações, a análise do financiamento é feita pela instituição financeira credenciada, que assume o risco de crédito. Por isso, a instituição pode aceitar ou não o pedido de crédito. É ela também quem negocia com o cliente as condições do financiamento, como prazo de pagamento e garantias exigidas, respeitando regras e limites definidos pelo BNDES.

Composição

	31/03/2025	31/12/2024
Saldo bruto	226.280.093	222.080.187
Provisão para perdas de crédito	(459.598)	(415.253)
Total	225.820.495	221.664.934
Circulante	56.084.509	54.013.989
Não circulante	169.735.986	167.650.945

A movimentação da provisão para perdas de crédito está apresentada na Nota Explicativa nº 6.4.

6.1.3. Concentração da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros

	31/03/2025				31/12/2024			
	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%
Maior cliente	15.602.095	4,7%	31.127.998	13,8%	15.665.445	4,6%	29.655.793	13,4%
10 seguintes maiores clientes	65.511.256	19,6%	135.553.511	60,3%	65.768.540	19,3%	133.481.141	60,1%
20 seguintes maiores clientes	55.172.315	16,5%	52.960.140	23,5%	55.606.436	16,4%	53.400.358	24,0%
50 seguintes maiores clientes	68.999.375	20,7%	5.482.054	2,4%	71.427.005	21,0%	5.542.895	2,5%
100 seguintes maiores clientes	53.645.767	16,1%	-	-	55.538.107	16,3%	-	-
Demais clientes	75.038.497	22,4%	-	-	76.076.410	22,4%	-	-
Total	333.969.305	100,0%	225.123.703	100,0%	340.081.943	100,0%	222.080.187	100,0%

As operações de repasse são realizadas com agentes financeiros, cujo risco é pulverizado e reduzido em função da possibilidade de sub-rogação dos créditos.

Os limites de exposição por cliente estão descritos na Nota Explicativa n.º 25.1.4

6.2. Direitos recebíveis e venda a prazo de títulos e valores mobiliários

Composição

	31/03/2025	31/12/2024
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	89.598	529.554
Provisão para perdas de crédito	(363)	(86.927)
	89.235	442.627
Direitos recebíveis	3.121.624	4.412.732
Provisão para perdas de crédito	(2.194.571)	(3.382.783)
	927.053	1.029.949
Total	1.016.288	1.472.576
Circulante	(1.200.743)	436.704
Não circulante	2.217.031	1.035.872

A movimentação da provisão para perdas de crédito está apresentada na Nota Explicativa nº 6.4.

6.3. Debêntures

Essas debêntures são uma modalidade de apoio financeiro e não de aplicação financeira, sendo contratadas diretamente com os emissores e realizadas no vencimento conforme prevê o seu modelo de negócios.

Composição

	31/03/2025	31/12/2024
Setor Privado	39.442.741	11.541.120
Setor Público	1.748.307	1.767.288
Provisão para perdas de crédito	(2.705.037)	(147.379)
Total	38.486.011	13.161.029
Circulante	120.905	-
Não circulante	38.365.106	13.161.029

A movimentação da provisão para perdas de crédito está apresentada na Nota Explicativa nº 6.4.

6.4. Provisão para perdas de crédito

Apresentamos a seguir a reconciliação das perdas de crédito esperadas segregadas em estágios, tanto para as operações da carteira de crédito como para os demais ativos financeiros e compromissos de crédito a liberar, sujeitos aos requisitos de redução ao valor recuperável de acordo com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

	31/03/2025			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Operações de Crédito				
Saldo no início do exercício	2.647.012	1.771.552	5.291.492	9.710.056
Constituição/ (reversão) líquida	(2.242.521)	1.267.494	2.673.789	1.698.762
Transferência entre estágios	554.463	(554.651)	188	-
Baixas por desconhecimento	-	-	(3.875.412)	(3.875.412)
Saldo no final do período	958.954	2.484.395	4.090.057	7.533.406
Repasses Interfinanceiros				
Saldo no início do exercício	414.634	-	619	415.253
Constituição/ (reversão) líquida	(255.470)	299.815	-	44.345
Transferência entre estágios	226.069	(226.069)	-	-
Saldo no final do período	385.233	73.746	619	459.598
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários				
Saldo no início do exercício	340	-	86.587	86.927
Constituição/ (reversão) líquida	23	-	346.346	346.369
Baixas por desconhecimento	-	-	(432.933)	(432.933)
Saldo no final do período	363	-	-	363
Direitos recebíveis				
Saldo no início do exercício	14.245	-	3.368.538	3.382.783
Constituição/ (reversão) líquida	243	172	132.439	132.854
Baixas por desconhecimento	-	-	(1.321.066)	(1.321.066)
Saldo no final do período	14.488	172	2.179.911	2.194.571
Debêntures - Custo Amortizado				
Saldo no início do exercício	147.379	-	-	147.379
Reclassificação de categoria	244.413	126.373	2.177.039	2.547.825
Constituição/ (reversão) líquida	6.183	(22.200)	25.850	9.833
Transferência entre estágios	24.993	(24.993)	-	-
Saldo no final do período	422.968	79.180	2.202.889	2.705.037
Debêntures - VJORA				
Saldo no início do exercício	295.300	44.196	2.177.039	2.516.535
Reclassificação de categoria	(244.413)	(126.373)	(2.177.039)	(2.547.825)
Constituição/ (reversão) líquida	(42.225)	87.515	-	45.290
Transferência entre estágios	719	(719)	-	-
Saldo no final do período	9.381	4.619	-	14.000
Título de renda fixa no exterior - Custo Amortizado				
Saldo no início do exercício	74.721	-	-	74.721
Constituição/ (reversão) líquida	(70.392)	-	-	(70.392)
Saldo no final do período	4.329	-	-	4.329
Total de provisão sobre ativos financeiros				
Saldo no início do exercício	3.593.631	1.815.748	10.924.275	16.333.654
Constituição/ (reversão) líquida	(2.604.159)	1.632.796	3.178.424	2.207.061
Transferência entre estágios	806.244	(806.432)	188	-
Baixas por desconhecimento	-	-	(5.629.411)	(5.629.411)
Saldo no final do período	1.795.716	2.642.112	8.473.476	12.911.304
Compromissos de crédito				
Saldo no início do exercício				318.840
Constituição/ (reversão) líquida				(318.840)
Saldo no final do período				-

	31/03/2024			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito				
Saldo no início do exercício	1.583.113	216.479	5.780.775	7.580.367
Constituição/ (reversão) líquida	586.744	138.204	170.583	895.531
Transferência entre estágios	192.011	(17.360)	(174.651)	-
Baixas por desconhecimento	-	-	(66.714)	(66.714)
Saldo no final do período	2.361.868	337.323	5.709.993	8.409.184
Repasse Interfinanceiros				
Saldo no início do exercício	314.615	10.079	632	325.326
Constituição/ (reversão) líquida	2.481	(3.546)	-	(1.065)
Transferência entre estágios	306	(306)	-	-
Saldo no final do período	317.402	6.227	632	324.261
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários				
Saldo no início do exercício	318	-	108.233	108.551
Constituição/ (reversão) líquida	118	-	-	118
Saldo no final do período	436	-	108.233	108.669
Direitos recebíveis				
Saldo no início do exercício	267	-	4.069.181	4.069.448
Constituição/ (reversão) líquida	(1)	-	46.212	46.211
Saldo no final do período	266	-	4.115.393	4.115.659
Debêntures - Custo Amortizado				
Saldo no início do exercício	21.884	-	-	21.884
Constituição/ (reversão) líquida	49.608	-	-	49.608
Saldo no final do período	71.492	-	-	71.492
Debêntures – VJORA				
Saldo no início do exercício	250.607	62.916	1.027.758	1.341.281
Constituição/ (reversão) líquida	20.779	23.896	8.442	53.117
Transferência entre estágios	18.270	(18.270)	-	-
Saldo no final do período	289.656	68.542	1.036.200	1.394.398
Título de renda fixa no exterior - Custo Amortizado				
Saldo no início do exercício	475	-	-	475
Constituição/ (reversão) líquida	(346)	-	-	(346)
Saldo no final do período	129	-	-	129
Total de provisão sobre ativos financeiros				
Saldo no início do exercício	2.171.279	289.474	10.986.579	13.447.332
Constituição/ (reversão) líquida	659.383	158.554	225.237	1.043.174
Transferência entre estágios	210.587	(35.936)	(174.651)	-
Baixas por desconhecimento	-	-	(66.714)	(66.714)
Saldo no final do período	3.041.249	412.092	10.970.451	14.423.792
Compromissos de crédito				
Saldo no início do exercício				163.830
Constituição/ (reversão) líquida				94.980
Saldo no final do período				258.810

Composição do resultado de provisão para perdas de crédito

	31/03/2025	31/03/2024
Reversão (constituição) de provisão sobre:		
Operações de crédito	(1.732.287)	(895.531)
Repasses interfinanceiros	(44.345)	1.065
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	(346.369)	(118)
Direitos recebíveis	(132.854)	(46.211)
Debêntures	(55.123)	(102.726)
Títulos de renda fixa no exterior	70.392	346
Compromissos de crédito	318.840	(94.980)
Total de reversão (constituição) de provisão	(1.921.746)	(1.138.155)
Recuperação de créditos baixados	154.849	252.866
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	(1.766.897)	(885.289)

6.5. Créditos renegociados e recuperados

	31/03/2025	31/03/2024
Baixas para prejuízo ⁽¹⁾	5.629.411	66.714
Recuperação de créditos baixados	154.849	252.866
Créditos renegociados	460.454	1.305.597

⁽¹⁾ Todos os ativos baixados do Sistema BNDES estão sujeitos à atividade de execução.

O BNDES aprovou, nos meses de abril e maio de 2024 e em caráter emergencial, medidas socioeconômicas de execução imediata que têm por objetivo ajudar a mitigar os efeitos da situação de emergência ou calamidade pública decretada em municípios atingidos pelo desastre natural no Rio Grande do Sul – RS, vide Nota Explicativa nº 2.6.

Uma das medidas é a possibilidade de suspensão temporária por prazo de até doze meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao Sistema BNDES, nas modalidades direta e indireta, destinada a empresas e produtores rurais ou investimentos localizados em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública. Essa medida é conhecida no mercado como *standstill*.

O saldo das operações com suspensão temporária de amortizações no âmbito da medida emergencial representa 62% dos créditos renegociados durante os doze meses findos em 31 de março de 2025.

Houve também suspensão temporária de amortizações de Debêntures, no montante de R\$ 1.340.624 em 31 de março de 2025. A carteira de debêntures está apresentada na Nota Explicativa n.º 7.3.

7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários representam o segundo maior grupo de ativos no BNDES.

	31/03/2025				31/12/2024			
	Avaliadas ao valor justo		Avaliadas ao custo amortizado	Total	Avaliadas ao valor justo		Avaliadas ao custo amortizado	Total
	Resultado (VJR)	Pat. Líquido (VJORA)	(CA)		Resultado (VJR)	Pat. Líquido (VJORA)	(CA)	
Títulos públicos	97.638.006	8.730.083	46.098	106.414.187	92.346.006	10.901.998	48.742	103.296.746
Ações não coligadas	-	81.055.622	-	81.055.622	-	75.192.206	-	75.192.206
Debêntures ⁽¹⁾	925	718.375	38.486.011	39.205.311	-	22.076.352	13.161.029	35.237.381
Fundos mútuos de investimento	1.594.761	2.757.274	-	4.352.035	2.127.604	2.525.224	-	4.652.828
Títulos de renda fixa no exterior ⁽¹⁾	6	5.169.845	3.235.748	8.405.599	8	5.428.391	3.624.069	9.052.468
Total	99.233.698	98.431.199	41.767.857	239.432.754	94.473.618	116.124.171	16.833.840	227.431.629

⁽¹⁾ Os saldos de debêntures e títulos de renda fixa no exterior mensurados ao custo amortizado estão apresentados líquidos da provisão para perdas de crédito, cuja movimentação está apresentada na Nota Explicativa nº 6.4.

7.1. Títulos Públicos

	31/03/2025				31/12/2024			
	VJR	VJORA	CA	Total	VJR	VJORA	CA	Total
Carteira própria	69.716.680	5.117.633	46.098	74.880.411	70.096.237	8.634.854	48.742	78.779.833
Vinculados a compromissos de recompra	25.682.554	3.612.450	-	29.295.004	20.079.200	2.267.144	-	22.346.344
Vinculados à prestação de garantias	2.238.772	-	-	2.238.772	2.170.569	-	-	2.170.569
Total	97.638.006	8.730.083	46.098	106.414.187	92.346.006	10.901.998	48.742	103.296.746
Circulante				99.020.202				96.615.556
Não circulante				7.393.985				6.681.190

7.2. Ações não coligadas

A carteira de participações societárias do Sistema BNDES é representada, em sua maior parte, por ações de companhias sobre as quais o Sistema BNDES não exerce influência significativa, avaliadas pelo valor justo e classificados na categoria “valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)”.

As demais participações societárias, composta por investimentos em empresas coligadas sobre as quais a subsidiária BNDESPAR exerce influência significativa, estão demonstradas na Nota Explicativa n.º 9.

Os ativos da carteira de participações societárias são decorrentes, predominantemente, de operações de apoio financeiro do Sistema BNDES, cujo foco em geral corresponde à perspectiva de longo prazo.

As práticas contábeis de reconhecimento e mensuração das ações não coligadas seguem os critérios estabelecidos especificamente nos normativos IFRS 9 e IFRS 7. Para maiores detalhes, vide Nota Explicativa n.º 32.1.

Abaixo segue a composição da carteira de ações e certificados de depósito de ações (*units*) classificados na categoria VJORA, contendo a abertura das principais participações em empresas listadas em bolsa.

Empresas investidas	31/03/2025			Valor contábil	
	Quantidade (mil) de ações possuídas		% de participação no capital total	31/03/2025	31/12/2024
	Ordinárias	Preferenciais			
Nível 1					
PETROBRAS ⁽¹⁾	-	1.035.459	8,03	38.643.321	37.452.543
JBS	461.661	-	20,81	19.048.137	16.799.847
ELETRONBRAS ⁽²⁾	146.502	36.954	7,95	7.615.826	6.380.458
COPEL	131.162	524.646	21,99	6.718.095	5.877.350
EMBRAER	39.762	-	5,37	2.596.093	2.235.447
CEMIG	106.610	-	3,73	1.576.764	1.563.970
ENERGISA – <i>UNITs</i>	29.327	117.308	6,40	1.172.785	1.067.502
COPASA	13.160	-	3,46	262.665	270.297
BRAVA ENERGIA ⁽³⁾	8.939	-	1,93	206.573	209.433
Subtotal Nível 1				77.840.259	71.856.847
Outras empresas - Nível 1				132.684	166.793
Total Nível 1				77.972.943	72.023.640
Nível 2				45.545	33.241
Nível 3				3.037.134	3.135.325
TOTAL				81.055.622	75.192.206
Circulante				3.811.614	639.800
Não circulante				77.244.008	74.552.406

⁽¹⁾ Do total da participação de 8,03%, 1,05% são detidas diretamente pelo BNDES (com 135.248 mil preferenciais) e 6,98% através da BNDESPAR (com 900.210 mil preferenciais). Em 31 de março de 2025 e 31 de dezembro de 2024, todas as 135.248 mil ações preferenciais (PETR4) de titularidade do BNDES estão dadas em garantia a operações realizadas na B3.

⁽²⁾ Do total da participação de 7,95%, 4,02% são detidas diretamente pelo BNDES (com 74.545 mil ações ordinárias e 18.263 mil preferenciais) e 3,93% através de sua subsidiária BNDESPAR (com 71.956 mil ações ordinárias e 18.691 mil preferenciais).

Para detalhes da classificação da carteira em níveis, vide Nota Explicativa n.º 32.1.6.

JBS – Dupla listagem

Em fato relevante publicado em 17 de março de 2025, a JBS comunica que a BNDESPAR, assinou acordo com a J&F Investimentos S.A. no contexto da operação de dupla listagem de ações da JBS S/A no Brasil (B3) e nos Estados Unidos (NYSE).

O acordo garante ao BNDES o pagamento de até R\$ 500 milhões por parte da J&F, em caso de não atingimento de determinada expectativa de valorização das ações da Companhia após a dupla listagem até 31 de dezembro de 2026. O acordo não altera a participação acionária da BNDESPAR na JBS.

Em decorrência do acordo, o Banco se absterá de votar na assembleia geral da JBS que tratará sobre a dupla listagem. Com isso, a decisão final ficará a cargo dos acionistas minoritários privados da JBS, uma vez que o maior acionista da empresa, J&F, não terá direito a voto.

7.2.1. Resultados com alienação de investimentos em ações não coligadas

O ganho acumulado com alienação de títulos de renda variável é apurado pela receita de vendas, deduzida de despesas incorridas e do custo de aquisição das ações vendidas.

No trimestre findo em 31 de março de 2025 o BNDES apurou ganho com alienações de ações classificadas como VJORA no valor de R\$ 33.151. No trimestre findo em 31 de março de 2024 o BNDES apurou ganho com alienações de ações classificadas como VJORA no valor de R\$ 8.509 (R\$ 5.275 líquido de efeitos tributários).

O ganho com alienações de ações VJORA líquido dos efeitos tributários foi transferido de “Outros resultados abrangentes” para “Lucros (prejuízos) Acumulados”.

7.2.2. Receita de Dividendos e JCP de investimentos em ações não coligadas

Apresentamos a seguir a abertura das receitas com dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) referente aos valores mais relevantes das empresas listadas em bolsa, evidenciadas na Demonstração do Resultado.

Empresas	31/03/2025			31/03/2024		
	Dividendos	JCP	Total	Dividendos	JCP	Total
Petrobras	734.705	-	734.705	1.137.916	-	1.137.916
Cemig	-	20.162	20.162	-	14.398	14.398
Copasa	-	-	-	7.409	4.081	11.490
Energisa	55.721	-	55.721	-	-	-
Subtotal	790.426	20.162	810.588	1.145.325	18.479	1.163.804
Outras empresas	3.395	3.933	7.328	5.210	-	5.210
Total	793.821	24.095	817.916	1.150.535	18.479	1.169.014

O valor a receber de dividendos e JCP das ações VJORA estão apresentados na rubrica “Outros ativos financeiros ao custo amortizado” do balanço patrimonial, juntamente com os proventos decorrentes de investimento em ações de coligadas, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 8.1.

7.3. Debêntures

	31/03/2025				31/12/2024		
	VJR	VJORA	CA ⁽¹⁾	Total	VJORA	CA ⁽¹⁾	Total
Setor Privado	-	667.136	36.802.089	37.469.225	21.912.706	11.452.803	33.365.509
Setor Público	925	51.239	1.683.922	1.736.086	163.646	1.708.226	1.871.872
Total	925	718.375	38.486.011	39.205.311	22.076.352	13.161.029	35.237.381
Circulante				141.051			282.988
Não circulante				39.064.260			34.954.393

⁽¹⁾ As debêntures mensuradas ao custo amortizado fazem parte das Operações da carteira de crédito, conforme apresentado na Nota Explicativa n.º 6.3.

A subscrição de debêntures de colocação pública está limitada a operações de baixo risco de crédito e possuem as seguintes características, dentre outras:

- (i) Setores apoiados pelo BNDES;
- (ii) Recursos captados destinados a financiar:
- (iii) Projetos de infraestrutura;
- (iv) Planos de negócio corporativos, com investimentos em: ativos fixos; capital de giro; pesquisa e desenvolvimento; fusões, incorporações e aquisições, nos casos em que os ganhos de escala e escopo advindos da consolidação sejam importantes para impulsionar o crescimento posterior; reestruturação e alongamento de dívidas; e outras finalidades, conforme o caso, desde que justificáveis para o desenvolvimento da sociedade emissora.

A atuação no mercado secundário segue os princípios de competitividade e de transparência na formação do preço, com preferência a que as operações sejam efetuadas através de plataformas eletrônicas ou, sendo operações efetuadas fora de plataforma eletrônica, que as mesmas sejam referendadas por cotações disponíveis em plataformas eletrônicas.

Conforme descrito nas Notas Explicativas n.ºs 6.5 e 2.6, no âmbito das medidas emergenciais no enfrentamento das enchentes no Rio Grande do Sul, o BNDES suspendeu temporariamente amortizações de debêntures no valor de R\$ 1.340.624 em 31 de março de 2025.

7.4. Fundos de investimento

As cotas destes fundos são avaliadas pelos valores divulgados pelos respectivos administradores na data-base do balanço.

Fundo	Administrador	31/03/2025	31/12/2024
SRM EXODUS PME FIDC	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	365.317	365.203
Pátria Infraestrutura IV FEEDER-A FIP	Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos LTDA	329.935	310.573
VINCI Crédito Infra Institucional RF	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	310.978	310.482
LGEF II BRLGEF II BRASIL FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	266.095	227.460
Fundo Ag Angra Infra-Estrutura FIP	BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	263.177	267.633
Kinea Equity Infra I FIP	Kinea Private Equity Investimentos S.A.	252.526	162.650
VINCI Energia Sustentável FIDC	BRL Trust Investimentos Ltda.	227.139	242.734
Fundo Garantidor para Investimentos – FGI	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES	222.302	241.712
CRIATEC III FIP	Lions Trust Adm de Recursos LTDA	141.270	144.620
VINCI IMPACTO E RETORNO IV FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	121.255	86.690
Avanti Multiestratégia FIP	BRL Trust Investimentos Ltda.	110.206	127.192
Fundo BBI Financeira I FMIEE	FinHealth Gestão de Recursos S.A	99.066	99.530
Pátria Infraestrutura III FI FIP	Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda.	87.872	95.103
Pátria Crédito Estruturado FIDC	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	87.185	246.240
Brasil Agronegócio FIP	BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	82.983	118.440
CRIATEC FMIEE	Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	75.394	75.533
Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR	Banco do Nordeste do Brasil S. A. – BNB	-	411.698
Subtotal		3.042.700	3.533.493
Outros		1.309.335	1.119.335
Total		4.352.035	4.652.828
Circulante		1.594.761	2.127.604
Não circulante		2.757.274	2.525.224

No primeiro trimestre de 2025, foram alienadas as cotas Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR, cujo valor bruto de venda foi de R\$ 623.428.

7.5. Derivativos

O BNDES utiliza instrumentos financeiros derivativos para fins de *hedge* financeiros ou contábil. Esses instrumentos têm como objetivo o gerenciamento da exposição a riscos de mercado de seus ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos. A descrição das operações que o BNDES efetua com estes instrumentos pode ser encontrada na Nota Explicativa nº 32.1.4.

7.5.1. Composição

	Vencimentos	31/03/2025			31/12/2024	
		Valor de referência	Valor de mercado		Valor de mercado	
			Ativo	(Passivo)	Ativo	(Passivo)
Contratos swap						
Cambiais:						
Euro x USD	mai/36	605.328	-	(11.574)	-	(13.714)
Euro x R\$	nov/32	429.792	67.815	(30.759)	-	-
CNH x R\$	nov/27	(54.626)	36.048	(59.515)	88.412	(60.291)
Taxas de juros em US\$:						
Flutuante x Fixa	out/42 a out/45	3.783.836	1.587.441	(514.708)	1.363.655	-
Subtotal		4.764.330	1.691.304	(616.556)	1.452.067	(74.005)
Contratos futuros (*)						
DI (posição vendida)	abr/25 a jan/35	(62.191.667)	-	-	-	-
USD (posição vendida)	mai/25	(337.447)	-	-	-	-
DDI (posição comprada)	abr/25 a jan/31	6.634.938	-	-	-	-
DAP (posição comprada)	mai/25 a mai/45	18.836.826	-	-	-	-
Subtotal		(37.057.350)				
Opções						
	Precificação					
Bônus de subscrição de ações (ativo)	<i>Black-Scholes</i>		705	-	785	-
Subtotal			705	-	785	-
Total			1.692.009	(616.556)	1.452.852	(74.005)
Circulante			174.105	(440.599)	183.978	(70.005)
Não circulante			1.517.904	(175.957)	1.268.874	(4.000)

(*) Os ajustes diários a liquidar das operações com contratos de futuros estão registrados e apresentados na rubrica "outros créditos – diversos".

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros – com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante – trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

7.5.2 Derivativos cambiais e de taxa de juros em mercado de balcão

O quadro seguinte descreve as operações ativas realizadas no mercado de balcão.

Moedas de referência	Vencimento	Valor Nocial		Contrapartes
		31/03/2025	31/12/2024	
EUR x USD (taxa fixa)	mai/2036	US\$ 196,21 milhões	US\$ 103,94 milhões	Bank of America Merrill Lynch
CNH x BRL (pós-fixado)	nov/2027	US\$ 714,45 milhões	US\$ 102,18 milhões	BNP Paribas Brasil
USD (taxa de juros fixa - flutuante) ⁽¹⁾	out/2042 a out/2045	US\$ 1,947,21 milhões	US\$ 1.148,86 milhões	Bank of America Merrill Lynch, Goldman Sachs, Citibank, Santander e Bradesco

⁽¹⁾ Operações contratadas com mecanismo de mitigação de risco de crédito bilateral mediante a cessão fiduciária de títulos públicos ou depósitos interfinanceiros a título de margem. Nos termos dos contratos firmados entre as partes, até o vencimento das operações com cada contraparte haverá verificações semanais para eventual reforço de garantias.

Em 31 de março de 2025, o BNDES não possuía títulos públicos dados nem recebidos em garantia. Em 31 de março de 2025, foram recebidos ainda R\$ 1.060 e dados R\$ 154 em operações de DI para garantia destas operações de *swap*, registrado como “Depósitos interfinanceiros” no Passivo Circulante, na rubrica “Obrigações por depósitos”.

7.5.3. Resultado com derivativos

	31/03/2025	31/12/2024
Contratos de câmbio	(31.249)	-
Contratos de swaps	(302.163)	177.595
Contratos de futuro	(1.705.314)	865.958
Contratos a termo	-	512
Subtotal Câmbio e taxa de juros	(2.038.726)	1.044.065
Contratos de opções	(80)	125
Subtotal Renda variável	(80)	125
Total	(2.038.806)	1.044.190

7.5.4. Hedge Contábil

O BNDES possui estruturas de *hedge* de valor de mercado para mitigar a exposição às oscilações do risco de mercado relacionadas às flutuações da taxa de juros em operações de crédito.

A proteção ocorre por meio de contratos de *swap* de taxa de juros, conforme descrito:

- Ponta Ativa: % da variação SOFR;
- Ponta Passiva: taxas pré-fixada.

O Banco monitora essas estruturas de proteção para assegurar que os instrumentos de *hedge* efetivamente compensem as variações no valor justo dos respectivos itens cobertos, ao longo de todo o período definido para a relação de *hedge*.

A avaliação da efetividade das estruturas de *hedge* é realizada no momento da designação e de forma prospectiva.

No gerenciamento de risco, espera-se que os instrumentos de *hedge* e os itens cobertos apresentem movimentos opostos e proporcionais, com o objetivo de neutralizar os fatores de risco.

Composição da carteira de derivativos designados para *hedge* de valor de mercado:

Hedge de risco de mercado	31/03/2025			
	Objeto de <i>hedge</i>		Instrumento de <i>hedge</i>	
	Valor justo ⁽¹⁾	Ajuste de marcação a mercado	Valor de referência	Ajuste de marcação a mercado ⁽²⁾
Contratos de swap				
Hedge de operações de crédito ⁽³⁾	5.703.406	206.422	5.707.026	(215.549)

⁽¹⁾ Valor contábil do objeto de *hedge*, mensurado ao custo amortizado, acrescido da variação do valor justo atribuível ao risco coberto.

⁽²⁾ Os ajustes a receber ou a pagar são registrados no resultado do período na rubrica "Resultados com instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros". Tais ajustes incluem tanto a parcela referente à variação do valor de mercado da perna prefixada do *swap* (relacionado ao objeto de *hedge*), quanto a valorização da perna pós-fixada (não relacionada ao objeto de *hedge*).

⁽³⁾ A carteira de crédito objeto de *hedge* contábil é classificada como custo amortizado de acordo com o modelo de negócios.

Em estruturas de proteção de valor de mercado, as variações de marcação a mercado dos instrumentos de *hedge* e dos itens objeto de *hedge* são reconhecidos diretamente no resultado.

8. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

	31/03/2025	31/12/2024
Direitos a receber – Sistema Eletrobrás	55.730	54.120
Créditos perante o Tesouro Nacional (Nota 23.1.1)	671.539	666.579
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	850.246	2.064.193
Devedores por depósito em garantia	1.034.519	1.032.768
Cessão de direito de capitalização	39.257	39.257
Pagamentos a ressarcir	208.705	221.163
Diversos	408.224	554.042
Total	3.268.220	4.632.122
Circulante	1.715.045	3.088.940
Não circulante	1.553.175	1.543.182

8.1. Dividendos e juros sobre capital próprio a receber

	31/03/2025	31/12/2024
Ações não coligadas		
Dividendos	738.101	1.332.198
Juros sobre capital próprio	110.597	683.894
Coligadas		
Dividendos	1.549	-
Juros sobre capital próprio		48.101
Total	850.247	2.064.193
Circulante	850.247	2.064.193

9. INVESTIMENTOS EM COLIGADAS

Os investimentos em coligadas do Sistema BNDES representam todas as empresas investidas sobre as quais a subsidiária BNDESPAR exerce “influência significativa” em conformidade com a IAS 28 – Investimentos em Coligadas e Empreendimentos em Conjunto. Para maiores detalhes sobre as práticas contábeis de investimentos em coligadas, vide Nota Explicativa nº 32.2.

O quadro a seguir apresenta informações detalhadas das participações relevantes em Coligadas.

Coligadas ⁽²⁾	31/03/2025 ⁽¹⁾						31/12/2024 ⁽¹⁾		Natureza das atividades do negócio da coligada
	Quantidade (mil) de ações possuídas	% de participação sobre o capital ⁽³⁾		Valor do investimento	Provisão para perdas	Total	Total		
		Ordinárias	Total					Votante	
Tupy	40.645	29,99	29,99	996.804	-	996.804	1.023.167	Setor de metalurgia e siderurgia	
CBO Holding	26.172	18,88	18,88	383.554	-	383.554	349.565	Apoio marítimo a indústria de E&P de óleo e gás	
Iguá ⁽⁴⁾	61.729	11,09	11,09	376.723	-	376.723	390.849	Biotecnologia	
CTC	60.902	18,99	18,99	315.827	-	315.827	313.525	Saneamento	
Subtotal				2.072.908	-	2.072.908	2.077.106		
Outros				400.440	(273.492)	126.948	127.806		
Total				2.473.348	(273.492)	2.199.856	2.204.912		

⁽¹⁾ A data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial é 31/01/2025 (31/10/2024 para cálculo da equivalência em 31/12/2024).

⁽²⁾ Empresas com sede no Brasil.

⁽³⁾ % de participação sobre o capital da coligada ajustado pelas ações em tesouraria das respectivas empresas, quando aplicável.

⁽⁴⁾ Em novembro de 2024 a investida promoveu uma captação de recursos junto a determinados acionistas, tendo a BNDESPAR subscrito 17.487 mil novas ações ordinárias, pelo valor total R\$ 228.199. O levantamento da informação necessária para a alocação do valor aportado será concluído em 2025.

Em 1º de janeiro de 2023 se encerrou a vigência do Acordo de Acionistas do qual a BNDESPAR era signatária referente ao seu investimento na Tupy. Apesar do encerramento do acordo de acionistas, a Administração concluiu pela manutenção da influência significativa por parte da BNDESPAR.

9.1. Movimentação do saldo dos investimentos em coligadas

Os quadros abaixo mostram, por coligada, as principais movimentações ocorridas na carteira da subsidiária BNDESPAR para os períodos findos em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024:

Coligadas	Saldo em 01/01/2025	Aquisições	Dividendos / JCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ^{(2) (3)}	Alienação	Saldo em 31/03/2025
Tupy	1.023.167	-	-	(28.348)	1.985	-	996.804
CBO Holding	349.565	-	-	24.318	9.671	-	383.554
Iguá ⁽⁴⁾	390.849	-	-	(17.270)	3.144	-	376.723
CTC	313.525	-	-	1.988	314	-	315.827
Subtotal	2.077.106	-	-	(19.312)	15.114	-	2.072.908
Outras coligadas	127.806	4.469	(5.089)	(577)	339	-	126.948
Total coligadas	2.204.912	4.469	(5.089)	(19.889)	15.453	-	2.199.856

Coligadas	Saldo em 01/01/2024	Dividendos / JCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Outros resultados de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ⁽²⁾	Saldo em 31/03/2024
Tupy	915.050	(6.242)	62.397	-	(7.438)	963.767
CBO Holding	316.376	-	8.486	-	(4.887)	319.975
CTC	302.399	-	7.680	(4.954)	104	305.229
Iguá	233.612	-	(2.087)	-	1.061	232.586
Subtotal	1.767.437	(6.242)	76.476	(4.954)	(11.160)	1.821.557
Outras coligadas	130.454	(5.101)	5.097	1	(77)	130.374
Total	1.897.891	(11.343)	81.573	(4.953)	(11.237)	1.951.931

⁽¹⁾ Inclui a amortização das Mais e Menos Valia de ativos e passivos apurados na aquisição de participação societária.

⁽²⁾ Inclui ainda os efeitos da mudança no percentual de participação relativa.

⁽³⁾ A movimentação do "Ajuste de Avaliação Reflexo de coligadas" decorre principalmente do Ajuste Acumulado de Conversão reconhecido pelas coligadas Tupy e CBO Holding em seu patrimônio líquido, em função da variação cambial apurada na conversão das demonstrações financeiras de suas controladas no exterior.

9.2. Valor justo de investimentos em coligadas que possuem preços cotados no mercado

Coligadas	Título	31/03/2025	31/12/2024
Tupy	ON	736.088	953.540

Valor de mercado da participação em coligadas com ações listadas, apurado com base no preço médio do último pregão em que a ação foi negociada, no mês de referência.

9.3. Informação sobre os principais saldos das coligadas utilizados para cálculo da equivalência patrimonial

As demonstrações financeiras das coligadas utilizadas para o cálculo da equivalência patrimonial, quando necessário, são ajustadas para refletir: (i) os efeitos decorrentes de eventos relevantes subsequentes à data-base; (ii) os efeitos de uniformização de práticas contábeis; e (iii) os ajustes ao valor justo de ativos e passivos identificados por ocasião da aquisição da participação pela subsidiária BNDESPAR e suas respectivas amortizações.

As informações financeiras das coligadas, apresentadas no quadro a seguir, já contemplam esses efeitos.

Coligadas	31/01/2025 ⁽¹⁾					01/11/2024 a 31/01/2025 - três meses ⁽¹⁾			
	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Patrimônio líquido	Receitas	Lucros (prejuízos) de operações em continuidade ⁽²⁾	Outros resultados abrangentes	Resultado abrangente total
Tupy	2.077.751	5.875.162	1.223.270	3.405.773	3.323.870	892.219	(93.623)	(2.264)	(95.887)
CBO Holding	7.597	2.031.068	7.127	-	2.031.538	104.416	137.685	51.226	188.911
Iguá	753.979	4.156.011	163.962	1.614.717	3.131.311	1.627	(123.985)	-	(123.985)
CTC	735.729	1.248.112	139.185	181.296	1.663.360	111.985	10.464	30	10.494

⁽¹⁾ Data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial.

⁽²⁾ Inclui resultados reconhecidos pela coligada diretamente em lucros acumulados, quando aplicável.

9.4. Perdas não reconhecidas nos investimentos em coligadas

Quando a participação da subsidiária BNDESPAR nas perdas de uma coligada for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer ativos de longo prazo, que na essência constituam parte do investimento na coligada (“investimento líquido”), a BNDESPAR não reconhece perdas adicionais, a menos que possua obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) de fazer pagamentos por conta da coligada, o que não ocorre atualmente. Adicionalmente, a BNDESPAR não possui obrigação relacionada a eventuais passivos contingentes de suas coligadas, seja em sua totalidade ou compartilhados com outros investidores.

	31/03/2025	31/12/2024
Passivo a descoberto nas coligadas - Correspondente a participação da BNDESPAR ⁽¹⁾	(918.974)	(843.555)
Perdas não reconhecidas no resultado do período ⁽¹⁾	(75.648)	(2.312)

⁽¹⁾ Apurado no investimento de coligadas cuja participação da BNDESPAR não é relevante.

9.5. Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas

Nos períodos findos em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024, a subsidiária BNDESPAR efetuou análise da necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável de investimentos em coligadas, em conformidade com a IAS 36 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não tendo identificado a necessidade de constituição de provisão.

9.6. Resultado com alienação de investimentos em coligadas

Nos trimestres findos em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024 a BNDESPAR não realizou a venda de investimentos em coligadas, bônus ou direitos de subscrição.

10. OUTROS ATIVOS

	31/03/2025	31/12/2024
Despesas antecipadas	992.447	1.098.222
Incentivos fiscais	7.170	7.170
Outros investimentos – Obras de arte	244	244
Outros valores e bens	485	490
Total	1.000.346	1.106.126
Circulante	992.932	1.098.712
Não circulante	7.414	7.414

11. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

	31/03/2025	31/12/2024
Empréstimos		
País	1.473.628	1.650.303
Repasses		
País		
Tesouro nacional	30.363.097	31.289.532
Exterior - Instituições multilaterais	34.775.226	33.790.681
	65.138.323	65.080.213
Total	66.611.951	66.730.516
Circulante	5.103.943	5.238.610
Não circulante	61.508.008	61.491.906

Os contratos de empréstimos e repasses não possuem cláusulas de *covenants* que possam afetar as Demonstrações Financeiras.

11.1. Composição

a) Empréstimos no país

	31/03/2025	31/12/2024
Obrigações por aquisição de títulos federais	671.918	764.792
Prêmios de seguro financiados a pagar ao Fundo de Garantia à Exportação – FGE	801.710	885.511
Total	1.473.628	1.650.303
Circulante	459.628	449.789
Não circulante	1.014.000	1.200.514

Obrigações por aquisição de títulos federais

O BNDES adquiriu títulos públicos federais, mediante empréstimo, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Esse empréstimo, no valor atualizado de R\$ 671.918 em 31 de março de 2025 – R\$ 388.650 no circulante e R\$ 283.268 no não circulante (R\$ 764.792 em 31 de dezembro de 2024 – R\$ 370.781 no circulante e R\$ 394.011 no não circulante) foi realizado nas seguintes condições: atualização monetária com base na TR e taxa de juros de 4,8628% ao ano, com prazo de amortização de 18 anos, realizada mensalmente de 1º de janeiro de 2009 a 1º de dezembro de 2026.

b) Repasses no país

Tesouro Nacional

Moeda / Taxas de remuneração	Vencimento médio (em anos)	31/03/2025	31/12/2024
US\$	12,30	634.973	708.367
US\$ + 6,04%	14,08	4.266.914	4.765.594
SELIC ⁽¹⁾	15,77	890.891	9.290.413
Reais + Taxa Fixa ⁽¹⁾	-	-	11.633.467
TJLP	15,93	24.416.855	24.655.836
Reais + 3,25%	-	128	41
Juros provisionados		153.336	379.564
Total		30.363.097	51.433.282
Circulante		2.099.688	2.362.251
Não circulante		28.263.409	49.071.031

⁽¹⁾ Em 31 de dezembro de 2024 inclui repasse de R\$ 15 bilhões referentes a recursos do Fundo Social, no âmbito do artigo 27 da Lei nº 14.981/2024, objetivando a cobertura de operações contratadas por beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Rio Grande do Sul, vide Nota Explicativa n.º 2.6. As taxas previstas para a remuneração do Fundo Social são: SELIC, quando os recursos estiverem disponíveis e Taxa Fixa (1%, 4% ou 6%) para os recursos aplicados. Em 31 de março de 2025 o Fundo social compõe os saldos apresentados na Nota Explicativa nº 14, referente à Fundos financeiros e de desenvolvimento.

c) Repasses no exterior - Instituições Multilaterais

Instituição	Moeda	Vencimento médio (em anos)	31/03/2025	31/12/2024
China Development Bank – CDB	US\$	3,93	5.167.980	5.573.070
China Development Bank – CDB	CNH	3,93	3.951.000	1.265.400
Inter-American Development Bank – BID	R\$	16,31	3.360.775	3.535.172
Inter-American Development Bank – BID	US\$	16,31	13.560.821	14.817.289
Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW	US\$	7,26	2.753.511	2.944.451
New Development Bank – NDB	US\$	16,44	3.445.320	3.715.380
Agence Française de Développement – AFD	US\$	5,45	262.865	283.470
	EUR		433.951	-
El Instituto de Crédito Oficial – ICO	US\$	2,11	1.148.440	1.238.460
International Fund of Agricultural Development	US\$	17,21	43.287	46.680
Juros provisionados			647.276	371.309
Total			34.775.226	33.790.681
Circulante			2.544.627	2.567.211
Não circulante			32.230.599	31.223.470

Sobre os contratos de repasses no exterior incidem taxas que variam entre 0,75% e 8,52% a.a. em 31 de março de 2025 (0,75% e 10,93% a.a. em 31 de dezembro de 2024). A concentração por faixa de taxa de captação está demonstrada a seguir:

	31/03/2025	31/12/2024
Taxas de captação:		
Até 3%	843.234	909.330
De 3,1 a 5%	6.394.702	3.407.791
De 5,1 a 7%	23.333.366	25.355.853
De 7,1 a 9%	3.556.648	211.226
De 9,1 a 10,5%	-	3.535.172
Juros provisionados	647.276	371.309
Total	34.775.226	33.790.681

As fontes externas de recursos do BNDES são constituídas tanto por captações efetuadas através dos tradicionais instrumentos de mercado – empréstimos bancários e emissão de eurobônus – como por aquelas realizadas junto às instituições multilaterais de crédito e agências governamentais. Enquanto os instrumentos de mercado não demandam garantia do Governo Federal, os empréstimos tomados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a outros organismos multilaterais contam com a prestação de garantia formal da União. Os empréstimos tomados junto a instituições governamentais, como *Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW*, *Agence Française de Développement – AFD*, *China Development Bank – CDB* e o *Instituto Oficial de Crédito - ICO*, não demandaram garantia formal da União.

11.2. Composição por vencimento

	31/03/2025			31/12/2024		
	No país	No exterior	Total	No país	No exterior	Total
Até 1 ano	2.559.316	2.544.627	5.103.943	5.665.802	2.567.211	8.233.013
Entre 1 e 2 anos	2.307.895	4.785.406	7.093.301	4.904.767	5.136.539	10.041.306
Entre 2 e 3 anos	2.013.160	7.355.586	9.368.746	4.281.447	4.782.148	9.063.595
Entre 3 e 5 anos	4.024.056	4.340.786	8.364.842	7.897.895	5.348.713	13.246.608
Entre 5 e 10 anos	10.041.171	7.459.042	17.500.213	18.360.310	7.796.853	26.157.163
Após 10 anos	10.891.127	8.289.779	19.180.906	37.671.982	8.159.217	45.831.199
Total	31.836.725	34.775.226	66.611.951	78.782.203	33.790.681	112.572.884

12. FAT - DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS

Conforme previsão constitucional, os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, constituídos basicamente pelo produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e pelas receitas decorrentes de suas aplicações, destinam-se a custear o seguro-desemprego, outras ações da previdência social e o abono salarial, bem como os programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, por meio da utilização de parcela mínima de 28% daquela arrecadação.

Assim, o FAT sucedeu ao Fundo de Participação PIS-PASEP, alterando significativamente o propósito da referida contribuição social. Enquanto o Fundo de Participação PIS-PASEP tinha como objetivo formar o patrimônio individual dos trabalhadores, que eram seus quotistas, o FAT atua como instrumento de combate ao desemprego em duas frentes. A primeira, de caráter emergencial, amparando o desempregado com uma remuneração provisória e com programa de treinamento e recolocação e a segunda, de característica preventiva, fomentando a criação de novos empregos por meio de programas de desenvolvimento econômico.

Informações adicionais podem ser verificadas por meio do seu site na internet: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-de-amparo-ao-trabalhador-fat/fat-bndes>.

Os recursos do FAT transferidos ao BNDES são classificados em duas categorias: Constitucional e Depósitos Especiais.

12.1. FAT Constitucional

O FAT Constitucional compreende as transferências de recursos correspondentes a, pelo menos, 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, sendo remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP (FAT – TJLP), pela Taxa de Longo Prazo (FAT - TLP), pela Taxa Referencial (FAT – TR), pela taxa média do Sistema Especial de Liquidação e Custódia descontada da taxa de remuneração (SELIC REDUZIDA) e por taxas de juros do mercado internacional (FAT – Cambial). Para a parcela de recursos que integra a modalidade FAT - Cambial, os saldos devedores dos financiamentos concedidos tem seu contravalor em reais e podem ser determinados com base nas moedas: i) dólar norte-americano, sendo remunerado pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (*London Interbank Offered Rate - Libor*), a *Secured Overnight Financing Rate (SOFR)*, a Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América – (*Treasury Bonds*) ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; ii) euro, sendo remunerado pela taxa de juros de oferta para empréstimo interbancário na moeda euro, a *Euro Interbank Offered Rate (Euribor)*, a *Euro Short-Term Rate (ESTR)*, a taxa representativa da remuneração média de Títulos de Governos de Países da Zona Econômica do Euro – *Euro Area Yield Curve*” AAA, divulgada pelo Banco Central Europeu, ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; iii) referenciado em outras moedas conversíveis, sendo remunerado por taxa a ser definida pelo Conselho Monetário.

Semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o BNDES transfere ao FAT o valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à TJLP e à TLP e à remuneração integral do FAT-Cambial, sendo a transferência representada pela remuneração à TJLP e à TLP limitada a 6% ao ano, capitalizada a diferença positiva. O valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à SELIC REDUZIDA, incidente sobre os recursos disponíveis, é recolhido pelo BNDES ao FAT mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao seu encerramento.

Para os recursos do FAT Constitucional, somente haverá amortizações se ocorrer insuficiência de recursos para custear o programa do seguro-desemprego, o pagamento do abono salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica.

O saldo devedor do FAT Constitucional encontra-se registrado na rubrica “Dívidas Subordinadas” e tem a seguinte composição:

Dívidas Subordinadas	31/03/2025	31/12/2024
FAT - Moeda nacional (TJLP/TLP/TR/Selic)	408.641.957	395.061.642
FAT - Moeda estrangeira (Cambial) ⁽¹⁾	32.401.324	37.957.074
	441.043.281	433.018.716
Juros provisionados	5.813.377	10.874.721
Total	446.856.658	443.893.437
Circulante	5.813.377	10.874.721
Não circulante	441.043.281	433.018.716

⁽¹⁾ Até 50% dos recursos oriundos do FAT Constitucional poderão ser aplicados em projetos destinados à produção/comercialização de bens e serviços com reconhecida inserção internacional (Resolução CODEFAT nº 320, de 29.04.2003, revogada pela Resolução CODEFAT nº 932, de 15.12.2021, atualizada pela Resolução CODEFAT nº 967, de 23.11.2022).

Dívida subordinada – FAT Constitucional Elegível a Capital

O controle contábil da dívida subordinada observa o previsto no artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, que limita o uso do FAT como Capital Nível II do Patrimônio de Referência ao saldo de 30 de junho de 2018, com redução de 10 p.p. ao ano a partir de 1º de janeiro de 2020, até atingir 0 p.p. em 1º de janeiro de 2029.

O saldo contábil é recalculado em 1º de janeiro de cada ano e registrado em conta contábil específica para esta finalidade. Adicionalmente, o saldo da dívida subordinada é destacado em linha específica do passivo do BNDES.

Em 1º de janeiro de 2025 o limite está em 40% do saldo apurado em 30 de junho de 2018, vide Nota Explicativa n.º 25.2 - Mensuração do Capital Regulamentar.

12.2. FAT – Depósitos Especiais

O FAT - Depósitos Especiais representa transferências adicionais ao FAT Constitucional. Os recursos dos Depósitos Especiais são aplicados em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

Os Depósitos Especiais do FAT são remunerados pela TJLP e pela TLP a partir da liberação dos empréstimos aos beneficiários finais. Os recursos ainda não utilizados e, portanto, disponíveis, são remunerados pelas mesmas taxas aplicadas na remuneração das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, atualmente a taxa SELIC.

O saldo devedor do FAT – Depósitos Especiais encontra-se registrado na rubrica “Obrigações por depósitos”, conforme apresentado a seguir:

Obrigações por depósitos	31/03/2025	31/12/2024
Depósitos especiais - FAT	3.919.276	4.056.194
Depósitos interfinanceiros	1.105.015	828.834
Depósitos diversos	738	719
Total	5.025.029	4.885.747
Circulante	1.400.352	1.387.615
Não circulante	3.624.677	3.498.132

O FAT – Depósitos Especiais é composto pelos seguintes programas:

FAT – Depósitos especiais	31/03/2025	31/12/2024
Fomentar	1.191.674	1.231.117
Pronaf	2.024.117	2.102.504
Infraestrutura	703.485	722.573
Total	3.919.276	4.056.194
Circulante	294.599	558.062
Não circulante	3.624.677	3.498.132

O quadro a seguir apresenta os saldos disponíveis e aplicados e suas devidas remunerações, por linha de crédito de cada programa:

Programa/Linha de Crédito Especial/Destaque da Programação de Depósitos Especiais	Entra-das	31/03/2025											
		Remuneração (Apropriação)				Recolhimento					Saldo		
		SELIC	TJLP	TLP	Total	SELIC	TJLP	TLP	Principial	Total	Dispo nível	Aplicado	Total
FAT INFRAESTRUTURA	-	2.598	11.784	-	14.382	2.543	11.645	-	19.283	33.471	92.193	611.292	703.485
Econômica-TADE n.º 06/2005	-	2.598	11.784	-	14.382	2.543	11.645	-	19.283	33.471	92.193	611.292	703.485
PRONAF:	-	1.565	2.809	43.839	48.213	2.129	2.899	39.745	81.828	126.601	33.249	1.990.868	2.024.117
Investimento-TADE n.º 19/2005	-	1.565	2.809	43.839	48.213	2.129	2.899	39.745	81.828	126.601	33.249	1.990.868	2.024.117
FAT FOMENTAR:	-	978	30	32.797	33.805	210	32	31.467	41.537	73.246	30.785	1.160.889	1.191.674
Micros e Pequenas Empresas-TADE n.º 21/2005	-	865	2	30.595	31.462	132	2	29.380	38.443	67.957	26.135	1.080.582	1.106.717
Médias e Grandes Empresas-TADE n.º 22/2005	-	113	28	2.202	2.343	78	30	2.087	3.094	5.289	4.650	80.307	84.957
Total	-	5.141	14.623	76.636	96.400	4.882	14.576	71.212	142.648	233.318	156.227	3.763.049	3.919.276

12.3. Movimentação do FAT Constitucional e FAT – Depósitos Especiais

	31/03/2025			
	Constitucional		Depósitos Especiais	Total
	TJLP/TLP/Selic	Cambial		
Saldo no início do exercício	405.384.886	38.508.551	4.056.194	447.949.631
. Ingresso de recursos	7.193.243	-	-	7.193.243
. Variação cambial	-	(2.727.650)	-	(2.727.650)
. Provisão de juros	5.973.517	263.314	-	6.236.831
. Juros sobre Depósitos Especiais	-	-	96.400	96.400
. Capitalização de juros	3.558.972	-	-	3.558.972
. Amortizações de Depósitos Especiais	-	-	(142.648)	(142.648)
. Pagamento de juros	(10.746.700)	(551.475)	(90.670)	(11.388.845)
. Movimentação cambial	2.828.100	(2.828.100)	-	-
Saldo no final do período	414.192.018	32.664.640	3.919.276	450.775.934

12.4. Análise da expectativa de pagamentos extraordinários ao FAT

O BNDES participa do Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT) e monitora regularmente a projeção do saldo da Reserva Mínima de Liquidez (RML) do FAT, estimada para três exercícios a frente, com base no Boletim de Informações Financeiras do FAT, elaborado bimestralmente pela Coordenação Geral de Gestão de Fundos do Ministério do Trabalho e Emprego. Caso seja detectado um eventual déficit considerando o cálculo estabelecido no parágrafo 4º do art.7º da Lei 8.019/90, incluído pela Lei nº 13.932 de 2019, o BNDES analisa a possibilidade de solicitação de pagamentos extraordinários ao FAT.

Tal análise considera o valor total de receitas do FAT, deduzidos: os repasses ao BNDES de que trata o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Federal, e os valores necessários para o custeio do Programa de Seguro-Desemprego, o pagamento do Abono Salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, conforme previsto no Boletim de Informações Financeiras do FAT para essas arrecadações e dispêndios durante o exercício.

Caso o valor total de receitas do FAT seja insuficiente para o pagamento de suas despesas, deverá ser verificado se o FAT possui valores em suas disponibilidades para cobrir o eventual déficit. Caso contrário, o FAT deverá solicitar o pagamento de valores extraordinários ao BNDES. Nesse caso, o FAT notifica o BNDES por meio de Ofício, solicitando o pagamento extraordinário, limitado ao valor da devolução máxima, previsto no art. 5º da Resolução CODEFAT nº 885/2020.

Nos primeiros três meses de 2025 e exercício de 2024, não houve pagamentos extraordinários ao FAT. Não se projeta até o final do exercício de 2025 a necessidade de pagamento extraordinário ao FAT Constitucional.

13. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

O Sistema BNDES realizou operações de venda de títulos com compromisso de recompra lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrado a seguir:

Títulos	31/03/2025	31/12/2024
Letras do Tesouro Nacional – LTN	5.001.663	2.029.811
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	17.896.094	24.652.926
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	3.690.498	7.577.993
Notas do Tesouro Nacional – NTN-F	8.763.753	192.990
Total	35.352.008	34.453.720
Circulante	35.352.008	34.453.720
Não circulante	-	-

14. FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

Os valores abaixo referem-se aos saldos dos recursos recebidos para operacionalização dos fundos, os quais ainda não foram aplicados. A atualização desses saldos varia de acordo com o regulamento de cada fundo.

	31/03/2025	31/12/2024
Fundo Social	20.135.256	20.143.750
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	20.073.736	22.013.194
Fundo Nacional sobre a Mudança do Clima (FNMC)	14.131.492	13.772.287
Fundo Amazônia (FA)	5.987.407	5.951.558
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	3.624.357	4.772.585
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	2.989.144	3.351.122
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTELL)	1.203.363	-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	1.010.756	1.010.429
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	346.201	336.165
Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT)	111.344	-
Outros	119.267	93.056
Total	69.732.323	71.444.146
Circulante	26.495.403	26.349.294
Não circulante	43.236.920	45.094.852

Fundo Social

O montante em 31 de março de 2025 refere-se ao repasse de R\$ 20 bilhões referentes a recursos do Fundo Social, no âmbito do artigo 27 da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, objetivando a cobertura de operações contratadas por beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Rio Grande do Sul, vide Nota Explicativa n.º 2.6.

Fundo da Marinha Mercante – FMM

O BNDES exerce, desde 1984, a função de agente financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, com o objetivo de apoiar financeiramente as atividades de fomento à renovação, ampliação e recuperação da frota de Marinha Mercante Nacional.

Em 31 de março de 2025, o montante de aplicações em operações de financiamento com risco BNDES alcançou R\$ 19.399.042 (R\$ 20.296.033 em 31 de dezembro de 2024), sendo R\$ 2.843.516 no circulante e R\$ 18.082.517 no não circulante (R\$ 2.843.516 no circulante e R\$ 18.082.517 no não circulante em 31 de dezembro de 2024). O percentual atrelado à moeda estrangeira era de 81% em 31 de março de 2025 (82% em 31 de dezembro de 2024). Adicionalmente, o montante de saldo disponível era de R\$ 674.694 em 31 de março de 2025.

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC

O BNDES atua como agente financeiro Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, com a finalidade de assegurar recursos para apoiar projetos ou estudos e financiar empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos

Em 31 de março de 2025, o montante de aplicações em operações de financiamento com risco BNDES alcançou R\$ 2.368.423. Em abril de 2024, o BNDES recebeu da União aporte de R\$ 10 bilhões no âmbito do FNMC, o montante de saldo disponível atualizado era de R\$ 10.997.604 em 31 de março de 2025.

Informações adicionais sobre os fundos podem ser verificadas por meio do seu site:
<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais>,
<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-clima> e
<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-amazonia>.

15. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITOS

	31/03/2025	31/12/2024
Debêntures	365.356	401.583
Letras de Crédito do Agronegócio	2.534.809	2.552.937
Letras de Crédito do Desenvolvimento	14.492.476	9.821.179
Total	17.392.641	12.775.699
Circulante	7.708.268	7.588.649
Não circulante	9.684.373	5.187.050

15.1. Emissões de debêntures

Em 23 de dezembro de 2008, o BNDES emitiu 700.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas, em cinco séries, sem garantia real ou fluante e sem preferência, com garantia fidejussória.

O valor nominal unitário das debêntures é de R\$ 10, na data da emissão. A colocação foi privada, mediante subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, representado por sua administradora, a Caixa Econômica Federal – CEF.

A remuneração foi fixada em 6% a.a., com pagamentos mensais. O saldo devedor é atualizado no dia 15 de cada mês pela Taxa Referencial – TR. A data de vencimento é 15 de outubro de 2029, com parcelas de amortização mensais de 15 de janeiro de 2009 até 15 de outubro de 2029.

O montante atualizado da obrigação pela emissão de debêntures pelo BNDES está demonstrado a seguir:

	31/03/205	31/12/2024
3ª emissão de debêntures simples do BNDES		
1ª série		
Principal corrigido (TR)	78.110	85.855
Juros provisionados (6% a.a.)	181	199
2ª série		
Principal corrigido (TR)	78.110	85.855
Juros provisionados (6% a.a.)	181	199
3ª série		
Principal corrigido (TR)	78.110	85.855
Juros provisionados (6% a.a.)	181	199
4ª série		
Principal corrigido (TR)	78.110	85.855
Juros provisionados (6% a.a.)	181	199
5ª série		
Principal corrigido (TR)	52.071	57.235
Juros provisionados (6% a.a.)	121	132
Total	365.356	401.583
Circulante	151.524	151.036
Não circulante	213.832	250.547

15.2. Letras de crédito do agronegócio (LCA)

Nos exercícios de 2024 e 2025, o BNDES emitiu Letras de Crédito do Agronegócio, com prazo de 1 ano, por meio de oferta privada.

O montante atualizado da obrigação pela emissão, vencimentos e juros estão demonstrados a seguir:

	Vencimentos	31/03/2025	31/12/2024
Valores de emissão (Principal)	2025	2.400.000	2.408.398
Juros provisionados		134.809	144.539
Total		2.534.809	2.552.937
Circulante		2.534.809	2.552.937
Não circulante		-	-

15.3. Letras de crédito do desenvolvimento (LCD)

A LCD foi instituída por meio da Lei nº 14.937, de 26 de julho de 2024. É um título de crédito de emissão exclusiva por bancos de desenvolvimento autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Tem como objetivo ampliar os mecanismos utilizados por estes bancos para financiar projetos de infraestrutura, indústria, inovação, micro, pequenas e médias empresas, impacto socioambiental, entre outras iniciativas que promovem o acesso ao desenvolvimento sustentável.

Em dezembro de 2024, o BNDES iniciou suas emissões de LCD, com prazos de até 5 anos e taxa de juros pós fixada referenciada a taxa DI. O montante atualizado da obrigação pela emissão, vencimentos e juros estão demonstrados a seguir:

O montante atualizado da obrigação pela emissão, vencimentos e juros estão demonstrados a seguir:

	Vencimentos	31/03/2025	31/12/2024
Valores de emissão (Principal)	2025	4.849.953	4.849.937
	2026	74.829	74.805
	2027	199.641	199.609
	2028	209.464	209.428
	2029	5.723.743	4.419.437
	2030	3.070.400	-
Juros provisionados		364.446	67.963
Total		14.492.476	9.821.179
Circulante		5.021.935	4.884.676
Não circulante		9.470.541	4.936.503

16. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

	31/03/2025	31/12/2024
Obrigações por depósitos a apropriar	2.223.495	2.175.547
Vinculadas ao Tesouro Nacional	33.886	31.614
Aquisição a prazo de TVM	1.788	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar (Nota Explicativa n.º 21.5)	6.454.121	6.267.069
Operações financeiras a liquidar	136.863	73.172
Compromissos de crédito a liberar - provisão	-	318.840
Garantias financeiras prestadas - provisão	3.060	3.100
Rendas antecipadas - garantias prestadas	14.359	16.509
Outras	254.791	415.478
Total	9.122.363	9.301.329
Circulante	9.070.680	8.908.422
Não circulante	51.683	392.907

16.1. Obrigações por depósitos a apropriar

	31/03/2025	31/12/2024
Acordo Bacia do Rio Doce	1.963.821	1.906.772
Depósitos para liquidação de operações de crédito	136.957	104.539
Depósitos do AFRMM – conta especial e conta bloqueada	54.371	52.401
Outros	68.346	111.835
Total	2.223.495	2.175.547
Circulante	2.223.495	2.175.547
Não circulante	-	-

Acordo Bacia do Rio Doce

Refere-se ao valor inicial recebido pelo BNDES do acordo judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG). Os recursos serão destinados a projetos, ações e medidas compensatórias coletivas de natureza socioeconômica e socioambiental decorrentes da obrigação de pagar conforme previsto no acordo. Os recursos ficarão sob gestão da União Federal e serão depositados em um fundo privado, denominado “Fundo Rio Doce”. Em 12 de março de 2025 foi emitido o Decreto nº 12.425, o qual regula o fundo a ser instituído, em consonância com o acordo judicial. O Fundo Rio Doce será instituído pelo BNDES, conforme previsto pelo acordo judicial e pelo decreto mencionado.

16.2. Operações de arrendamento mercantil

Apresentamos abaixo a movimentação no período, dos ativos de direito de uso dos imóveis, equipamentos e veículos, e as correspondentes obrigações.

a) Ativos de Direito de uso

	31/03/2025		
	Imóveis	Veículos	Total
Saldo no início do exercício	44.059	523	44.582
Adições por novos contratos	-	2.777	2.777
Ajuste por remensuração	2.387	-	2.387
Rescisão de contrato	-	(522)	(522)
Depreciação	(1.182)	(101)	(1.283)
Saldo no final do período	45.264	2.677	47.941

	31/12/2024		
	Imóveis	Veículos	Total
Saldo no início do exercício	40.776	761	41.537
Adições por novos contratos	7.101	-	7.101
Ajuste por remensuração	2.284	47	2.331
Depreciação	(6.102)	(285)	(6.387)
Saldo no final do exercício	44.059	523	44.582

Os saldos apresentados neste quadro estão registrados na rubrica “Imobilizado” no balanço patrimonial. Os ajustes por remensuração referem-se aos contratos que tiveram os valores de suas prestações corrigidos. Destacamos que um contrato de locação de veículos foi encerrado no período, sendo substituído por um novo contrato de locação de veículos.

b) Arrendamentos a pagar

	31/03/2025		
	Imóveis	Veículos	Total
Saldo no início do exercício	54.472	627	55.099
Adições por novos contratos		2.777	2.777
Rescisão de contrato		(626)	(626)
Ajuste por remensuração	2.387		2.387
Juros Apropriados	1.183	95	1.278
Pagamentos	(2.504)	(205)	(2.709)
Saldo no final do período	55.538	2.668	58.206
Circulante			9.583
Não circulante			48.623

	31/12/2024		
	Imóveis	Veículos	Total
Saldo no início do exercício	49.880	854	50.734
Adições por novos contratos	7.101	-	7.101
Ajuste por remensuração	2.284	47	2.331
Juros Apropriados	5.129	90	5.219
Pagamentos	(9.922)	(364)	(10.286)
Saldo no final do exercício	54.472	627	55.099
Circulante			9.223
Não circulante			45.876

16.3. Garantias financeiras e provisão para garantias financeiras prestadas

Tipo de Garantia Financeira	Garantias Prestadas		Provisão	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Outros Avais	34.189	33.116	430	417
Outras Fianças Bancárias	388.625	394.156	2.630	2.683
Total	422.814	427.272	3.060	3.100

A constituição de provisão de operações de garantias financeiras prestadas segue os critérios estabelecidos para apuração da perda esperada de instrumentos financeiros, baseada no modelo de 3 estágios descrito na Nota Explicativa nº 32.1.5.

Movimentação da provisão para garantias prestadas

	31/03/2025	31/12/2024
Saldo no início do exercício	3.100	14.787
Constituição (Reversão)	(40)	(11.687)
Saldo no final do período	3.060	3.100

16.4. Rendas antecipadas – garantias prestadas

Referem-se as rendas de comissão recebidas antecipadamente pelo BNDES pela prestação de garantias financeiras que serão apropriadas ao resultado pelo regime de competência.

17. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Tributos incidentes e suas respectivas alíquotas aplicáveis

Os tributos são apurados com base na legislação tributária em vigor. O BNDES e suas controladas estão sujeitos às alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda – IRPJ (15 % + adicional de 10%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	20%
Contribuição para o PIS/PASEP ⁽¹⁾	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS ⁽¹⁾	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	Até 5%

⁽¹⁾ Para as empresas não financeiras optantes pelo lucro real, e que seguem o método não cumulativo, a alíquota do PIS/PASEP é de 1,65%, e da COFINS é de 7,6%.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do exercício.

Detalhes sobre legislação e contabilização de tributos estão na Nota Explicativa n.º 32.14.

17.1. Demonstração da Despesa e Passivo de IR e CSLL

A reconciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido apurados conforme alíquotas nominais e os valores registrados estão evidenciados a seguir:

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado antes da tributação sobre o lucro	4.991.741	5.273.162
Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45%	(2.246.283)	(2.372.923)
Ajustes	(760.982)	1.283.533
· Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos ⁽¹⁾	(1.353.616)	520.587
· Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas	275.110	435.266
· Diferença de alíquota da CSLL (Não-financeiras)	(75.970)	111.647
· Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal	27.432	34.947
· Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais	27.044	4.930
· Outras diferenças permanentes	339.018	176.156
Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE	(3.007.265)	(1.089.390)
· Tributos Correntes	(2.061.916)	(2.260.481)
· Tributos Diferidos	(945.349)	1.171.091
Alíquota Efetiva	60,24%	20,66%

⁽¹⁾ Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

IRPJ e CSLL Devido

	31/03/2025	31/12/2024
Tributos correntes reconhecidos no resultado	2.061.916	4.916.973
Tributos correntes reconhecidos no Patrimônio Líquido ⁽¹⁾	-	54.661
Total tributos correntes	2.061.916	4.971.634
Ajustes de exercícios anteriores	-	(186)
Tributos correntes devidos no período	2.061.916	4.971.448
(-) Antecipações	(348.631)	(2.741.689)
Impostos e Contribuições sobre o lucro a pagar	1.713.285	2.229.759
Outros Tributos ⁽²⁾	343.256	-
Obrigações fiscais correntes	2.056.541	2.229.759

⁽¹⁾ Refere-se aos tributos sobre o ganho na alienação de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), reconhecidos diretamente em Lucros acumulados.

⁽²⁾ Referem-se, principalmente, aos tributos incidentes sobre a Folha de Pagamento (IRRF, Previdência Social e FGTS) e ao PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre o Resultado da Intermediação Financeira.

17.2. Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas

a) Movimentação dos Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas, por natureza e origem:

Ativo	31/12/2024	Constituição	Realização	31/03/2025	Fundamento para realização
Contrapartida no resultado:					
Provisão para perdas de crédito	5.361.069	3.245.434	(3.706.432)	4.900.071	Recebimento ou efetivação da perda
Provisão para desvalorização da carteira de renda variável	4.911.094	-	(739.947)	4.171.147	Alienação de títulos
Ajuste a Valor Justo de Instrumentos financeiros	933.447	58.333	(407.502)	584.278	Alienação de títulos
Provisão para ações trabalhistas, cíveis e fiscais	651.278	23.792	(46.399)	628.671	Decisão judicial definitiva
Participação dos empregados no lucro	135.436	-	-	135.436	Pagamento
Créditos Diferidos – Transição Lei nº 14.467/22	-	600.304	-	600.304	1/84 avos a partir de 2026
Ágio amortizado	88.312	1.417	-	89.729	Alienação de títulos
Outros	680.032	52.570	(6.287)	726.315	
Subtotal	12.760.668	3.981.850	(4.906.567)	11.835.951	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros VJORA	502.387	-	-	502.387	Alienação de títulos
Perda atuarial – PAS	499	-	(499)	-	Pagamento das despesas médicas
Subtotal	502.886	-	(499)	502.387	
Total dos Ativos fiscais diferidos	13.263.554	3.981.850	(4.907.066)	12.338.338	

Passivo	31/12/2024	Constituição	Realização	31/03/2025	Fundamento para realização
Contrapartida no resultado:					
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	(4.696.917)	(292.519)	340.842	(4.648.594)	Recebimento ou efetivação da perda
Outros	(9.952)	-	(24.328)	(34.280)	
Subtotal	(4.706.869)	(292.519)	316.514	(4.682.874)	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros VJORA	(13.971.831)	(2.968.824)	-	(16.940.655)	Alienação de títulos
Ganho atuarial – PAS	(920.076)	-	54.606	(865.470)	
Subtotal	(14.891.907)	(2.968.824)	54.606	(17.806.125)	
Total das Obrigações fiscais diferidas	(19.598.776)	(3.261.343)	371.120	(22.488.999)	

b) Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas:

	31/12/2024	Efeito no Resultado	Efeito no PL	31/03/2025
Ativos fiscais diferidos	13.263.554	(924.717)	(499)	12.338.338
Obrigações fiscais diferidas	(19.598.776)	23.995	(2.914.218)	(22.488.999)
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	(6.335.222)	(900.722)	(2.914.717)	(10.150.661)

	31/12/2023	Efeito no Resultado	Efeito no PL	31/03/2024
Créditos tributários diferidos	10.784.570	1.043.156	7.459	11.835.185
Débitos tributários diferidos	(18.384.986)	102.589	827.663	(17.454.734)
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	(7.600.416)	1.145.745	835.122	(5.619.549)

c) Expectativa de realização dos ativos e obrigações diferidas:

	31/03/2025				
	Créditos Tributários	%	Débitos Tributários	%	Líquido
2025	2.001.066	16,3%	(1.052.682)	4,7%	948.384
2026	1.313.210	10,6%	(2.137.657)	9,5%	(824.447)
2027	2.007.998	16,3%	(2.147.733)	9,6%	(139.735)
2028	1.547.542	12,5%	(2.081.188)	9,3%	(533.646)
2029	1.446.768	11,7%	(2.102.530)	9,3%	(655.762)
2030 a 2034	4.021.754	32,6%	(11.094.167)	49,3%	(7.072.413)
Após 2034	-	0,0%	(1.873.042)	8,3%	(1.873.042)
Total	12.338.338	100,0%	(22.488.999)	100,0%	(10.150.661)

	31/12/2024				
	Créditos Tributários	%	Débitos Tributários	%	Líquido
2024	1.540.176	11,6%	(2.772.578)	14,1%	(1.232.402)
2025	2.820.690	21,3%	(1.491.812)	7,6%	1.328.878
2026	2.071.251	15,6%	(1.578.642)	8,1%	492.609
2027	1.545.724	11,7%	(1.454.843)	7,4%	90.881
2028	984.104	7,4%	(1.469.129)	7,5%	(485.025)
2029 a 2033	4.301.609	32,4%	(9.544.403)	48,7%	(5.242.794)
Após 2033	-	0,0%	(1.287.369)	6,6%	(1.287.369)
Total	13.263.554	100,0%	(19.598.776)	100,0%	(6.335.222)

17.3. Ativos fiscais correntes

	31/03/2025	31/12/2024
IRPJ/CSLL a compensar	544.139	727.768
Imposto de renda retido na fonte	19.692	260.559
Outros	7.120	9.108
Total	570.951	997.435
Circulante	570.951	997.435

18. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS

O BNDES e suas subsidiárias são parte em processos judiciais de naturezas trabalhistas e cíveis decorrentes do curso normal de suas atividades.

As informações sobre a regulamentação e a política do sistema BNDES para tratamento destes processos podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 32.12.

A provisão constituída foi avaliada pela Administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

As provisões constituídas, segregadas por natureza, estão apresentadas no quadro abaixo:

	31/03/2025	31/12/2024
Trabalhistas	186.983	189.450
Cíveis	1.547.864	1.522.045
Fiscais	76.104	74.897
Total	1.810.951	1.786.392
Circulante	-	-
Não circulante	1.810.951	1.786.392

Cronograma esperado de realização destas provisões:

	31/03/2025			31/12/2024		
	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais
Até 1 ano	-	-	-	-	-	-
Entre 1 e 2 anos	62.931	2.292	-	61.863	2.254	-
Entre 2 e 3 anos	73.613	310.011	7.683	77.689	302.441	7.610
Entre 3 e 5 anos	48.776	1.229.463	-	48.265	1.211.529	-
Entre 5 e 10 anos	1.663	6.098	68.421	1.633	5.821	-
Após 10 anos	-	-	-	-	-	67.287
Total	186.983	1.547.864	76.104	189.450	1.522.045	74.897

O efeito no resultado dessas provisões está resumido no quadro abaixo:

	31/03/2025	31/03/2024
Constituições de provisões	(58.871)	(84.140)
Reversões de provisões	6.555	1.190
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	(52.316)	(82.950)

a) Provisões trabalhistas

As provisões trabalhistas refletem a classificação de risco de perda provável sobre 160 processos judiciais (158 em 31 de dezembro de 2024), referentes principalmente, a horas extras pré-contratadas, participação nos lucros, responsabilidade subsidiária do Banco em reclamações trabalhistas propostas por empregados terceirizados, incorporação de gratificação salarial, complementação de aposentadoria e à Lei de Anistia (Reforma Administrativa do Governo Collor).

Movimentação das provisões trabalhistas nos períodos:

	31/03/2025	31/12/2024
Saldo no início do exercício	189.450	171.071
Pagamentos	(27.757)	(13.963)
Constituições	31.845	46.168
Reversões	(6.555)	(13.826)
Saldo no final do período	186.983	189.450

Em 31 de março de 2025, havia 18 processos judiciais em andamento (18 em 31 de dezembro de 2024), classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 65.178 (R\$ 65.943 em 31 de dezembro de 2024).

b) Provisões cíveis

Em 31 de março de 2025, as provisões cíveis refletem a classificação de risco de perda provável sobre 32 processos (31 em 31 de dezembro de 2024), cujos principais pleitos versam sobre indenizações referentes a privatizações efetuadas pelo Governo Federal e implementadas pelo BNDES enquanto gestor do Programa Nacional de Desestatização – PND, além daqueles acerca de questões contratuais, sendo o principal pleito uma ação ajuizada em 1995, referente a um leilão de privatização ocorrido em 1989.

Movimentação das provisões cíveis nos períodos:

	31/03/2025	31/12/2024
Saldo no início do exercício	1.522.045	2.434.013
Pagamentos	-	(657.050)
Constituições	25.819	181.035
Reversões	-	(435.953)
Saldo no final do período	1.547.864	1.522.045

Em 31 de março de 2025, havia 39 processos judiciais em andamento (39 em 31 de dezembro de 2024), classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 67.205 (R\$ 101.904 em 31 de dezembro de 2024).

c) Provisões fiscais

Em 31 de março de 2025, as provisões fiscais refletem a classificação de risco de perda provável sobre 2 processos (2 em 31 de dezembro de 2024), referente a compensação de créditos fiscais.

Movimentação das provisões fiscais nos períodos:

	31/03/2025	31/12/2024
Saldo no início do exercício	74.897	11.224
Pagamentos	-	(1.340)
Constituições	1.207	85.786
Reversões	-	(20.773)
Saldo no final do período	76.104	74.897

Em 31 de março de 2025, havia 5 processos judiciais em andamento (4 em 31 de dezembro de 2024) classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 1.254.471 (R\$ 1.242.129 em 31 de dezembro de 2024).

19. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Informações regulamentares dos planos de aposentadoria complementar (Plano Básico de Benefícios – PBB e Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD) e de assistência médica (Plano de Assistência e Saúde – PAS) e outros benefícios concedidos aos empregados do BNDES e suas subsidiárias podem ser encontrados na Nota Explicativa n.º 32.13.

19.1. Passivo atuarial - Planos de aposentadoria complementar e de assistência médica

As obrigações registradas nos balanços patrimoniais referentes aos planos de aposentadoria complementar (PBB) e de assistência médica (PAS) estão representadas a seguir:

	31/03/2025	31/12/2024
Passivo atuarial – PBB	1.529.706	1.623.958
Passivo atuarial – PAS	2.923.167	2.860.695
Total	4.452.873	4.484.653
Circulante	213.474	683.918
Passivo atuarial – PBB	95.893	572.434
Passivo atuarial – PAS	117.581	111.484
Não circulante	4.239.399	3.800.735
Passivo atuarial – PBB	1.433.813	1.051.524
Passivo atuarial – PAS	2.805.586	2.749.211

19.1.1. Planos de aposentadoria complementar

19.1.1.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

A seguir, os resultados da avaliação atuarial do PBB efetuada por atuário externo, os ativos com base nos dados de 28 de fevereiro de 2025 e atualizada até 31 de março de 2025:

	31/03/2025	31/12/2024
Valor presente da obrigação atuarial	17.329.850	18.080.419
Valor justo dos ativos do plano	(14.270.438)	(14.832.503)
Valor presente das obrigações não cobertas pelos ativos	3.059.412	3.247.916
Efeito do compartilhamento de risco	(1.529.706)	(1.623.958)
Valor presente das obrigações líquidas do Patrocinador	1.529.706	1.623.958

O BNDES adota o compartilhamento de risco com participantes ativos e assistidos, no custeio do benefício de previdência complementar oferecido a seus empregados. Dessa forma, o passivo atuarial do PBB, ou valor da obrigação pós-emprego de Benefício Definido (BD) reconhecido em suas demonstrações contábeis, corresponde ao montante de 50% do valor presente da obrigação atuarial bruta não coberta pelo valor justo dos ativos do plano de benefício previdencial.

Movimentação no valor presente da obrigação atuarial e no valor justo dos ativos do PBB

As mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido são as seguintes:

	31/03/2025	31/12/2024
Valor presente no início do exercício	18.080.419	20.385.285
Custo do serviço corrente	102.946	566.553
Custo de juros	467.883	2.070.414
Contribuição dos participantes do plano	37.886	144.930
Benefícios pagos	(246.274)	(969.139)
Perdas (ganhos) atuariais	(1.113.010)	(4.117.624)
Mudança de premissas (crescimento salarial)	-	40.991
Mudança de premissas (taxa de desconto)	(768.391)	(3.654.082)
Mudança de premissas (reajuste salarial)	-	758.753
Ajuste de experiência	(344.619)	(1.263.286)
Valor presente no final do período	17.329.850	18.080.419

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa nº 19.1.3.

As mudanças no valor justo dos ativos do PBB são as seguintes:

	31/03/2025	31/12/2024
Valor justo no início do exercício	14.832.503	15.255.607
Receita de juros	382.199	1.510.256
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo os juros	(803.781)	(1.371.784)
Contribuições recebidas do empregador ⁽¹⁾	67.905	262.633
Contribuições recebidas dos participantes	37.886	144.930
Benefícios pagos	(246.274)	(969.139)
Benefícios brutos	(279.854)	(1.100.848)
Contribuições descontadas dos assistidos ⁽²⁾	33.580	131.709
Valor justo no final do período	14.270.438	14.832.503

⁽¹⁾ Corresponde a contribuições para ativos e assistidos e aos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004 baixados no primeiro trimestre de 2025, conforme seção "Contas a Pagar – FAPES."

⁽²⁾ Contribuições recebidas dos participantes (ativos) e descontadas dos assistidos somam R\$ 71.466.

A contribuição estimada com o plano de pensão de aposentadoria complementar, para os próximos 12 meses, é de aproximadamente R\$ 281.126.

A duração média da obrigação atuarial é de 13,68 anos em 31 de março de 2025 (14,08 anos em 31 de dezembro de 2024).

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES na data-base de 31 de março de 2025 para os próximos anos:

	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total
Plano PBB	1.313.252	1.323.432	1.339.550	2.713.084	7.099.354	64.081.100	77.869.772

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar na data-base de 31 de dezembro de 2024 para os próximos anos:

	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total
Plano PBB	1.313.608	1.322.243	1.337.871	2.712.611	7.076.047	64.864.695	78.627.075

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são assim demonstrados:

	31/03/2025	31/03/2024
Custo do serviço corrente (patronal)	(51.473)	(66.343)
Custo líquido dos juros	(41.955)	(56.486)
Subtotal	(93.428)	(122.829)
Contribuições recebidas do empregador	67.905	65.275
Total	(25.523)	(57.554)

Os valores reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes são assim demonstrados:

Patrimônio Líquido - Outros Resultados Abrangentes	31/03/2025	31/12/2024
Saldo no início do exercício	3.742.411	2.513.311
Ganhos (Perdas) atuariais	1.113.010	4.117.624
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo juros	(803.781)	(1.371.784)
Saldo no final do período	4.051.640	5.259.151
Efeito do compartilhamento de risco ⁽¹⁾	(189.454)	(1.516.740)
Efeito da baixa dos contratos de dívida ⁽²⁾	(1.695.809)	-
Saldo no final do período (com compartilhamento de risco)	2.166.377	3.742.411

⁽¹⁾ Variação do efeito do compartilhamento de risco nos exercícios findos.

⁽²⁾ Corresponde aos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004 baixados no primeiro trimestre de 2025, conforme seção "Contas a Pagar – FAPES".

Os ativos do PBB, segregados por nível de mensuração, são os seguintes:

Ativos por categoria	31/03/2025				31/12/2024			
	Nível1	Nível2	Nível3	Total	Nível1	Nível2	Nível3	Total
Fundos de investimento	-	12.471.714	487.247	12.958.961	-	13.171.047	464.271	13.635.318
Multimercado	-	12.471.714	-	12.471.714	-	13.171.047	-	13.171.047
Participações	-	-	487.247	487.247	-	-	464.271	464.271
Imóveis ⁽¹⁾	-	-	886.555	886.555	-	-	864.968	864.968
Locados a terceiros	-	-	842.554	842.554	-	-	820.967	820.967
Locados aos patrocinadores	-	-	44.001	44.001	-	-	44.001	44.001
Empréstimos e financiamentos	-	-	487.978	487.978	-	-	476.574	476.574
Subtotal	-	12.471.714	1.861.780	14.333.494	-	13.171.047	1.805.813	14.976.860
Outros ativos não avaliados a valor justo ⁽²⁾				102.755				99.495
Outras deduções ⁽³⁾				(266.711)				(330.889)
Total em 28/02/2025 e 30/11/2024				14.169.538				14.745.466
Atualização de data-base ⁽⁴⁾				100.900				87.037
Total				14.270.438				14.832.503

⁽¹⁾ O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela FAPES monta em R\$ 4.649 em 31 de março de 2025 (R\$ 4.647 em 31 de dezembro de 2024).

⁽²⁾ Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis.

⁽³⁾ Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos.

⁽⁴⁾ Projeção do valor justo dos ativos do plano de 28/02/2025 para 31/03/2025. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 31/03/2025.

Análise de sensibilidade

A tabela, a seguir, apresenta como a obrigação de benefício definido teria sido afetada, em 31 de março de 2025, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), crescimento salarial (1% a.a. na taxa vigente), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

Premissa Atuarial significativa	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Varição % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial		
Aumento de 0,5% a.a.	(860.336)	-4,96%
Redução de 0,5% a.a.	945.317	5,45%
Taxa de desconto atuarial		
Aumento de 1% a.a.	(1.645.673)	-9,50%
Redução de 1% a.a.	1.987.273	11,47%
Tábua de mortalidade		
Aumento de 1 ano na idade	304.745	1,76%
Redução de 1 ano na idade	(315.245)	-1,82%
Taxa de crescimento salarial		
Aumento de 1% a.a.	472.284	2,73%
Redução de 1% a.a.	(423.211)	-2,44%

Contas a Pagar FAPES

Em 09/10/2024, foi assinado acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU, encerrando controvérsias administrativas. Gradativamente estão sendo encerrados os processos judiciais e administrativos, inclusive os referidos processos TC 029.845/2016-5 (contratos de confissão de dívida (CCD) de 2002 e 2004) e TC 011.488/2020-4 (processo onde seria monitorada a devolução dos valores referentes aos aportes de 2009 e 2010). O Acordo prevê, além do encerramento dos referidos processos, resumidamente: (i) a migração incentivada do PBB para um novo plano de contribuição definida até setembro de 2026; e (ii) a devolução ao BNDES, em até 360 (trezentos e sessenta) meses após a conclusão do processo de migração, do valor do ativo contingente a ser apurado ao final do exercício.

Em março de 2025, foram baixados os contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004, cujas amortizações estavam suspensas. Tal baixa foi amparada nos termos do acordo celebrado entre as empresas do Sistema BNDES e FAPES, no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos ("SecexConsenso") do TCU.

O efeito da baixa está descrito na Nota Explicativa n.º 22.3.

Considerações adicionais

(a) Ação de cobrança da FAPES para custeio de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009

A FAPES pleiteou junto aos Patrocinadores do PBB (empresas do Sistema BNDES) o reconhecimento de valores adicionais aos contratos existentes, em função de interpretação/reavaliação de cláusulas estabelecidas nestes contratos, e de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009 que, em sua avaliação, requerem a recomposição histórica do custeio do plano.

Em 30/12/2014, a Administração do BNDES se manifestou em relação ao pleito, condicionando o reconhecimento do montante adicional da dívida à avaliação e aprovação da SEST, o que não veio a se confirmar. Em 26/07/2016, a SEST manifestou-se contrariamente ao pagamento dos valores pleiteados pela FAPES.

Em julho de 2016, a FAPES ingressou na Justiça Federal do Rio de Janeiro com uma ação de cobrança (Processo judicial nº 0097562-78.2016.4.02.5101). Em 24/11/2016, a Diretoria da FAPES informou aos participantes e beneficiários assistidos que, a pedido dos Patrocinadores, o processo foi suspenso por 6 (seis) meses pelo Juízo da 29ª Vara Federal, para se discutir, de forma mais ampla, as diferentes questões que desafiam a sustentabilidade do PBB, administrado pela FAPES. Em maio de 2017, o prazo da suspensão foi renovado por mais um período de 6 (seis) meses. Em 31/01/2018, após decorrido o novo prazo de suspensão, o Sistema

BNDES apresentou contestação. Em 03/05/2018, em provas, o BNDES requereu perícia atuarial e a FAPES requereu perícia econômico-financeira para comprovar os impactos causados no PBB, decorrentes dos atos dos réus. Na sequência, a Juíza se declarou impedida, o processo foi à livre distribuição, a Juíza da 23ª Vara entendeu que o processo também não era de sua competência e, em 14/08/2018, foi suspenso até julgamento do conflito negativo de competência pelo TRF2. Julgado o conflito de competência e encaminhados os autos à 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O BNDES concordou com ingresso da União no processo. Em 27/08/2020, a juíza titular da 29ª Vara Federal se declarou novamente impedida para processar e julgar o processo. A FAPES recorreu afirmando que já havia decisão sobre a questão do impedimento. Foi provido, por unanimidade, o recurso, devendo o feito ser remetido para a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Despacho proferido em 09/12/2021, determinando que a União Federal se manifeste sobre provas no processo. Manifestação da União concordando com a defesa dos Réus. O processo estava em fase de produção de prova pericial. Em 29/01/2024, o processo foi suspenso por 180 dias, tendo em vista as tratativas entre as partes para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação. Em 31/01/2025, foi proferida sentença de homologação do Acordo nos autos com a consequente extinção do processo com resolução do mérito.

O BNDES classificou o risco de perda na Justiça Federal do Rio de Janeiro como remota, e, por esta razão, o valor em litígio não foi provisionado. Com a decisão de homologação do acordo Consenso TCU e de extinção do processo, o valor envolvido na causa, classificado como de risco de perda remoto, foi zerado para encerramento da ficha.

(b) Plano de ação para devolução dos valores aportados no PBB em 2009 e 2010

O Tribunal de Contas da União, no processo TC-029.058/2014-7, determinou ao BNDES, no Acórdão 2.766/2015-Plenário, de 28/10/2015, que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentasse plano de ação com medidas para obter o ressarcimento, em valores atualizados, das importâncias repassadas à FAPES quando dos aportes unilaterais e sem a contribuição paritária dos beneficiários de R\$ 395.262 em junho de 2009, R\$ 11.479 em julho de 2010 e R\$ 40.924 em agosto de 2010, julgados indevidos em afronta ao § 3º do art. 202 da Constituição Federal e aos §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei Complementar 108/2001, devendo o prazo de ressarcimento não ultrapassar o limite de 36 (trinta e seis) meses. Apreciados os pedidos de reconsideração e embargos de declaração, a decisão foi, ao final, mantida pelo TCU. Em 07/06/2018, depois de obter regular prorrogação daquele prazo, o BNDES apresentou a última versão de seu plano de ação à deliberação do TCU, homologada somente em fevereiro de 2019. Com vistas a cumprir a decisão do TCU, o BNDES, na qualidade de controlador, expediu Carta datada de 08/04/2019, comunicando a decisão do TCU.

Em 2019, a FAPES ingressou com ação, pelo rito comum, em face da União e do BNDES, com o objetivo de anular a decisão do TCU que havia determinado a devolução dos aportes unilaterais realizados no PBB em 2009 e 2010 (Processo judicial nº 5028499-70.2019.4.02.5101). O BNDES apresentou contestação e apresentou reconvenção com a finalidade de cobrar os referidos valores. Em 22/08/2019 ocorreu audiência de conciliação sem acordo entre as partes, sendo determinado o prosseguimento da ação. Ato contínuo, a FAPES apresentou defesa contra os pedidos de restituição dos aportes. Em 28/10/2022, foi proferida sentença de primeira instância tendo sido rejeitado o pedido da ação proposta pela FAPES contra o BNDES e União e acolhido o pedido do BNDES e União para condenar a FAPES na devolução de todos os 3 (três) aportes unilateralmente perpetrados pelo BNDES, BNDESPAR e a FINAME, no valor de R\$ 395,2 milhões (junho de 2009), R\$ 11,5 milhões (julho de 2010), e R\$ 40,9 milhões (agosto de 2010), de forma proporcional ao que foi desembolsado por cada empresa, corrigidos da data de sua realização até o efetivo pagamento pela rentabilidade da reconvinada (FAPES). Em 14/11/2022, a FAPES interpôs recurso de Embargos de Declaração. Embargos de Declaração não acolhidos. Em 27/02/2023, sentença confirmada em instância. Em 30/03/2023, FAPES interpôs recurso de apelação. BNDES/FINAME/BNDESPAR apresentaram contrarrazões. Em 15/06/2023, os autos foram remetidos à segunda instância (TRF2). Em 10/08/2023, manifestação do MPF (Parecer) pelo conhecimento e não provimento da apelação da FAPES. Em 12/01/2024, as partes peticionaram em conjunto requerendo a suspensão do feito, tendo em vista suas tratativas para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo

prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação. Aguarda-se sentença homologatória.

Não obstante o movimento de cobrança efetuado, tais devoluções estão sendo tratadas como ativo contingente, sendo assim, não contabilizado.

Observa-se que, além da extinção do processo nº 0097562-78.2016.4.02.5101, o Acordo TCU/Consenso foi também homologado nos 3 (três) processos de execução dos contratos de confissão de dívida (CCDs) firmados nos anos de 2002 e 2004 entre a FAPES e as empresas do Sistema BNDES (processos nº 5096101-44.2020.4.02.5101, 0306553-84.2020.8.19.0001 e 5096085-90.2020.4.02.5101), restando pendente de decisão homologatória e extinção apenas o processo nº 5028499-70.2019.4.02.5101 (item “b” acima).

19.1.1.2. Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) em 08/12/2022 e aberto para adesões a partir de 19/12/2022. Entre essa data e 31/03/2025, houve 53 adesões. O plano foi estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), em todas as suas fases e benefícios, com a obrigação do Patrocinador limitada à paridade com as contribuições básicas de, no mínimo, 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes ativos. Em 2025, foram aportados R\$ 452 no PBCD, pelo BNDES, em paridade com a contribuição básica dos participantes ativos inscritos no Plano CD (incluindo os repasses de competência março de 2025), acumulando patrimônio de cobertura do plano de pouco mais de R\$ 6,7 milhões (considerando a referência do último balancete disponível, de janeiro de 2025).

Os benefícios de aposentadoria programada do PBCD serão pagos na forma de renda mensal, calculada com base no saldo da conta individual de cada participante. No momento da concessão da aposentadoria, o participante poderá optar por sacar à vista até 25% de seu saldo de conta. O valor remanescente será transformado em renda pelas regras do plano, dentre as 3 (três) opções a seguir: (1) percentual do saldo remanescente, entre 0,25% a 2% do saldo de conta, variando em intervalos de 0,25%, pagos mensalmente; (2) prazo determinado, entre 5 e 30 anos, variando em intervalos de 1 ano, para pagamentos mensais; ou (3) equivalência atuarial, renda mensal recalculada atuarial e anualmente a partir da data da concessão, enquanto houver saldo de conta – ou seja, até atingir o limite do valor mínimo de benefício, a ser pago em parcela única, e confirmar o esgotamento da conta individual e da condição de beneficiário. Portanto, não há risco atuarial nem de investimento recaindo aos Patrocinadores e não gera obrigação pós-emprego.

19.1.2. Plano de Assistência e Saúde - PAS

Os valores reconhecidos no balanço patrimonial como obrigações de benefício pós-emprego são os seguintes:

	31/03/2025	31/12/2024
Valor presente das obrigações não fundeadas	2.923.167	2.860.695
Passivo líquido	2.923.167	2.860.695

A movimentação no saldo da obrigação durante o período é demonstrada a seguir:

	31/03/2025	31/12/2024
Saldo no início do exercício	2.860.695	3.782.754
Custo do serviço corrente	19.903	126.887
Custo de juros da obrigação	74.278	389.850
Benefícios pagos	(32.078)	(154.439)
Perdas (Ganhos) atuariais	369	(1.284.357)
Mudança de premissas de custos (VCMH) ⁽¹⁾	-	(11.853)
Mudança de premissas (taxa de desconto)	(165.352)	(734.705)
Ajuste de experiência	165.721	(537.799)
Saldo no final do período	2.923.167	2.860.695

⁽¹⁾ Em dezembro de 2023, foi adotada nova metodologia para cálculo da variação dos custos médico-hospitalares (VCMH) do PAS, com base no histórico das despesas incorridas pelo próprio plano de saúde. A partir do encerramento de exercício de 2023, apurando-se a variação das despesas anuais médias do PAS de 2015 a 2022, a VCMH foi alterada de 5% a.a. para 3,66% a.a. A partir da avaliação de final de 2024, considerando-se a variação das despesas de 2015 a 2023, a VCMH passou para 3,63% a.a.

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa nº 19.1.3.

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	31/03/2025	31/03/2024
Custo do serviço corrente	(19.903)	(29.717)
Custo dos juros da obrigação	(74.278)	(83.089)
Subtotal	(94.181)	(112.806)
Benefícios pagos	32.078	47.000
Total	(62.103)	(65.806)

Os valores brutos reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes são assim demonstrados:

Outros resultados abrangentes – PL	31/03/2025	31/12/2024
Saldo do início do exercício	1.924.436	640.079
Ganhos (Perdas) atuariais	(369)	1.284.357
Saldo no final do período	1.924.067	1.924.436

As contribuições esperadas do BNDES com o benefício pós-emprego de assistência à saúde para os próximos 12 meses serão aproximadamente de R\$ 143.753.

A duração média da obrigação atuarial é de 17,5 anos em 31 de março de 2025 (17,88 anos em 31 de dezembro de 2024).

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES na data-base de 31 de março de 2025 para os próximos anos:

	Até 1 ano	1 e 2 anos	2 e 3 anos	3 e 5 anos	5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
Plano PAS	143.753	150.011	159.283	338.837	990.526	17.675.876	19.458.286

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar na data-base de 31 de dezembro de 2024 para os próximos anos:

	Até 1 ano	1 e 2 anos	2 e 3 anos	3 e 5 anos	5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
Plano PAS	138.827	147.621	153.018	328.063	941.181	16.303.122	18.011.832

Análise de sensibilidade

A tabela a seguir apresenta como a obrigação teria sido afetada, em 31 de março de 2025, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), e custos médicos (1% a.a. na taxa adotada), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

Premissa Atuarial significativa	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial		
Aumento de 0,5% a.a.	(182.147)	-6,23%
Redução de 0,5% a.a.	203.772	6,97%
Taxa de desconto atuarial		
Aumento de 1% a.a.	(345.545)	-11,82%
Redução de 1% a.a.	432.579	14,80%
Tábua de mortalidade		
Aumento de 1 ano na idade	78.903	2,70%
Redução de 1 ano na idade	(79.930)	-2,73%
Taxa de variação dos custos médicos		
Aumento de 1% a.a.	445.932	15,26%
Redução de 1% a.a.	(360.170)	-12,32%

19.1.3. Hipóteses atuariais e econômicas

Todos os cálculos atuariais envolvem projeções futuras acerca de alguns parâmetros, tais como: salários, juros, inflação, comportamento dos benefícios do INSS, mortalidade, invalidez, entre outros. Nenhum resultado atuarial pode ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação. Nas avaliações foram adotadas as seguintes hipóteses econômicas:

	31/03/2025	31/12/2024
Benefícios considerados	Todos os benefícios regulamentares	Todos os benefícios regulamentares
Método de avaliação atuarial	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de mortalidade de válidos	AT 2012 – Basic	AT 2012 – Basic
Tábua de mortalidade de inválidos	AT 49 Masculina	AT 49 Masculina
Tábua de entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 60%	Álvaro Vindas desagravada em 60%
Taxa de inflação	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Taxa real de crescimento salarial futuro		
Grupo Técnico	3,16% a.a.	3,16% a.a.
Grupo Apoio	3,13% a.a.	3,13% a.a.
Taxa nominal de crescimento salarial futuro		
Grupo Técnico	6,77% a.a.	6,77% a.a.
Grupo Apoio	6,74% a.a.	6,74% a.a.
Taxa de desconto nominal	11,26% a.a.	10,84% a.a.
Retorno esperado sobre os ativos do plano de aposentadoria complementar	11,26% a.a.	10,84% a.a.
Taxa real de tendência dos custos médicos	3,63% a.a.	3,63% a.a.
Taxa nominal de tendência dos custos médicos	7,26% a.a.	7,26% a.a.

Para a data-base de 31/03/2025, a taxa real utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego do PBB foi de 7,50% a.a., correspondente à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA), do dia 20/03/2025, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 4.032 dias úteis (16 anos), o mais próximo da contagem da duração média do plano, considerada na avaliação atuarial. O mesmo vértice registrou taxa de 7,41% a.a. em 31/03/2025, representando redução de 0,09 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

Em 31/12/2024, a taxa real utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego do PBB foi de 7,09% a.a., correspondente à taxa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA), do dia 20/12/2024, divulgada pela Anbima, correspondente ao vértice de 3.096 dias úteis (15,5 anos), o mais próximo da contagem da duração média do plano, considerada na avaliação atuarial anterior. O mesmo vértice registrou taxa de 7,33% a.a. em 31/12/2024, representando redução de 0,24 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

19.1.4. Processos Judiciais e Contingências da FAPES

		31/03/2025		31/12/2024	
		PBB	PAS	PBB	PAS
Classificação: Provável	Valor	28.401	160	25.365	56
	Quantidade	27	7	18	3
Classificação: Possível	Valor	26.920	339	29.130	344
	Quantidade	59	7	58	10

Os processos considerados como de perdas prováveis estão registrados no exigível contingencial da FAPES. Esses processos totalizam R\$ 28.401 no PBB e referem-se a pedidos de incorporação de gratificação e recálculo de horas extras; recebimento de desconto a título de pensão na complementação de participante falecido; pleito de complementação de pensão por morte e reclamação trabalhista. No PAS, os processos totalizam R\$ 160 e referem-se à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, serviços de *Homecare* e reembolso por exames realizados.

Conforme IAS 37, para as perdas possíveis, a FAPES não realiza constituição de provisão, mas sim a divulgação em nota explicativa. Esses processos totalizam R\$ 26.920 no PBB e referem-se a assuntos diversos, em sua maioria, relacionados ao Regulamento, especialmente à interpretação de artigos e pedidos de majoração da complementação de aposentadoria. No PAS, correspondem a R\$ 339 e se referem à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, indenizações e Inadimplência contratual.

19.2. Outros benefícios concedidos aos empregados

O BNDES e suas controladas concedem aos seus empregados ativos os seguintes benefícios, reconhecidos no resultado:

	31/03/2025	31/03/2024
Vale transporte	11	17
Vale-refeição	21.030	20.353
Assistência Educacional	9.429	8.972
Total	30.470	29.342

20. OUTROS PASSIVOS

	31/03/2025	31/12/2024
Provisão de desembolso - Fundo Social	556.779	601.774
Provisão de desembolso - FUNTEC	109.275	113.194
Provisão de desembolso - Fundo Cultural	17.116	17.116
Participação Resultado - empregados (Nota Explicativa n.º 23.7)	327.753	327.753
Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 23.7)	5.865	5.865
Obrigações trabalhistas (pessoal)	514.738	473.998
Outras	58.365	60.308
Total	1.589.891	1.600.008
Circulante	1.586.186	1.596.303
Não circulante	3.705	3.705

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

21.1. Capital social

Em 31 de março de 2025 e 31 de dezembro de 2024 o capital social subscrito do BNDES estava representado por 6.273.711.452 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de propriedade da União Federal.

O capital social do BNDES poderá ser aumentado, após aprovação pela Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado, de R\$ 150.000.000, sem a emissão de novas ações e independentemente de alteração estatutária, nos seguintes casos: incorporação da reserva para futuro aumento de capital, após a aprovação da destinação do resultado do exercício; incorporação das reservas de capital e legal quando atingirem o limite de 20% do capital social; incorporação da parcela da reserva de lucros para equalização de dividendos complementares quando a reserva atingir o seu limite e não houver possibilidade de distribuição da totalidade do saldo como dividendos nos termos previstos na Política de Dividendos do BNDES e conforme destinação do resultado do exercício prevista no estatuto; e mediante a capitalização de recursos que a União destinar a esse fim, por meio de decreto do Poder Executivo.

21.2. Instrumentos elegíveis ao capital principal

Em 31 de março de 2025 havia um contrato de dívida celebrado com a União que compõe o Patrimônio de Referência (PR) do BNDES como Instrumento Elegível ao Capital Principal, conforme regras estabelecidas pela Resolução CMN n.º 4.955/2021:

- Contrato n.º 963/PGFN/CAF - Instrumento de novação e confissão de dívida celebrado em junho de 2014 entre o BNDES e a União, no valor de R\$ 8.731.760.

Esse contrato não possui vencimento e o resgate ou recompra da obrigação poderá ser realizado apenas pelo BNDES, condicionado à prévia autorização do BACEN.

Composição e movimentação dos instrumentos:

Remuneração	N.º do contrato (STN)	Patrimônio líquido			Passivo			
		31/12/2024	Amortização	31/03/2025	31/12/2024	Juros e atualização monetária	Pagamentos de juros	31/03/2025
Variável, limitada à TJLP	963/PGFN/CAF	8.731.760	-	8.731.760	348.016	60.959	-	408.975
Circulante					348.016			408.975
Não circulante					-			-

21.3. Reservas de lucros

A composição do saldo de Reservas de lucros é apresentada a seguir:

	31/03/2025	31/12/2024
Reserva legal	11.939.378	11.939.378
Reserva para futuro aumento de capital	10.027.309	10.027.309
Reservas de equalização de dividendos	16.095.676	16.095.676
Incentivos fiscais	201.355	201.355
Total	38.263.718	38.263.718

21.4. Outros resultados abrangentes

A composição do saldo de outros resultados abrangentes, líquido de efeitos tributários, é apresentado a seguir:

	31/03/2025	31/12/2024
Ativos próprios		
Ajuste a valor justo de ativos financeiros ao VJORA	31.351.189	25.543.267
Remensurações em obrigações de benefícios a empregados	3.224.973	4.747.270
Subtotal	34.576.162	30.290.537
Ativos de coligadas e ativos mantidos para venda		
Ajustes reflexos de outros resultados abrangentes	(193.539)	(197.823)
Ajustes de conversão de investimentos no exterior	642.914	631.745
Subtotal	449.375	433.922
Total	35.025.537	30.724.459

21.5. Pagamento de dividendos

Durante o primeiro trimestre de 2025, o BNDES não efetuou pagamentos de juros sobre o capital próprio e dividendos.

Durante o exercício de 2024, o BNDES efetuou o pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos, conforme descrito a seguir:

31/12/2024					
Evento	Ano Base	Valor declarado	Valor pago ⁽¹⁾	Data de pagamento	Meio de pagamento
Dividendos complementares na forma de juros sobre o capital próprio (JCP) ⁽²⁾	2022	4.000.000	4.688.794	08/05/2024	Dinheiro
Dividendos propostos	2023	711.272	737.577	08/05/2024	Dinheiro
Dividendos na forma de JCP propostos	2023	4.490.712	4.656.787	08/05/2024	Dinheiro
Dividendos complementares	2022	6.240.910	7.811.286	27/12/2024	Dinheiro
Dividendos complementares na forma de JCP	2022	2.868.433	3.590.206	27/12/2024	Dinheiro
Dividendos complementares na forma de JCP	2023	5.276.120	5.793.534	29/11/2024	Dinheiro
Dividendos complementares	2023	2.006.657	2.221.865	27/12/2024	Dinheiro
Total		25.594.104	29.500.049		

⁽¹⁾ Inclui atualização pela taxa SELIC da data a que se referem os lucros até a data do efetivo pagamento. A despesa com a atualização está apresentada na rubrica "Atualização monetária líquida de ativos e passivos" da demonstração do resultado.

⁽²⁾ O valor atualizado em 2023 era de R\$ 4.521.896.

Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar

Os saldos apresentados no quadro abaixo, incluem atualização monetária pela taxa Selic da data a que se referem os lucros até os períodos reportados.

	Ano Base	31/03/2025	31/12/2024
Dividendos propostos	2024	5.649.242	5.485.517
Juros sobre o capital próprio (JCP) propostos	2024	804.879	781.552
Total		6.454.121	6.267.069
Circulante		6.454.121	6.267.069
Não circulante			-

22. RESULTADO OPERACIONAL

22.1. Resultado da intermediação financeira

O quadro a seguir apresenta a abertura do efeito das operações de crédito sobre o resultado, além de incluir os demais fatores que compõem o resultado da intermediação financeira, principal objeto de negócio do BNDES.

	31/03/2025						
	Juros	Variação cambial	Ajuste ao valor justo	Resultado na alienação	Provisão para risco de crédito	Outros	Total
Receitas de intermediação financeira							
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	13.632.058	(4.428.163)	206.422	-	-	44.636	9.454.953
Operações de crédito	7.661.124	(3.109.947)	206.422	-	-	44.636	4.802.235
Repasses Interfinanceiros	4.688.355	(4.310)	-	-	-	-	4.684.045
Venda a prazo de TVM	(2.713)	(1.313.906)	-	-	-	-	(1.316.619)
Direitos recebíveis	30.915	-	-	-	-	-	30.915
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	1.254.377	-	-	-	-	-	1.254.377
Resultado com títulos e valores mobiliários	5.856.266	(470.244)	773.547	(231.091)	-	(718.267)	5.210.211
Aplicações interfinanceiras e Operações compromissadas	1.032.253	-	-	-	-	(718.267)	313.986
Títulos federais	3.162.901	-	775.007	(230.986)	-	-	3.706.922
Debêntures	1.515.724	-	(1.460)	(105)	-	-	1.514.159
Fundos mútuos de investimento	2.280	-	-	-	-	-	2.280
Títulos de renda fixa no exterior	143.108	(470.244)	-	-	-	-	(327.136)
Resultado com administração de fundos e programas	-	-	-	-	-	240.670	240.670
Total	19.488.324	(4.898.407)	979.969	(231.091)	-	(432.961)	14.905.834
Despesas de intermediação financeira							
Financiamentos e repasses	(12.767.731)	5.313.711	-	-	-	-	(7.454.020)
Depósitos interfinanceiros	(34.916)	-	-	-	-	-	(34.916)
Depósitos especiais	(96.400)	-	-	-	-	-	(96.400)
Operações compromissadas	(1.036.560)	-	-	-	-	-	(1.036.560)
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de créditos	(376.495)	-	-	-	-	-	(376.495)
Obrigações por empréstimos e repasses	(1.426.734)	2.586.061	-	-	-	-	1.159.327
Dívida subordinada	(9.795.804)	2.727.650	-	-	-	-	(7.068.154)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(822)	-	-	-	-	-	(822)
Resultado com derivativos - câmbio e taxa de juros	-	-	(2.038.726)	-	-	-	(2.038.726)
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	-	-	-	-	(1.766.897)	-	(1.766.897)
Resultado da carteira de câmbio	-	(114.839)	-	-	-	-	(114.839)
Total	(12.767.731)	5.198.872	(2.038.726)	-	(1.766.897)	-	(11.374.482)
Resultado bruto da intermediação financeira	6.720.593	300.465	(1.058.757)	(231.091)	(1.766.897)	(432.961)	3.531.352

	31/03/2024						
	Juros	Varição cambial	Ajuste ao valor justo	Resultado na alienação	Provisão para risco de crédito	Outros	Total
Receitas de intermediação financeira							
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	12.083.607	1.159.914	-	-	-	40.310	13.283.831
Operações de crédito	6.940.318	944.996	-	-	-	40.310	7.925.624
Repasses Interfinanceiros	4.145.796	212.171	-	-	-	-	4.357.967
Venda a prazo de TVM	215	2.747	-	-	-	-	2.962
Direitos recebíveis	53.069	-	-	-	-	-	53.069
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	944.209	-	-	-	-	-	944.209
Resultado com títulos e valores mobiliários	4.002.560	162.527	(331.487)	(638)	-	(287.695)	3.545.267
Aplicações interfinanceiras e Operações compromissadas	976.157	-	-	-	-	(287.695)	688.462
Títulos federais	1.960.203	-	(327.239)	-	-	-	1.632.964
Debêntures	963.532	-	(4.248)	(638)	-	-	958.646
Fundos mútuos de investimento	1.046	-	-	-	-	-	1.046
Títulos de renda fixa no exterior	101.622	162.527	-	-	-	-	264.149
Resultado com administração de fundos e programas	-	-	-	-	-	235.101	235.101
Total	16.086.167	1.322.441	(331.487)	(638)	-	(12.284)	17.064.199
Despesas de intermediação financeira							
Financiamentos e repasses	(10.257.707)	(1.764.321)	-	-	-	-	(12.022.028)
Depósitos interfinanceiros	(16.407)	-	-	-	-	-	(16.407)
Depósitos especiais	(104.209)	-	-	-	-	-	(104.209)
Operações compromissadas	(926.173)	-	-	-	-	-	(926.173)
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de créditos	(21.877)	-	-	-	-	-	(21.877)
Obrigações por empréstimos e repasses	(998.463)	(932.427)	-	-	-	-	(1.930.890)
Dívidas subordinadas	(8.190.545)	(831.894)	-	-	-	-	(9.022.439)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(33)	-	-	-	-	-	(33)
Resultados com derivativos - câmbio e taxa de juros	-	-	1.044.065	-	-	-	1.044.065
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	-	-	-	-	(885.289)	-	(885.289)
Resultado da carteira de câmbio	-	66.141	-	-	-	-	66.141
Total	(10.257.707)	(1.698.180)	1.044.065	-	(885.289)	-	(11.797.111)
Resultado bruto da intermediação financeira	5.828.460	(375.739)	712.578	(638)	(885.289)	(12.284)	5.267.088

22.2. Despesas Tributárias

As despesas tributárias, exceto os tributos sobre o lucro (IRPJ e CSLL, divulgados na Nota Explicativa no 17), são majoritariamente referentes a PIS e COFINS.

22.3. Outras receitas operacionais

O principal efeito registrado na rubrica do Resultado de "Outras receitas operacionais" refere-se à baixa dos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004 entre o BNDES e a FAPES, no valor de R\$ 1.707.559, em março de 2025.

Tal baixa foi amparada nos termos do acordo celebrado entre as empresas do Sistema BNDES e FAPES, no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos ("SecexConsenso") do TCU.

Informações adicionais estão mencionadas na Nota Explicativa 19.1.1.1. seção "Contas a Pagar – FAPES".

23. PARTES RELACIONADAS

O BNDES e suas subsidiárias têm relacionamento e realizam transações com entidades consideradas partes relacionadas, conforme definições contidas na IAS 24 – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

23.1. Transações com o Tesouro Nacional

A União Federal, por meio do Tesouro Nacional, é o controlador integral do BNDES.

As operações envolvendo o Tesouro Nacional estão resumidas a seguir e as condições das transações estão descritas nas notas explicativas de cada grupo de contas:

	31/03/2025	31/12/2024
Ativo		
Títulos públicos federais (Nota Explicativa nº 7.1)	106.414.187	103.296.746
Outros créditos com o Tesouro Nacional (Nota Explicativa nº 23.1.1)	671.539	666.579
Passivo		
Obrigações por repasses no país (Nota Explicativa nº 11.1. c)	30.363.097	51.433.282
Juros sobre instrumentos elegíveis ao capital principal (Nota Explicativa nº 21.2)	408.975	348.016
Outras obrigações com STN	33.886	31.614
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar (Nota Explicativa nº 21.5)	6.454.121	6.267.069
Patrimônio líquido		
Instrumentos elegíveis ao capital principal (Nota Explicativa nº 21.2)	8.731.760	8.731.760

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado		
Resultado com títulos públicos federais	3.305.255	1.632.964
Receitas com outros créditos – equalização	1.254.377	944.209
Despesas com operações de repasses	(446.185)	(666.753)
Despesas com outras obrigações - equalização	(822)	(33)

23.1.1. Créditos Específicos – Vinculados ao Tesouro Nacional

	31/03/2025	31/12/2024
Créditos decorrentes de equalização de taxa de juros	671.539	666.579
Outros créditos	-	-
Total	671.539	666.579

Os créditos perante o Tesouro Nacional são em sua maioria valores a receber a título de equalização de taxa de juros de programas incentivados pelo Governo Federal (Programa de Sustentação do Investimento – PSI, Pronaf e Programas Agropecuários). A apuração se dá pela diferença entre o custo de captação em TJLP/TLP/TMS acrescido da remuneração e as taxas fixas estabelecidas para o mutuário final.

A composição dos saldos é a seguinte:

	31/03/2025	31/12/2024
Valores Apurados e não baixados em:		
2025	669.963	664.801
2024	-	37
Anos anteriores	1.576	1.741
Total	671.539	666.579

As movimentações desta rubrica foram as seguintes:

	31/03/2025	31/12/2024
Saldo no início do exercício	666.579	488.331
Valores apurados no período	1.250.945	3.307.544
Atualização Monetária	257	209
Recebimentos	(1.246.243)	(3.129.507)
Outras	1	2
Saldo no final do período	671.539	666.579

Abertura dos valores apurados nos períodos findos, segregados por ações orçamentárias:

	31/03/2025	31/12/2024
Investimentos	602.780	1.521.519
Pronaf	540.180	1.485.177
PSI	52.576	182.708
Custeio	54.061	113.522
Cerealistas	1.348	4.618
Total	1.250.945	3.307.544

23.1.2. Responsabilidade subsidiária da União

Em conformidade com o Parecer n.º 1.124/1996 do Ministério do Planejamento e Orçamento, o BNDES, por sua condição de empresa integralmente controlada pelo Governo Federal, não está sujeito à decretação de falência, cabendo à União a responsabilidade subsidiária pelas obrigações contraídas pelo BNDES.

23.2. Transações com outras Entidades Governamentais

Além das operações com o seu acionista único, o BNDES mantém transações no curso de suas operações com outras entidades governamentais, portanto sob controle comum, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Petrobras, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, Fundo da Marinha Mercante – FMM e o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC.

Essas operações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes.

Os saldos das transações significativas com estas entidades estão resumidos a seguir:

	31/03/2025	31/12/2024
Ativo	45.268.239	44.088.237
Operações de créditos e repasses interfinanceiros ⁽¹⁾	45.564.652	43.734.352
Provisão para perdas de crédito ⁽¹⁾	(296.413)	(57.813)
Outros	-	411.698
Passivo	523.468.047	502.128.339
Empréstimos e repasses no país ⁽²⁾	1.473.628	27.326.850
Fundos financeiros e de desenvolvimento (Notas explicativas n.º 14 e n.º 26.1)	69.731.342	25.600.797
FAT Constitucional - dívidas subordinadas (Notas explicativas n.º 12.1 e n.º 12.3)	446.856.658	443.893.437
FAT Depósito especial (Notas explicativas n.º 12.2 e n.º 12.3)	3.919.276	4.056.194
Emissão de debêntures (Nota explicativa n.º 15.1)	365.356	401.583
Outros	1.121.787	849.478

⁽¹⁾ Os prazos das operações de créditos e repasses interfinanceiros estão contidas de forma agregada na Nota Explicativa n.º 4.5 e o impacto no resultado na Nota Explicativa n.º 22.

⁽²⁾ Mais de 80% do saldo refere-se a obrigações com o FMM, detalhado na Nota Explicativa n.º 11.1.c).

23.3. Prestação de Serviços de Privatização e Concessão

O BNDES oferece Apoio técnico a Entes Públicos, visando promover parceria com a iniciativa privada para a execução de empreendimentos de interesse público, outras medidas de desestatizações ou soluções financeiras que viabilizem a participação de capital privado em investimentos públicos.

As condições para pagamento da remuneração do BNDES e ressarcimento dos gastos realizados com a contratação dos serviços técnicos especializados, bem como outros custos necessários à composição dos Projetos de Estruturação, são reguladas nos contratos de estruturação de projetos firmados com os clientes. Informações adicionais estão disponíveis no site: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-estruturacao-de-projetos>.

Adicionalmente, informações sobre processos de desestatização em andamento e encerrados, e demais informações podem ser consultadas no site: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao>.

Em 31 de março de 2025, o saldo de remuneração do BNDES, ressarcimento dos gastos e outros custos relacionados a prestação de serviços de privatização e concessão foram de R\$ 184.791 (R\$ 171.444 em 31 de dezembro de 2024) e a receita com os serviços foram de R\$ 32.070 (R\$ 3.072 em 31 de março de 2024).

23.4. Transações com a Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES

O BNDES e as empresas do Sistema não possuem transações com a FAPES, além daquelas relacionadas à gestão do Plano de Aposentadoria e Pensões e com o Fundo de Assistência Médica e Social. Os saldos em aberto com a FAPES, resumidos a seguir, encontram-se detalhados na Nota Explicativa n.º 19:

	31/03/2025	31/12/2024
Passivo		
Passivo atuarial - Plano de aposentadoria complementar – PBB	1.529.706	1.623.958
Passivo atuarial - Plano de assistência e saúde -PAS	2.923.167	2.860.695
Patrimônio líquido		
Ajuste de avaliação patrimonial – PBB	2.166.377	3.742.411
Ajuste de avaliação patrimonial – PAS	1.924.067	1.924.436

	31/03/2025	31/03/2024
Despesas		
PBB	(37.273)	(57.554)
PAS	(62.103)	(65.806)

23.5. Transações com coligadas

O BNDES, por meio de sua subsidiária BNDESPAR, possui investimentos em empresas coligadas, conforme detalhado na Nota Explicativa n.º 9. Além dos aportes de capital nas investidas e do recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio, o BNDES e suas subsidiárias têm outras operações de concessão de crédito com essas empresas.

Essas operações com as investidas têm as mesmas condições daquelas operações realizadas com outras entidades, não produzindo efeitos diferentes em relação às demais nos resultados e na posição financeira do BNDES.

Os saldos das transações com estas entidades estão resumidos a seguir:

	31/03/2025	31/12/2024
Ativo		
Debêntures	2.233.722	2.155.393
Direitos e recebíveis	14.995	192.135
Provisão para perdas de crédito	(95)	(192.876)

23.6. Remuneração de empregados e dirigentes

O sistema BNDES possui Conselho de Administração e Fiscal unificado para o BNDES, FINAME e BNDESPAR.

Custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração do Sistema BNDES (membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e dos Conselhos Fiscais):

	31/03/2025	31/03/2024
Benefícios de curto prazo:		
Honorários, benefícios e encargos	5.036	4.670
RVA (Parcela à vista)	-	-
Benefícios pós emprego:		
Remuneração compensatória – quarentena	-	-
Benefícios de Longo Prazo:		
RVA (Parcelas diferidas)	-	-
Benefícios de Rescisão de Contrato de Trabalho:		
Férias proporcionais e indenizadas	-	-

O Sistema BNDES não possui remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da Administração.

O BNDES e suas subsidiárias não concedem empréstimos ao pessoal-chave da Administração. Essa prática é proibida a todas as instituições financeiras sob a supervisão do BACEN.

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores remunerações (salário fixo mensal, sem encargos) pagas ao pessoal-chave da administração e aos empregados no exercício:

	31/03/2025		31/12/2024	
	Administração	Empregados	Administração	Empregados
Maior Salário	92,18	100,71	92,18	100,71
Menor Salário	9,24	3,91	8,83	3,74
Salário Médio	33,69	46,87	33,76	44,02

23.7. Participação nos lucros

Movimentação dos saldos provisionados para participação nos lucros e resultados:

	31/03/2025		31/12/2024	
	Administração	Empregados	Administração	Empregados
Saldo no início do exercício	5.865	327.753	3.884	289.266
Ajustes (valor prov. / exerc. anteriores)	-	-	126	14.740
Pagamentos realizados	-	-	(2.057)	(304.006)
Ajuste provisão RVAs – diferidas ⁽¹⁾	-	-	245	-
Provisão do exercício	-	-	3.667	327.753
Saldo no final do período	5.865	327.753	5.865	327.753

⁽¹⁾ O ajuste dos valores diferidos pode decorrer da redução do montante a ser pago com base na apuração do lucro líquido do ano de referência do pagamento; e da atualização pela variação do patrimônio líquido em referência ao ano anterior.

De acordo com a Política de Remuneração Variável Anual (RVA) do Sistema BNDES, estabelecida em observância à Resolução CMN n.º 3.921/2010, a participação nos lucros e resultados dos membros da Diretoria Executiva (dirigentes) é paga em espécie, sendo, pelo menos, 40% diferida para pagamento em exercícios futuros. O período de diferimento deve ser de, no mínimo, três anos, e os pagamentos devem ser efetuados de forma escalonada em parcelas proporcionais.

Aos membros dos conselhos de administração e fiscal é vedado o recebimento de participação nos resultados, conforme lei n.º 9.292, de 12 de julho de 1996.

Cronograma de pagamentos da Remuneração Variável Anual (RVA) dos dirigentes do Sistema BNDES:

RVA	31/03/2025	31/12/2024
2025	3.026	3.026
2026	1.244	1.244
2027	983	983
2028	612	612
Total	5.865	5.865

24. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

Conforme metodologia descrita na Nota Explicativa n.º 32.4, apresentamos a seguir as informações por segmento de negócios do Sistema BNDES.

	31/03/2025					
	Crédito e Serviços	Renda Variável	Tesouraria e ALM	Corporativo não alocado	Remuneração do Acionista	Totais
Receita com Operações de Crédito, Repasses e Serviços	14.159.343	-	453	-	-	14.159.796
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	1.515.218	-	2.417.823	-	-	3.933.041
Despesas de Captação	(12.372.599)	(2.439.237)	(2.836.308)	-	4.826.040	(12.822.104)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	3.301.962	(2.439.237)	(418.032)	-	4.826.040	5.270.733
Provisão para Risco de Crédito	2.669.142	-	85.356	-	-	2.754.498
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	5.971.104	(2.439.237)	(332.676)	-	4.826.040	8.025.231
Resultado com Participações Societárias	-	1.038.921	-	-	-	1.038.921
Despesas de Pessoal e Administrativas	(503.200)	(55.681)	-	(284.228)	-	(843.109)
Outras despesas líquidas	608.835	10.227	(87.306)	770.509	(129.835)	1.172.430
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	6.076.739	(1.445.770)	(419.982)	486.281	4.696.205	9.393.473
Tributos sobre o Lucro	(2.539.806)	754.657	175.534	(203.244)	(1.962.805)	(3.775.664)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	3.536.933	(691.113)	(244.448)	283.037	2.733.400	5.617.809
ATIVOS	594.204.335	88.483.240	163.032.064	14.729.831	-	860.449.470

	31/03/2024				
	Financiamentos	Participações societárias	Tesouraria/ ALM	Não alocado	Totais
Receita com Operações de Crédito e Repasses	12.285.477	-	-	-	12.285.477
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	961.519	-	3.083.822	-	4.045.341
Despesas de Captação	(10.759.195)	(2.132.030)	2.565.829	-	(10.325.396)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	2.487.801	(2.132.030)	5.649.651	-	6.005.422
Resultado de Provisão para Risco de Crédito	832.524	-	(55.311)	-	777.213
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	3.320.325	(2.132.030)	5.594.340	-	6.782.635
Resultado com Participações Societárias	-	1.537.856	-	-	1.537.856
Despesas Administrativas e com Pessoal	(693.966)	(62.043)	(25.556)	-	(781.565)
Outras receitas (despesas), líquidas	(556.940)	(7.793)	(192.055)	-	(756.788)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	2.069.419	(664.010)	5.376.729	-	6.782.138
Tributos sobre o Lucro	(970.453)	658.140	(2.192.720)	960.328	(1.544.705)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.098.966	(5.870)	3.184.009	960.328	5.237.433
ATIVOS	522.985.693	79.907.042	122.457.410	14.333.935	739.684.080
Investimentos em coligadas (MEP)	-	1.950.839	-	-	1.950.839

25. GESTÃO DE RISCOS

25.1. Gerenciamento de Riscos

Em conformidade com os normativos internos e externos e baseado nos objetivos estabelecidos pela Alta Administração, a Área de Gestão de Riscos (AGR) e a Área de Integridade e *Compliance* (AIC) do Sistema BNDES são responsáveis, entre outros, por:

- Definir e propor à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração as diretrizes gerais de gestão de riscos e controle interno para o Sistema BNDES;
- Desenvolver e gerir metodologias de gestão de riscos e controle interno, reportando o resultado das atividades à Alta Administração;
- Monitorar os Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócios, de Gestão de Segurança da Informação e de Gestão de Apetite ao Risco do Sistema BNDES;
- Monitorar as perdas financeiras decorrentes dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional em relação aos níveis de exposição aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;
- Analisar os requerimentos futuros de consumo de capital regulatório, capital econômico e a projeção da provisão para devedores duvidosos de acordo com o perfil de risco projetado no plano estratégico do Sistema BNDES;
- Analisar a evolução das provisões para devedores duvidosos e os seus impactos no resultado do Sistema BNDES; e
- Disseminar a cultura de gestão de riscos no âmbito do Sistema BNDES.

O gerenciamento de riscos das empresas do Sistema BNDES é um processo evolutivo. Os trabalhos são desenvolvidos de modo a promover o contínuo aprimoramento das políticas, processos, critérios e metodologias de gestão de riscos.

A estrutura de gerenciamento desses temas no Sistema BNDES é composta pelo Conselho de Administração; Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos; Diretoria Executiva; *Chief Risk Officer*; Comitê de Gestão de Riscos, Subcomitê de Gestão de Risco de Modelos, Comitê de Segurança da Informação, Comitê e Subcomitê de Contingência; além de unidades dedicadas ao gerenciamento de riscos e de controle interno.

Esta estrutura se baseia no conceito de camadas ou linhas. A primeira linha é constituída pelas Unidades Fundamentais (Áreas), que possuem a responsabilidade de gerir os riscos que podem afetar as suas respectivas atividades, devendo definir e manter controles adequados. As Áreas de Gestão de Riscos (AGR) e de Integridade e Compliance (AIC) atuam como segunda linha, sendo responsáveis por apoiar os gestores na identificação e avaliação dos respectivos tipos de riscos e controles. A terceira linha compreende a Auditoria Interna que tem a função de avaliar a efetividade da gestão de riscos. Seu reporte é realizado ao Comitê de Auditoria, ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração.

Cabe destacar que, em linha com o que é exigido na Resolução CMN nº 4.557/2017, que aborda a implementação de estruturas de gestão de capital para assegurar que as instituições mantenham nível de capital suficientemente prudente, desenvolvam e utilizem melhores técnicas nos processos de monitoramento e gerenciamento de seus riscos, bem como planejem de forma consistente suas necessidades futuras de capital, o BNDES definiu sua estrutura organizacional de gerenciamento de capital com a seguinte composição: (i) Área Financeira, responsável por elaborar o Plano de Capital do BNDES; (ii) AGR, responsável por elaborar o relatório ICAAP, que contém o cálculo de necessidade de capital para cobertura dos riscos aos quais o BNDES está exposto, bem como simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (“teste de estresse”); (iii) Área de Integridade e Compliance, que realiza as estimativas atinentes ao risco operacional no âmbito do Departamento de Gestão de Risco Operacional e elabora

o relatório de validação independente do ICAAP, que está sob atribuição do Departamento de Controle Interno; (iv) Área de Planejamento, responsável pela estratégia e diretrizes para o perfil de atuação do BNDES; e (vi) Área de Auditoria Interna, que deve avaliar periodicamente o processo de gerenciamento de capital do Banco.

Atendendo às diretrizes dispostas na Resolução BACEN nº 54/2020 para a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, o BNDES divulga trimestralmente o Relatório de Pilar 3, que se encontra disponível para acesso no endereço eletrônico <https://ri.bndes.gov.br/informacoes-financeiras/gerenciamento-de-riscos>. As informações contidas nesse documento não fazem parte das demonstrações financeiras.

25.1.1. Risco Operacional

O BNDES adota o conceito definido na Resolução CMN nº 4.557/2017, pelo qual risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. O risco operacional abarca o risco legal, o risco à continuidade de negócios e o risco à segurança da informação (incluindo o risco cibernético).

Em linha com o arcabouço legal, o BNDES possui vários processos e instrumentos visando o adequado gerenciamento dos riscos operacionais, que contempla atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e reporte dos riscos, com seus respectivos controles.

As atividades se baseiam nas Políticas Corporativas de Gestão de Risco Operacional, de Gestão de Continuidade de Negócios e de Segurança da Informação, aprovadas pelo Conselho de Administração, que estabelecem o conjunto de princípios, papéis e responsabilidades relativos a esses temas no Sistema BNDES. Outro instrumento relevante é a Declaração de Apetite por Riscos do Sistema BNDES, que orienta o tratamento dos riscos por meio do estabelecimento de limites quantitativos e qualitativos.

O processo de gestão de riscos é executado em toda a Instituição, permitindo refletir tempestivamente as alterações nos ambientes interno e externo, baseado em metodologias que se complementam, tais como a realização de ciclos bienais nas áreas para ampla atualização do inventário de riscos, a avaliação de novos produtos e serviços e a avaliação de riscos transversais e corporativos.

A base de dados de perdas operacionais do BNDES contempla as perdas ocorridas, na qual os eventos de risco operacional são registrados conforme preconizado pela Resolução CMN n.º 4.557/2017 e pela Circular BACEN nº 3.979/2020. As perdas com valor acima do apetite a risco da instituição são objeto de análise específica realizada pela unidade de gestão de risco operacional em conjunto com as unidades envolvidas, visando avaliar os riscos operacionais associados, suas causas e definir ações de tratamento.

No tocante às ações para a mitigação dos riscos à segurança da informação, previstas no Plano Estratégico de Segurança da Informação do Sistema BNDES, merecem destaque o levantamento recorrente e semiautomatizado de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação, o monitoramento de eventos de segurança cibernética e o tratamento de incidentes de segurança da informação.

A gestão da continuidade de negócios busca aprimorar continuamente a resiliência da Instituição, preparando-a contra eventos que possam interromper a execução de seus processos críticos e apoiando a resposta tempestiva em caso de uma crise no escopo da continuidade de negócios. Para isso, o BNDES possui um Plano de Gerenciamento de Incidentes que estabelece a estrutura de governança sobre a matéria, permitindo que o Banco se organize rapidamente para continuidade de suas atividades.

Por fim, o fortalecimento da cultura de riscos operacionais envolve a periódica realização de ações de capacitação e disseminação de conceitos e práticas, voltadas tanto para o corpo funcional quanto para a Alta Administração, entre as quais se destacam a disponibilização de treinamentos obrigatórios elaborados especificamente para cada público; a disponibilização de guias, manuais e tutoriais sobre procedimentos de gestão de risco operacional, buscando maior autonomia e efetividade na atuação das diversas unidades; a realização de ações de comunicação, como matérias na Intranet; e a divulgação da revisão periódica das políticas corporativas sobre o tema.

Mensuração do Risco Operacional

O BNDES utiliza, como metodologia de cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao risco operacional (RWA_{OPAD}), a abordagem padronizada conforme procedimentos estabelecidos na Resolução BCB nº 356/2023.

A parcela RWA_{OPAD} passou de R\$ 70.317.751, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 60.195.901, em 31 de março de 2025. A parcela sofreu redução (-14%) em função da aplicação da nova abordagem padronizada, em detrimento da Abordagem do Indicador Básico que vinha sendo utilizada até então e foi descontinuada pelo regulador a partir de 2025. A nova abordagem introduziu um componente de perdas internas (*Internal Loss Multiplier* – ILM) que atua sobre o componente de indicador de negócios (*Business Indicator Component* – BIC), de forma a atenuar ou incrementar a exigência de capital. Para o cálculo referente ao 1º semestre de 2025, o ILM ficou abaixo de 1, atenuando o capital exigido, em função do baixo volume de perdas frente ao resultado financeiro dos últimos 3 anos.

RWA_{OPAD}	31/03/2025
Componente do Indicador de Negócios (BIC)	6.513.876
Multiplicador de Perdas Internas (ILM)	0,74
Capital mínimo (BIC x ILM)	4.815.672
RWA_{OPAD} (Capital mínimo ÷ 8%)	60.195.901

25.1.2. Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da alteração nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela instituição, dentre as quais se incluem os riscos das operações sujeitas à variação da cotação de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (*commodities*). Atualmente, o BNDES está exposto a risco de taxa de juros, de cotação de moeda estrangeira e de preço de ações.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Mercado do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de mercado definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

Mensuração do Risco de Mercado e Governança

O BNDES segue os normativos contábeis de evidenciação de instrumentos financeiros e divulga o *Value – at – Risk* (VaR) e o IRRBB. Para a aplicação das métricas e análises de risco definidas pelo regulador, a carteira de instrumentos financeiros do BNDES é segregada em carteira de negociação e bancária, de acordo com algumas premissas.

A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com a intenção de negociação ativa e frequente ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira de negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à (i) revenda; (ii) obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados; ou (iii) realização de arbitragem. Os instrumentos da carteira de negociação são contabilizados pelo valor de mercado no Balanço e seu risco pode ser medido utilizando a metodologia de VaR descrita na seção a seguir e o *Drawdown at Risk*.

A carteira bancária corresponde aos instrumentos financeiros que não fazem parte da carteira de negociação, incluindo todas as ações e participações societárias. Para os instrumentos expostos a taxa de juros, o risco é medido utilizando as métricas da metodologia padronizada do IRRBB. Para as ações, o BNDES utiliza o VaR, e *Drawdown at Risk*, documentado para apuração do risco.

As medidas de risco são analisadas por meio de relatórios diários ou mensais, a depender de sua finalidade e alçada decisória.

Quanto à governança, o sistema BNDES dispõe de diferentes comitês para discutir sobre assuntos ligados a risco de mercado, formados por níveis hierárquicos distintos. Além disso, está em vigor estrutura de limites de risco de mercado e alertas que controlam os riscos das carteiras, permitindo o alinhamento com o perfil de risco estipulado nos comitês.

Indicador de risco para carteira para negociação, operações de mercado de capitais e operações cambiais

Uma das métricas utilizadas nesse monitoramento e controle é um VaR Paramétrico com volatilidade EWMA, fator de decaimento de 0,92, confiança de 99% e *holding period* de 1 dia útil.

Os valores para 31 de março de 2025 e 31 de dezembro de 2024, segregados por fator de risco, são apresentados na tabela abaixo:

Fatores de risco	31/03/2025	31/12/2024
Juros	11.184	12.333
Câmbio	164.058	135.849
Ações	2.431.115	1.869.833
Efeito Diversificação	(191.852)	(120.943)
VaR total	2.414.505	1.897.072

Risco de taxa de juros da Carteira Bancária

O BNDES utiliza duas métricas para apurar o risco de juros da carteira bancária: *Net Interest Income* (NII) e *Economic Value of Equity* (EVE). A métrica NII mede o efeito de variações nas taxas de juros nos resultados contábeis, enquanto a métrica EVE mede a variação do valor econômico da carteira após a aplicação dos choques nas taxas de juros.

As duas métricas são complementares na avaliação dos riscos. Enquanto o NII quantifica os riscos em cenário de continuidade da atividade da Instituição, o EVE mede o risco em um cenário de ruptura. O IRRBB apurado pelo BNDES consiste na soma entre estas duas métricas ponderadas pela probabilidade de cada cenário.

A metodologia utilizada na apuração das métricas relativas ao risco de taxa de juros da carteira de não negociação (carteira bancária) é determinada pela Circular BCB 3.876/2018.

Tais métricas se traduzem em análise de sensibilidade dos instrumentos da carteira bancária e, em conjunto com o VaR apurado para os demais instrumentos, evidenciam a sensibilidade da carteira integral do Banco nos diversos fatores de risco a que se encontra exposto.

A tabela a seguir apresenta os valores de risco de taxa de juros da carteira bancária segundo as métricas *Net Interest Income* (NII), *Economic Value of Equity* (EVE) e IRRBB, para 31 de março de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

Métrica	31/03/2025	31/12/2024
ΔEVE	5.727.989	6.751.071
ΔNII	774.376	5.093.111
IRRBB (Total)	939.868	5.243.498

Ativos Ponderados pelo Risco Referente à Parcela de Risco de Mercado (RWA_{MPAD})

O BNDES calcula diariamente a parcela de capital regulatório relativo à de risco de mercado (RWA_{MPAD}). Os componentes da parcela de risco de mercado são apresentados na tabela a seguir:

Detalhamento RWA _{MPAD}	31/03/2025	31/12/2024
RWA _{JUR1}	848.604	2.937.854
RWA _{JUR2}	-	-
RWA _{JUR3}	3.534.082	862.466
RWA _{CAM}	11.864.356	27.395.988
RWA _{CVA}	1.616.542	1.607.357
RWA _{DRC}	-	-
Total parcela RWA_{MPAD}	17.863.584	32.803.665

Os riscos de mercado oriundos da carteira de ações (RWA_{ACS}) e de commodities (RWA_{COM}), bem como o risco de *default* da carteira de negociação (RWA_{DRC}) foram nulos ao final dos exercícios analisados, visto que atualmente a carteira de negociação do Sistema BNDES é formada por títulos públicos federais e derivativos e que o BNDES não possui exposição a *commodities*.

Já a parcela referente às exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte RWA_{CVA} foram incorporadas ao RWA_{MPAD} a partir de 1 de julho de 2023, conforme Resolução CMN n.º 5.038, de 29 de setembro de 2022, e Resolução BCB n.º 291, de 8 de fevereiro de 2023.

Exposição a risco de mercado

Apresentamos a seguir quadro comparativo contendo as exposições a risco de taxas de juros, risco de câmbio e risco de preços, para 31 de março de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

Grupo de Risco	Instrumento Financeiro / Fator de Risco	31/03/2025	31/12/2024
Operações de renda fixa			
Juros	Selic / DI	106.021.443	91.986.291
Juros	TJLP	10.064.577	12.006.791
Juros	Prefixado	16.236.681	16.468.184
Juros	IGPM	-	-
Juros	IPCA / TLP	(12.590.658)	(15.714.112)
Juros	TR	(2.897.812)	(2.626.137)
Câmbio	Moeda Estrangeira	1.093.567	(220.222)
Operações de renda variável			
Preços	Ações	81.055.622	75.192.206
Preços	Bônus de Subscrição	1.390	1.440
Preços	Cotas de Fundos de Investimentos	4.122.610	4.436.270

25.1.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à possibilidade de a instituição (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) não conseguir negociar ativos a preço de mercado, devido ao tamanho elevado de suas posições em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Liquidez do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

As operações financeiras de tesouraria no BNDES são realizadas com objetivo de apoiar a sua missão principal, de prover recursos para as empresas por meio de operações de crédito e de participações no mercado de capitais, se caracterizando, dessa forma, como uma atividade intermediária para projeção e aplicação de recursos de longo prazo. As rotinas das operações de tesouraria estão voltadas à gestão do fluxo de caixa e administração das posições proprietárias, em cumprimento à Política Financeira do BNDES. A gestão de liquidez do BNDES determina que o volume de caixa mínimo deve ser equivalente, no mínimo, à soma das despesas de capital, administrativas e tributárias do mês subsequente. Além do caixa mínimo, o BNDES trabalha com outro buffer de liquidez, a reserva de estabilização dos desembolsos, que visa garantir as saídas de caixa para fins de desembolsos do BNDES por um determinado número de meses estipulado pela Diretoria da Instituição.

O BNDES monitora seu risco de liquidez utilizando três indicadores, que buscam cobrir, tanto risco no curto prazo, quanto no longo prazo. Para acompanhamento do risco de liquidez de curto prazo, são calculados dois indicadores inspirados nas orientações associadas à implementação de Basileia III no Brasil. O primeiro índice é o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que mede a capacidade de a instituição financeira cobrir, com ativos de alta liquidez, saídas líquidas de caixa. O indicador é calculado como a razão entre os ativos de alta liquidez e as saídas líquidas de caixa. O segundo índice, o Índice de Caixa Mínimo (ICM), estende o horizonte de análise do LCR de 1 para 6 meses. Destaca-

se que, a partir de janeiro de 2021, a metodologia de cálculo dos indicadores de curto prazo foi revisada de forma que hoje se utiliza diferentes cenários de estresse no cálculo. Além disso, o horizonte de análise dos índices, passou de 1 a 3 meses para 1 a 6 meses.

Para o acompanhamento do risco de liquidez de longo prazo, a unidade de gestão de riscos replica a metodologia do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR ou Índice de Liquidez de Longo Prazo), proposto no Acordo de Basileia III. O Índice de Liquidez de Longo Prazo, NSFR, é calculado como a razão entre passivos longos e ativos ilíquidos. Para os três indicadores, recomenda-se que seus valores sejam superiores a 1.

A tabela a seguir apresenta os valores desses indicadores para 31 de março de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

Indicadores de Risco de Liquidez	31/03/2025	31/12/2024
<i>Liquidity Coverage Ratio</i> (LCR)	24,4	6,4
Índice de Caixa Mínimo - 6 meses (ICM)	6,1	3,9
<i>Net Stable Funding Ratio</i> (NSFR)	1,3	1,3

Adicionalmente, a divulgação dos saldos dos instrumentos financeiros por período de vencimento está apresentada na Nota Explicativa nº 4.5.

25.1.4. Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes: (i) do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, (ii) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, (iii) à redução de ganhos ou remunerações, (iv) às vantagens concedidas nas renegociações, ou (v) aos custos de recuperação.

Objetivos, Políticas e Processos

O objetivo primordial do processo de gerenciamento de risco de crédito é o de garantir que as diferentes exposições a risco de crédito estejam alinhadas às metas definidas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, bem como estejam em consonância com os requisitos prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional. Atualmente, foram definidos limites de exposição e metas de concentração, rentabilidade, inadimplimento, entre outros.

A identificação, avaliação e monitoramento das exposições a risco de crédito são realizados tanto individualmente, para cada subsidiária do Sistema BNDES, como também em termos consolidados. O processo busca assegurar que a comunicação acerca de eventuais exceções às políticas, procedimentos e limites seja realizada tempestivamente à Alta Administração, de modo a possibilitar a implementação das ações mitigadoras ou corretivas apropriadas a cada caso.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito, alinhada aos princípios da Resolução CMN nº 4.557/2017, e suas alterações posteriores, formaliza o processo de gestão de risco de crédito do BNDES e de suas subsidiárias no Brasil e no exterior, estabelecendo responsabilidades, princípios, diretrizes, processos e procedimentos relacionados à gestão dos riscos de crédito aos quais o BNDES está exposto. As políticas são aprovadas e revisadas anualmente pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

A gestão de risco de crédito no BNDES permeia todo o processo de concessão, monitoramento, cobrança e recuperação de crédito associado a cada um dos projetos de financiamento.

Um maior detalhamento das políticas e processos relacionados à gestão de risco de crédito poderá ser obtido por meio do Relatório de Pilar 3 citado na introdução desta nota de gerenciamento de riscos. O documento apresenta uma breve descrição das principais etapas do fluxo de tramitação dos projetos de financiamento, descreve as principais atividades do processo de gerenciamento de risco de crédito, dentre outras informações da carteira de crédito do Conglomerado Prudencial.

Mensuração do risco de crédito

O BNDES mensura o risco de crédito com base na abordagem padronizada, conforme estabelecido pela Resolução Bacen n.º 229/2022. As exposições a risco de crédito são mensalmente calculadas e informadas obedecendo às determinações da orientação normativa. Cabe destacar que, além da carteira de créditos da Instituição, estão inseridos na parcela do capital regulamentar referente ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) outros ativos financeiros como títulos e valores mobiliários, *swaps* e operações compromissadas.

A tabela a seguir apresenta a apuração da parcela a risco de crédito com base em metodologia padronizada ($RWACPAD$). Os montantes são apresentados com base no Conglomerado Prudencial do Sistema BNDES.

	31/03/2025	31/12/2024
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.950.050	2.502.967
Títulos e Valores Mobiliários	80.031.384	77.385.198
Repasses Interfinanceiros	78.149.400	76.768.634
Operações de Crédito	281.189.316	278.816.309
Outros Direitos a receber	2.760.877	4.835.351
Investimentos e Imobilizado de Uso	133.199.669	100.292.664
Limite de Crédito e Saldos a liberar	27.784.570	25.486.873
Créditos Tributários	5.481.070	6.891.256
Demais itens do RWA_{CPAD}	995.523	491.235
Exposição TOTAL da parcela do RWA_{CPAD}	611.541.859	573.470.487

Adicionalmente ao cálculo do capital regulamentar, o BNDES elabora estimativas para os diferentes componentes do risco da carteira de créditos, com vistas a avaliar potenciais perdas financeiras: probabilidade de inadimplência da contraparte (PD), exposição em caso de inadimplência (EAD) e perda dada a inadimplência (LGD). A probabilidade de inadimplência por faixa de risco é estimada com base na frequência histórica, e as taxas de recuperação são calculadas a partir dos fluxos de recebimentos identificados para os contratos inadimplentes. São estimados ainda matrizes de migração de estados e o valor em risco para a carteira de créditos, atualmente estimado por metodologias analíticas e por simulação.

Controle do Limite de Risco de Crédito

O BNDES monitora os limites de exposição estabelecidos em normativos internos e externos. Os limites de exposição por cliente e setor público estabelecidos, respectivamente, por meio das Resoluções CMN n.º 4.677/2018 e n.º 4.995/2022, e suas alterações posteriores, são monitorados e inseridos em informes periódicos de distribuição interna. De modo semelhante, são monitorados os limites setoriais definidos pela Diretoria do BNDES e apurados diversos indicadores relacionados à carteira do BNDES como inadimplência e créditos baixados como prejuízo, qualidade da carteira e provisionamento, concentração por grupo econômico e por setor de atividade, mitigadores de risco, dentre outros. Os indicadores produzidos são analisados e inseridos no Informe de Gestão de Risco de Crédito, enviado mensalmente ao Comitê de Gestão de Riscos.

A tabela a seguir apresenta os valores percentuais apurados para a maior exposição a cliente, conforme a Res. CMN n.º 4.677/2018, relativo ao Capital Nível I, e o valor percentual apurado para o setor público, conforme a Res. CMN n.º 4.995/2022, relativo ao Patrimônio de Referência.

Descrição do Limite	31/03/2025	31/12/2024
Maior exposição a cliente (em % do Capital Nível I) – Máximo: 25%	23,6%	24,6%
Exposição ao setor público (em % do Patrimônio de Referência) – Máximo: 45%	11,0%	10,9%

O BNDES segue o determinado pela Resolução CMN n.º 4.678/2018, que estabelece um cronograma de redução de excessos, até sua total eliminação em 31/12/2027. Até o presente momento, não foram apurados excessos de exposição.

Garantias e política de mitigação do risco de crédito

As perdas potenciais de crédito são mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias exigidas pelo BNDES em suas operações de colaboração financeira, tais como: hipoteca, penhor, propriedade fiduciária, fiança, aval, vinculação ou cessão em garantia.

Para o cálculo do capital regulamentar, o BNDES utiliza apenas parte das garantias recebidas nas operações de crédito diretas e indiretas como mitigadores de risco de crédito, conforme discriminado a seguir.

Descrição do Mitigador	Posição Mitigada	
	31/03/2025	31/12/2024
Garantia prestada pela União ou Tesouro Nacional	34.165.490	34.055.140
Garantia Prestada pelo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação do Município (FPM) ⁽¹⁾	1.130.916	1.313.364
Garantias de pessoas jurídicas de direito privado não financeiras de grande porte baixo risco de crédito	30.194.279	34.942.509
Garantias das Instituições financeiras ou demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	17.820.481	17.487.153
Total	83.311.166	87.798.166

⁽¹⁾ A utilização deste mitigador é restrita a operações de crédito aprovadas até 08/02/2018, conforme Resolução BCB nº 232/2022.

Exposição dos Ativos Financeiros ao Risco de Crédito

A tabela a seguir apresenta a exposição ao risco de crédito total apurada com base em metodologia padronizada (RWA_{CPAD}), sem a aplicação de mitigadores de risco ou de Fatores de Conversão em Crédito (FCC) e Fatores de Exposição Potencial Futura (FEPF).

	31/03/2025	31/12/2024
Itens contabilizados no balanço patrimonial		
Ativo Realizável		
Disponibilidades	694.373	19.428
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	45.770.994	40.083.819
Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	202.256.872	228.963.369
Relações Interfinanceiras	225.820.495	221.111.208
Operações de Crédito	326.587.491	325.836.617
Outros Créditos	55.608.847	21.407.104
Outros Valores e Bens	993.432	1.099.214
Permanente		
Investimentos	2.198.278	2.203.700
Imobilizado de uso	142.661	93.998
Intangível	5.372	5.807
Itens não contabilizados no balanço patrimonial (Off balance)		
Saldos a Liberar	107.624.485	105.331.178
Limite de Crédito	146.419.252	157.673.255
Garantias Financeiras	419.754	423.000
(+) Risco de Crédito da contraparte	48.627.887	43.067.693
(-) Não exposição	(146.896.774)	(153.025.437)
(+/-) Outros ajustes	-	-
Total da Exposição considerada no RWA_{CPAD}	1.016.273.419	994.293.953

A divulgação da concentração de riscos de ativos financeiros com exposição ao risco de crédito está apresentada na Nota Explicativa nº 4.6.

A reconciliação das perdas de crédito esperadas segregadas em estágios está apresentada na Nota Explicativa nº 6.4.

25.1.5. Risco Social, Ambiental e Climático

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)¹ do BNDES é composta por princípios e diretrizes que orientam sua atuação na promoção da sustentabilidade. Nela, o conceito de responsabilidade social, ambiental e climática é definido como “valorizar e integrar as dimensões social, ambiental e climática em sua estratégia, políticas, práticas e procedimentos, em todas as suas atividades, incluindo seu relacionamento com partes interessadas: empregados, clientes e usuários de seus produtos e serviços, investidores, comunidades impactadas pela sua atuação, fornecedores e outros parceiros relevantes”.

Seus princípios abrangem temas como “Desenvolvimento sustentável”, “Direitos humanos”, “Ética e transparência no relacionamento” sempre de forma alinhada com normas e políticas públicas brasileiras neste temas, e considerando pactos e acordos internacionais que promovam o desenvolvimento sustentável e a transição para uma economia neutra em carbono, tais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030, e a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC em inglês) do Brasil, no Acordo de Paris.

A PRSAC se desdobra e concretiza por meio de diversas atuações do Banco e por intermédio de outros normativos. No que tange ao risco operacional, há um regulamento interno que estabelece abordagem integrada das dimensões econômica, social, ambiental e climática no processo de concessão de apoio financeiro a operações do mercado de capitais, a operações diretas, indiretas não automáticas e mistas, bem como o apoio à exportação de bens e serviços. Essas operações são classificadas, em uma escala de três níveis (“A, B, C”), para cada um dos seguintes riscos: social, ambiental, socioambiental e climático físico² e climático de transição³. Operações de maior risco estão sujeitas a procedimentos mais detalhados de diligência e acompanhamento, relativos ao tratamento de potenciais impactos sociais e ambientais e aos mitigantes para possíveis ameaças climáticas, além da avaliação do sistema de gestão socioambiental e climática dos clientes.

Por sua vez, para as operações indiretas automáticas, a avaliação de risco socioambiental e climático é realizada pelo agente financeiro intermediário, observando-se a regulamentação vigente, cabendo ao BNDES realizar a avaliação de conformidade dessas operações por amostragem, de modo a verificar o cumprimento de obrigações por esses agentes.

Para mais informação acesse a PRSAC e seus instrumentos no site: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/o-que-nos-orienta/prsac-e-seus-instrumentos/prsac-e-instrumentos>.

25.2. Apuração dos requisitos de capital

O quadro a seguir mostra os requerimentos mínimos de capital introduzidos pela Resolução CMN n.º 4.193/2013.

	Fórmulas	31/03/2025	31/12/2024
I- Fator "F" do PR	PR / RWA	8,0%	8,0%
Capital Principal	Capital Principal / RWA	4,5%	4,5%
Nível I	Nível I / RWA	6,0%	6,0%
II- Adicional de Capital Principal (ACP)	ACP / RWA	2,5%	2,5%
Conservação	ACP Conservação / RWA	2,5%	2,5%
Contracíclico	ACP Contracíclico / RWA	0,0%	0,0%
Fator "F" do PR + ACP	(PR + ACP) / RWA	10,5%	10,5%
Capital Principal + ACP	(Capital Principal + ACP) / RWA	7,0%	7,0%
Nível I + ACP	(Nível I + ACP) / RWA	8,5%	8,5%

¹ Lançada em 2010, com princípios e diretrizes que pautam a atuação do BNDES na temática SAC, a Política já passou por três revisões: em 2014, para adequação à Resolução CMN 4.327/2014; em 2019, conforme previsto na referida resolução, com consulta a partes interessadas (146 contribuições de diferentes segmentos da sociedade: academia, empresas privadas, instituições públicas e sociedade civil); e, em 2022, para adequação à Res CMN 4.945/2021.

² Risco climático físico é a possibilidade da ocorrência de perdas associadas a intempéries ou alterações ambientais a longo prazo causadas por mudanças em padrões climáticos.

³ A classificação do risco climático foi iniciada nas operações que foram protocoladas no Sistema BNDES a partir de 26/07/2024. Risco climático de transição é a possibilidade de perdas associadas à necessidade de adequação das empresas à transição para uma economia de baixo carbono.

Mensuração do Capital Regulamentar

O Capital Regulamentar do Conglomerado Prudencial é apresentado a seguir:

CAPITAL REGULAMENTAR – Consolidado	31/03/2025	31/12/2024
Patrimônio de Referência (PR)	197.262.481	191.102.900
Nível I	176.190.888	164.763.408
Capital Principal	176.190.888	164.763.408
Patrimônio Líquido	168.199.955	158.441.043
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	8.782.331	8.731.759
Ajustes Prudenciais	(791.398)	(2.409.394)
Ágios Pagos	(3.762)	(3.884)
Ativos Intangíveis	(5.372)	(5.807)
Diferença a Menor – Ajustes da Resolução 4.277/13	(782.264)	(2.399.703)
Nível II	21.071.593	26.339.492
Dívidas subordinadas – FAT constitucional ⁽¹⁾	21.071.593	26.339.492

⁽¹⁾ Conforme artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, os recursos do FAT Constitucional reconhecidos no PR em 2025 correspondem à aplicação do limitador de 40% sobre o valor computado no Nível II em 30/06/2018 (em 31/12/2024, aplica-se o limitador de 50%).

No período compreendido entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de março de 2025, o Patrimônio de Referência do Conglomerado teve um acréscimo de R\$ 6,2 bilhões, principalmente pelo aumento do patrimônio líquido, compensado em parte pela redução no valor do capital de Nível II.

No mesmo período de comparação, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), compostos pelo somatório das parcelas de risco de crédito (RWA_{CPAD}), de mercado (RWA_{MPAD}) e operacional (RWA_{OPAD}), registraram um crescimento de R\$ 13 bilhões (1,9%). Esse aumento foi impulsionado, principalmente, pela elevação da parcela RWA_{CPAD}, parcialmente compensada pela redução nas demais parcelas. O crescimento do RWA_{CPAD} decorreu, sobretudo, da alteração na ponderação das participações societárias, que passou de 130% em 31/12/2024 para 160% em 31/03/2025, conforme disposto no inciso II do art. 85 da Resolução BCB n.º 229.

	31/03/2025	31/12/2024
Total dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) ⁽¹⁾	689.601.344	676.591.904
Risco de crédito (RWA _{CPAD})	611.541.859	573.470.487
Risco de mercado (RWA _{MPAD})	17.863.584	32.803.666
Risco operacional (RWA _{OPAD})	60.195.901	70.317.751

⁽¹⁾ Apuração conforme Circular CMN n.º 4.958/2021 e alterações.

	31/03/2025	31/12/2024
Risco da Carteira Bancária (IRRBB)	939.868	5.243.498

	31/03/2025	31/12/2024
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) ⁽¹⁾	55.168.107	54.127.352
Margem de Compatibilização do PR (PR - PRMR - IRRBB)	141.154.506	131.732.050
Adicional de Capital Principal (ACP)	17.245.346	16.920.829
ACP Conservação ⁽²⁾	17.240.034	16.914.798
ACP Contracíclico ⁽³⁾	5.312	6.031

⁽¹⁾ Corresponde à aplicação ao RWA do fator de 8,00%, conforme art. 4º da Resolução CMN n.º 4.958/2021.

⁽²⁾ Resulta da aplicação de 2,5% ao montante RWA, a partir de 1º de abril de 2022, conforme § 4º do art. 8º da Resolução CMN n.º 4.958/2021.

⁽³⁾ Apuração conforme Circular CMN n.º 3.769/2015. Fica limitado ao percentual máximo de 2,5% em relação ao montante RWA, conforme § 6º do art. 8º da Resolução CMN n.º 4.958/2021.

Índices	31/03/2025	31/12/2024
Índice de Basileia (IB)	28,61%	28,24%
Índice de Capital Nível 1 (IN1)	25,55%	24,35%
Índice de Capital Principal (ICP)	25,55%	24,35%
Razão de Alavancagem (RA)	17,38%	16,69%

26. OUTRAS INFORMAÇÕES

26.1. Gestão de fundos e programas

Delegado pelo Governo Federal, o BNDES exerce papel de administrador, gestor ou agente operador dos fundos relacionados nos quadros a seguir.

a) Fundos com valores mantidos ou aplicados pelo BNDES

O quadro apresenta os recursos sob gestão do BNDES, aplicados em operações de crédito com risco do BNDES ou risco do próprio fundo, em operações de títulos e valores mobiliários junto ao BNDES, os recursos mantidos em disponibilidade, além de outros ativos.

Valores aplicados	31/03/2025	31/12/2024
Fundo Garantidor para Investimentos – Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	21.822.312	21.489.287
Fundo Social	20.135.256	20.143.750
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	20.073.736	22.013.194
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	14.131.492	13.772.287
Fundo Amazônia (FA)	5.867.310	5.831.384
Fundo de Amparo ao Trabalhador - Depósitos Especiais (FAT-DE)	3.919.276	4.056.194
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	3.624.357	3.538.970
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	3.221.692	3.591.290
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	1.808.972	1.736.822
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTEL)	1.203.363	1.211.543
Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI - PEACRS)	1.121.903	1.092.284
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	1.010.756	1.010.429
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	346.201	336.165
Fundo Garantidor BNDES SEBRAE (FGBS)	130.383	126.875
Fundo Nacional para Repartição de Benefícios (FNRB)	10.346	9.718
Total	98.427.355	99.960.192

b) Ativos de fundos não aplicados no BNDES

Os fundos relacionados têm seus recursos mantidos na Conta Única do Tesouro. Os títulos e valores mobiliários mantidos na carteira do Fundo de Garantia à Exportação não possuem gestão ativa do BNDES. Tais títulos foram transferidos pela União ao FGE.

Ativos dos Fundos	31/03/2025	31/12/2024
FGE	53.265.317	52.575.150
FGPC	30.872	29.098
Total	53.296.189	52.604.248

c) Outros fundos

O BNDES foi designado como gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND, por determinação do Decreto nº 99.464/1990, tendo a Lei nº 9.491/1997 mantido essa determinação, enumerando inclusive, suas competências e atribuições no que concerne ao PND. O FND foi um fundo contábil constituído, a título de depósito das ações ou cotas de propriedade direta ou indiretas da União emitidas por sociedades que tenham sido incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND, inclusive por participações minoritárias detidas pela União, direta e indiretamente, incluídas no PND. A Medida Provisória nº 517/2010, convertida na Lei 12.431/2011, extinguiu o Fundo.

d) Receitas de comissões e taxas dos fundos no BNDES

	31/03/2025	31/03/2024
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	170.047	163.388
Fundo Garantidor para Investimentos – Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	53.027	52.820
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	7.470	13.528
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	4.735	4.514
Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI - PEACRS)	2.709	253
Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT)	1.687	-
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	477	-
Fundo Garantidor BNDES SEBRAE (FGBS)	297	-
FGEnergia	151	-
Fundo Nacional para Repartição de Benefícios (FNRB)	70	36
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	-	346
Total	240.670	234.885

As receitas de comissões e taxas dos fundos são registradas na rubrica de “Rendas com administração de fundos e programas” nas Demonstrações dos Resultados.

26.2. Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal e a J&F Investimentos S.A.

Em 05 de junho de 2017 foi firmado Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal, por sua atuação nas operações “Greenfield”, “Sépsis”, “Cui Bono” (Lava Jato) e “Carne Fraca”, e a J&F Investimentos S.A., como colaboradora, cujo objeto foram condutas ilícitas praticadas pela J&F Investimentos S.A.

Neste acordo está estabelecido que a J&F Investimentos S.A. deverá pagar, a título de multa e valor mínimo de ressarcimento, no prazo de 25 anos às entidades indicadas no Acordo de Leniência, o total de R\$ 10.300.000, devendo ser destinado ao BNDES, como uma das entidades consideradas lesadas pelo MPF, o montante de R\$ 1.750.000. O pagamento dos valores totais (R\$ 10.300.000) está previsto para ser realizado da seguinte forma: cinco parcelas semestrais, no valor de R\$ 50.000, com vencimento inicial em 1º de dezembro de 2017 e, em seguida, outras 22 parcelas anuais que cubram o saldo devedor, com vencimento a partir de 1º de dezembro de 2020. O total recebido pelo BNDES até 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 133.087, desse montante, R\$ 83.284, referente à 1ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo, foi recebido durante o exercício de 2020. Até 31 de março de 2025 e nos anos de 2024, 2023, 2022 e 2021, o BNDES não recebeu os depósitos em sua própria conta referente à 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo. Adicionalmente, há depósito judicial de R\$ 3.755 realizado em 2020 cujo requerimento do alvará de levantamento foi solicitado e depende do respectivo deferimento para o efetivo recebimento pelo BNDES.

Em 09/02/2022, o Conselho Institucional do Ministério Público Federal (CIMPF) rejeitou o recurso apresentado pela J&F, para renegociar a redução dos valores totais (R\$ 10.300.000) que deve ser pago pela companhia em multas e investimentos em projetos sociais, no âmbito do Acordo de Leniência assinado com o MPF em 2017. Tal pedido já havia sido negado pela Câmara de Combate à Corrupção do MPF.

Em 19/12/2023, o Ministro Dias Toffoli proferiu decisão de caráter liminar em favor da J&F para autorizar: i) a suspensão das obrigações pecuniárias decorrentes do Acordo de Leniência, ii) a suspensão de todos os negócios jurídicos de caráter patrimonial decorrentes do ajuste, e iii) a reavaliação dos anexos do acordo junto à CGU. O Procurador-geral da República, em 05/02/2024, apresentou recurso contra essa decisão.

As decisões ainda são provisórias, no âmbito administrativo e judicial. O BNDES não é parte, mas está acompanhando a evolução dos procedimentos judiciais e administrativos.

Após avaliação da situação fática atual, dos termos do acordo, e considerando as características nele previstas, em que há hipóteses nas quais o recebimento dos valores previstos não está expressamente garantido, gerando, portanto, incertezas quanto à futura exequibilidade e exigibilidade do acordo e considerável possibilidade de o BNDES vir a não ter mais assegurado o direito ao recebimento dos valores, a administração está tratando esse ativo como “ativo contingente”, nos termos do IAS 37. Os valores efetivamente recebidos pelo BNDES estão sendo registrados como receita no período em que ocorrem, a título de multa.

Conforme previsto no IAS 37, os “ativos contingentes” não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados. Uma vez que a entrada dos benefícios econômicos seja praticamente certa, estes devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer essa mudança de estimativa.

26.3. Agenda ASG

O compromisso com o desenvolvimento sustentável, com a economia verde, desenvolvimento socioambiental e governança está expresso em nossa visão, e guia a estratégia e as operações do Banco. A gestão de aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), correspondente em inglês “ESG”: *Environmental, Social and Governance*, inclui fatores sociais, de transparência, de relacionamento e climáticos, e nossa atuação está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

O Banco incorpora em suas políticas o comprometimento socioambiental e com a agenda ASG. As atividades e empreendimentos não apoiáveis, contempla avanços em setores críticos em termos de risco socioambiental. A lista com as atividades, empreendimentos e itens não passíveis de apoio pelo BNDES pode ser consultada em <https://bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/lista-exclusao-atividades-e-itens-nao-apoiaveis-pelo-bndes>.

Mais informações sobre a agenda ASG no BNDES podem ser consultadas no Relatório da Administração, Relatório anual e no endereço eletrônico:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel>.

27. RECONCILIAÇÃO ENTRE OS PADRÕES CONTÁBEIS

O quadro a seguir apresenta a reconciliação entre os itens do Patrimônio Líquido divulgados nas Demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BNDES de acordo com as práticas contábeis reguladas pelo BACEN e CMN (“Padrão Cosif”) e aquelas divulgadas pelo BNDES nestas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (“Padrão IFRS”).

	31/03/2025			31/12/2024	
	Lucro líquido do período	Outros Resultados Abrangentes (ORA)	Resultados acumulados não apropriados	Patrimônio líquido	Patrimônio líquido
Padrão Cosif	5.617.809	25.550.910	(206.416)	168.199.955	158.441.042
Ajustes de práticas contábeis:					
(a) Instrumentos elegíveis ao capital principal	60.959	-	(60.959)	8.731.760	8.731.760
Perda por redução do valor recuperável	(4.851.099)	14.631.923	(9.780.824)	-	5.124.090
(b) Baixas da carteira de crédito	(5.629.379)	-	5.629.379	-	5.629.379
(c) Operações da carteira de crédito	716.242	-	(716.242)	-	(801.967)
(d) Ações DPV no escopo da IAS 39	-	15.398.966	(15.398.966)	-	-
(e) Outros instrumentos financeiros no escopo da IFRS 9	62.038	(767.043)	705.005	-	296.678
(f) Ajuste a valor Justo de debêntures VJR	298.352	-	(298.352)	-	-
(g) Alienação de ações não coligadas	33.151	-	(33.151)	-	-
(h) Participações em coligadas	121	-	1.456	1.577	1.456
(i) Ajustes da taxa efetiva de juros	57.717	-	(57.717)	-	(57.717)
(j) Arrendamento mercantil	(934)	-	934	-	(9.479)
Outros ajustes	-	315.957	(315.957)	-	-
Efeito tributário sobre os ajustes de práticas contábeis	768.400	(5.473.253)	4.704.850	(2)	(1.499.948)
Lucro líquido do período no padrão IFRS			1.984.476		
Padrão IFRS	1.984.476	35.025.537	(4.061.659)	176.933.290	170.731.204
Total de ajustes no Padrão IFRS	(3.633.333)	9.474.627	(3.855.243)	8.733.335	12.290.162

a) Segundo o Padrão IFRS, determinados instrumentos de dívida são classificados no patrimônio líquido, entretanto, o BACEN, por meio do Ofício BCB/Desup n.º 6323/2015, determinou que tais instrumentos sejam apresentados e divulgados como item do passivo no Padrão Cosif. Desta forma, o BNDES reclassifica os juros dos instrumentos elegíveis ao capital principal do resultado no Padrão Cosif registrando diretamente em Lucros acumulados visto que são considerados como remuneração do capital próprio para o Padrão IFRS.

b) O critério para baixa dos ativos financeiros no Padrão IFRS (IFRS 9 – Instrumentos Financeiros) levava em consideração expectativas de recuperação, enquanto no Padrão Cosif, para operações da carteira de crédito (Resolução CMN 2.682/1999), o tempo de atraso era o fator determinante para a não manutenção do ativo no Balanço. A partir de 1º de janeiro de 2025 não há mais diferença de prática devido a adoção da Resolução CMN n.º 4.966/2021. Sendo assim, no primeiro trimestre de 2025 o saldo total destas operações foi baixado para resultado.

c) Ajuste de prática contábil decorrente das diferentes metodologias de apuração de “Perda por redução ao valor recuperável” para operações da carteira de crédito. O Padrão IFRS (IFRS 9 – Instrumentos Financeiros) aplica uma abordagem de redução ao valor recuperável de ativos financeiros baseada no modelo de três estágios, enquanto o Padrão Cosif até 31 de dezembro de 2024 (Resolução CMN 2.682/1999) estabelecia a sistemática para a constituição da provisão para crédito de liquidação duvidosa através da definição de classes de risco para créditos em situação de adimplência e de inadimplência e respectivos percentuais. A partir de 1º de janeiro de 2025 não há mais diferença de prática devido a adoção da Resolução CMN n.º 4.966/2021.

d) Ajuste de prática contábil decorrente das diferentes metodologias de cálculo da “Perda por redução ao valor recuperável” de ações classificadas como disponíveis para venda (DPV) no Padrão IFRS dentro do escopo da IAS 39 – Instrumentos Financeiros. Até 31 de dezembro de 2017 o Padrão IFRS determinava o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável no resultado, utilizando conceito de perdas atrelado ao declínio significativo ou prolongado do valor do ativo, enquanto no Padrão Cosif, (i) a Circular BACEN n.º 3.068/2001 determina o reconhecimento da perda utilizando o conceito de perdas de caráter permanente e (ii) a Resolução CMN n.º 4.175 prevê que a perda apurada com determinadas ações permaneça em ORA e transite pelo resultado apenas quando de sua realização.

- e) Ajuste de prática contábil decorrente das diferentes metodologias de apuração de “Perda por redução ao valor recuperável” para títulos e valores mobiliários no Padrão IFRS dentro do escopo da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Conforme o Padrão Cosif até 31 de dezembro de 2024 (Circular BACEN n.º 3.068/2001) as perdas consideradas de caráter permanente eram reconhecidas no resultado do período, enquanto de acordo com o Padrão IFRS (IFRS 9 - Instrumentos Financeiros) o conceito de perda permanente (i) não se aplica para instrumentos patrimoniais e debêntures classificadas na categoria designada ao VJR, e (ii) segue a metodologia de apuração de “Perda por redução ao valor recuperável” descrita no item (c) acima.
- f) Segundo a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o BNDES classifica determinadas debêntures na categoria “Designada ao Valor Justo por Meio de Resultado” e reconhece o Ajuste a Valor Justo (“AVJ”) da parcela de renda fixa no resultado do período. De acordo com o Padrão Cosif até 31 de dezembro de 2024, tais debêntures eram classificadas na categoria “Disponível para Venda”, sendo o AVJ reconhecido como ORA, dado que a Circular BACEN n.º 3.068/2001 não previa a categoria “Designado ao Valor Justo por Meio de Resultado”.
- g) A partir da adoção do IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, no Padrão IFRS o ganho/perda na alienação de ações avaliadas ao “valor justo por meio de outros resultados abrangentes” é reconhecido diretamente em lucros acumulados, enquanto no Padrão Cosif o ganho/perda com tais operações era reconhecido no resultado do período em que ocorriam, porém, a partir de 1º de janeiro de 2025, com a adoção da Resolução CMN n.º 4.966/2021, o ganho/perda na alienação de ações no Padrão Cosif também passa a ser reconhecido em lucros acumulados.
- h) A partir de 1º de janeiro de 2022 o ganho na compra vantajosa apurado na aquisição de coligadas, que no Padrão IFRS já era reconhecido no resultado do período seguindo o IFRS 3 – Combinação de Negócios, passou a ter o mesmo tratamento no Padrão Cosif mediante a entrada em vigor da Resolução CMN n.º 4.817/ 2020.
- i) No Padrão IFRS, as receitas incrementais e diretamente atribuíveis à originação do crédito são incluídas no cálculo do custo amortizado e diferidas ao longo do período do contrato em vez do reconhecimento imediato no resultado pelo Padrão Cosif até 31 de dezembro de 2024.
- j) Ajuste de prática decorrente da adoção a partir de 1º de janeiro de 2019 do IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil, sendo que, não há mais diferença de prática a partir de 1º de janeiro de 2025, com a adoção da Resolução CMN n.º 4.975/2021.

28. TRANSAÇÕES NÃO ENVOLVENDO CAIXA

No primeiro trimestre de 2025 não houve atividades relevantes não envolvendo caixa.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Remuneração da JBS

Em aviso aos acionistas divulgado no dia 29 de abril de 2025, a JBS informou que seu Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos adicionais aos dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas no valor de R\$ 2,00 (dois reais) por ação ordinária, com base no saldo da reserva de lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A data de corte será 29 de abril de 2025 e as ações serão negociadas ex-direitos a partir de 30 de abril de 2025.

O pagamento dos dividendos adicionais será efetuado em 14 de maio de 2025.

Dessa forma, considerando as quantidades de ações detidas pela BNDESPAR em 31 de março de 2025, estima-se que o montante bruto de dividendos adicionais será de R\$ 900.283.

Remuneração da Petrobras

Em comunicado no dia 12 de maio de 2025, a Petrobras informou que seu Conselho de Administração aprovou o pagamento de distribuição de remuneração aos acionistas no valor de R\$ 0,90916619 por ação ordinária e preferencial, como dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) intercalares e intermediários relativos ao exercício de 2025, declarado com base no balanço de 31 de março de 2025. A data de corte será 2 de junho de 2025 e as ações serão negociadas *ex-direitos* a partir de 3 de junho de 2025.

Esses proventos serão abatidos da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2026 relativa ao exercício de 2025, sendo seus valores reajustados pela taxa Selic desde a data do pagamento de cada parcela até o encerramento do exercício social corrente para fins do cálculo do devido abatimento.

Os proventos serão pagos em duas parcelas nos meses de agosto e setembro de 2025, da seguinte forma:

Valor a ser pago: R\$ 0,90916619 por ação ordinária e preferencial em circulação, sendo:

(i) a primeira parcela, no valor de R\$ 0,45458310 por ação ordinária e preferencial em circulação, será paga em 20 de agosto de 2025, integralmente sob a forma de juros sobre capital próprio; e

(ii) a segunda parcela, no valor de R\$ 0,45458309 por ação ordinária e preferencial em circulação, será paga em 22 de setembro de 2025, sendo R\$ 0,30844749 sob a forma de dividendos e R\$ 0,14613560 sob a forma de juros sobre capital próprio.

Dessa forma, considerando as quantidades de ações detidas pelo Sistema BNDES em 31 de março de 2025, estima-se que o montante bruto de dividendos e juros sobre capital próprio será de R\$ 941.405, sendo R\$ 122.964 referentes ao BNDES e R\$ 818.441 à BNDESPAR, detalhado no quadro a seguir:

	1ª Parcela	2ª Parcela		Total
	JCP (Bruto)	Dividendos	JCP (Bruto)	
BNDES	61.482	41.717	19.765	122.964
BNDESPAR	409.220	277.668	131.553	818.441
Total	470.702	319.385	151.318	941.405

30. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultados corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, passivo, receitas e despesas segundo a natureza de cada saldo, refletindo, no entanto, as seguintes eliminações:

- (i) participações no capital, reservas e resultados acumulados mantidos entre as instituições;
- (ii) operações entre o BNDES e suas subsidiárias e outros saldos, integrantes do ativo e/ou passivo, mantidos entre as instituições;
- (iii) receitas e despesas, bem como de lucros não realizados decorrentes de negócios entre as instituições; e
- (iv) tributos sobre a parcela de lucro não realizado e apresentado como tributos diferidos nos balanços patrimoniais consolidados.

31. PRÁTICAS CONTÁBEIS E ESTIMATIVAS GERAIS SIGNIFICATIVAS

As práticas contábeis adotadas pelo BNDES são aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras e de maneira uniforme a todas as entidades do Sistema BNDES.

Destaca-se que a elaboração destas demonstrações financeiras demanda a realização de estimativas e julgamentos. Dessa forma, a seguir são apresentadas as práticas contábeis e estimativas gerais consideradas significativas pela Administração do BNDES.

31.1. Instrumentos Financeiros

31.1.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos quando o BNDES se torna parte ativa das disposições contratuais do instrumento. Eles são inicialmente reconhecidos ao valor justo e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou pelo valor justo por meio do resultado baseado nos modelos de negócio do BNDES para a gestão e na avaliação das características contratuais do fluxo de caixa desses instrumentos.

a) Classificação e mensuração de ativos financeiros

Avaliação do modelo de negócios para gestão dos fluxos de caixa

O BNDES determina seus modelos de negócios para a gestão de seus ativos financeiros no nível que melhor reflete a forma como os portfólios de ativos financeiros são administrados para atingir os objetivos do negócio e como são fornecidos os reportes à Administração.

O documento contendo o Modelo de Negócios do Sistema BNDES (aprovado pelo seu Conselho de Administração) apresenta as quatro categorias definidas da seguinte maneira:

- **Modelo de Negócio 1 (MN1): Manter para coletar somente fluxos de caixa contratuais**

Estão contidos neste modelo, os ativos financeiros de renda fixa cuja gestão está baseada na coleta de fluxos de caixa contratuais objetivando carregar esses instrumentos até os seus vencimentos. As vendas serão incidentais a este objetivo e serão insignificantes.

Além disso, esses ativos foram comprovados por meio de avaliação realizada preventivamente como sendo compostos exclusivamente de principal e juros básicos de empréstimos.

- **Modelo de Negócio 2 (MN2): Manter tanto para coletar os fluxos de caixa contratuais quanto para vender**

Estão contidos neste modelo, os ativos financeiros de renda fixa cuja gestão está baseada tanto no recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros antes do seu vencimento.

Além disso, esses ativos foram comprovados por meio de avaliação realizada preventivamente como sendo compostos exclusivamente de principal e juros básicos de empréstimos.

- **Modelo de Negócio 3 (MN3): Demais Modelos de Negócio para os instrumentos de renda fixa e derivativos**

Neste modelo de negócios são inseridos os ativos financeiros de renda fixa que falharam no teste de fluxos de caixa, os mantidos para negociação e os derivativos.

• **Modelo de Negócio 4 (MN4): Demais Modelos de Negócio para os instrumentos de renda variável**

Os ativos inseridos neste modelo são os investimentos em ações não coligadas e em cotas de fundos de investimentos em participações.

Quando a gestão desses instrumentos indicar que não sejam mantidos para negociação, o BNDES escolherá (irrevogavelmente) no início de mensurá-los subsequentemente ao “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes”.

b) **Categorias de mensuração dos ativos financeiros**

(i) **Custo amortizado**

Os ativos financeiros enquadrados no MN1 são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos e são apresentados líquidos da provisão para perdas de crédito esperadas.

(ii) **Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes**

Os ativos financeiros enquadrados no MN2 são subsequentemente mensurados ao valor justo com a contrapartida em Outros resultados abrangentes.

Para os instrumentos de patrimônio designados para essa categoria, a mensuração subsequente foi realizada ao valor justo com os ganhos e perdas não realizados, oriundos de mudanças no valor justo desses instrumentos reconhecidos na conta “Outros Resultados Abrangentes”, e líquidos dos efeitos tributários. Quando o investimento é alienado, o ganho ou a perda acumulada será transferido dentro do Patrimônio Líquido (da rubrica “Outros Resultados Abrangentes” para “Resultados acumulados não apropriados”).

(iii) **Ao valor justo por meio do resultado**

Nesta categoria os ativos financeiros de renda fixa ou renda variável são registrados ao valor justo e quaisquer ganhos ou perdas resultantes reconhecidos no resultado do exercício.

(iv) **Resumo das categorias de ativos financeiros do Sistema BNDES**

Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado:

- Títulos públicos federais;
- Fundos de investimentos;
- Derivativos; e
- Debêntures híbridas.

Mensurados ao Custo Amortizado:

- Disponibilidades;
- Aplicações interfinanceiras de liquidez tais como: carteira de câmbio, depósitos interfinanceiros, disponibilidade e aplicações em moeda estrangeira e, operações compromissadas;
- Debêntures simples de emissão privada;
- Repasses interfinanceiros e Operações de crédito; e
- Venda a prazo de TVM, direitos recebíveis; direitos a receber da Eletrobras, créditos perante o Tesouro Nacional, dividendos e juros sobre capital próprio a receber, devedores diversos, devedores por depósitos em garantia e pagamentos a ressarcir.

Mensurados ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes:

- Ações não coligadas, cotas de fundos de investimentos em participações, debêntures e títulos públicos federais.

c) Reclassificações de categorias dos ativos financeiros

Os ativos financeiros somente serão reclassificados quando o BNDES alterar o seu modelo de negócios para administrá-los.

d) Baixa dos ativos financeiros

Ativos financeiros são baixados somente quando não houver expectativas razoáveis de recuperação dos direitos contratuais sobre o recebimento dos fluxos de caixa ou quando o BNDES transfere os direitos contratuais de receber fluxos de caixa do ativo financeiro. As recuperações subsequentes dos valores anteriormente baixados são contabilizadas como receita no resultado no exercício em que ocorrerem.

31.1.2 Passivos financeiros

a) Reconhecimento e mensuração inicial

Os passivos financeiros são reconhecidos quando o BNDES se torna parte passiva das disposições contratuais do instrumento.

b) Classificação e mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado ou ao valor justo.

c) Resumo das categorias de passivos financeiros do Sistema BNDES

Mensurados ao valor justo por meio do resultado:

- Derivativos.

Mensurados ao custo amortizado:

- Depósitos especiais do FAT, depósitos diversos, depósitos interfinanceiros, depósitos vinculados;
- Operações compromissadas;
- Debêntures, letras financeiras, letras de crédito do agronegócio e letras de crédito de desenvolvimento emitidas;
- Empréstimos e repasses;
- Dívidas subordinadas;
- Fundos financeiros e de desenvolvimento; e
- Outras obrigações: contas a pagar, credores vinculados a liquidação de operações, obrigações por depósitos a apropriar, dividendos e juros sobre capital próprio a pagar, credores por compra de ações a prazo e obrigações vinculadas ao Tesouro Nacional.

d) Baixa dos passivos financeiros

Passivos financeiros são baixados quando suas obrigações são eliminadas, canceladas ou extintas.

31.1.3 Apresentação de instrumentos financeiros pela posição líquida entre ativos e passivos

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido somente quando o BNDES tem o direito legal e a intenção de compensar valores ativos com valores passivos e liquidar estes ativos e passivos por diferença ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

31.1.4 Derivativos

O BNDES, quando aplicável, utiliza derivativos com intuito de proteção, visando à adequação de sua composição de ativos e passivos financeiros, ao gerenciamento do perfil de produtos e ao atendimento de quaisquer outras finalidades alinhadas a seus objetivos institucionais, buscando-se a eficiência na gestão financeira. Não são utilizados derivativos para tomar posições de caráter especulativo, que gerem intencionalmente posições descobertas vinculadas a apostas direcionais.

A estratégia de proteção consiste em compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes da exposição às variações no valor justo ou de mercado ou no fluxo de caixa de qualquer ativo ou passivo financeiro.

Os derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data da contratação e são posteriormente mensurados pelo valor justo no final de cada período de relatório. Eventuais ganhos e perdas são reconhecidos imediatamente no resultado.

Um derivativo com valor justo positivo é reconhecido como ativo, enquanto um derivativo com valor justo negativo é reconhecido no passivo. Um derivativo é apresentado como ativo ou passivo não corrente se o prazo de vencimento remanescente do instrumento for superior a 12 meses e não se espera que seja realizado ou liquidado em um período mais curto.

Adicionalmente, o BNDES utiliza instrumentos financeiros que se enquadram na definição de derivativos embutidos, como parte de algumas operações de renda variável. Tais derivativos, por exemplo, opções de conversão/permuta de debêntures em ações, encontram-se embutidos em determinadas debêntures.

31.1.5 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

O Sistema BNDES aplica na abordagem para redução ao valor recuperável baseada no modelo de três estágios conforme o aumento significativo de risco de crédito. Tal abordagem é aplicada aos instrumentos de renda fixa inseridos nas categorias custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes, os compromissos de crédito e as garantias financeiras, quando emitidas. Para a aplicação dessa abordagem, o BNDES se baseia em informações razoáveis e suportáveis sobre eventos passados, condições atuais, previsões de eventos futuros e de condições econômicas e, dessa forma, determinar se houve aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial de seus instrumentos.

a) Determinação dos estágios e do aumento significativo no risco de crédito

A abordagem de estágios da provisão para perda esperada de crédito é baseada na mudança na qualidade de crédito dos ativos financeiros do BNDES desde o reconhecimento inicial.

Para isso, o BNDES dispõe de sistema interno de classificação de risco de crédito, e utiliza adicionalmente classificações externas de risco e informações prospectivas para avaliar a deterioração na qualidade de crédito de um instrumento financeiro. Uma deterioração deve ser considerada significativa quando é atribuído à exposição um *rating* a partir do qual não se espera que seja verificada uma recuperação dentro de um determinado período de tempo. Em outras palavras, quando uma operação tem seu *rating* rebaixado a um nível em que não se costuma verificar uma recuperação ao nível original, considera-se que houve aumento significativo do risco de crédito. Para estabelecer qual é o nível de risco limite para mudança de estágio, o BNDES realiza análise feita a partir da frequência histórica observada de migrações entre *ratings*.

O BNDES avalia se o risco de crédito aumentou significativamente de forma coletiva, onde os ativos financeiros são agrupados com base em classificações de risco de crédito compartilhado, levando em consideração o tipo de instrumento, as classificações de risco de crédito, a data de reconhecimento inicial, o prazo remanescente, ramo, localização geográfica da contraparte, dentre outros fatores relevantes. Sendo assim, todas as operações são inicialmente classificadas no Estágio 1, e permanecem nesta situação enquanto não houver aumento significativo de risco de crédito. Caso haja aumento significativo de risco de crédito, na data da avaliação, os ativos serão migrados do Estágio 1 para o Estágio 2, e para isso, o BNDES utiliza dois critérios:

- i. *Downgrades* significativos no *rating* atribuído à operação, comparado ao do momento da concessão (desde que não continue sendo considerado como baixo risco de crédito); e
- ii. Operação com pagamentos vencidos há mais de 30 dias.

Para ativos classificados neste estágio, a provisão é calculada de acordo com um montante igual às perdas de crédito esperadas durante a vida útil do contrato.

Quando ocorre um ou mais eventos que tenham impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados de um ativo financeiro, o ativo financeiro é migrado para o Estágio 3, e uma provisão para perdas de crédito igual às perdas esperadas para a vida útil é realizada. São os seguintes os critérios de migração para esse estágio:

- Operação declarada pelo BNDES como ativo com problema de recuperação de crédito; ou
- Operação vencida há mais de 90 dias;

O BNDES utiliza, mas não se limita aos seguintes critérios para a declaração de ativo com problema de recuperação de crédito:

- Pagamento das prestações do devedor passe a depender, no todo ou em parte, do recebimento de recursos oriundos do acionamento pelo BNDES ou de pagamento efetuado por terceiro interessado não integrante do grupo econômico do devedor;
- Deterioração significativa da qualidade do crédito;
- A operação relativa à exposição seja reestruturada;
- Declaração de falência do devedor.

O BNDES, dessa forma, entende que a definição de aumento significativo de crédito utilizada para migração entre os estágios é consistente com os seus modelos internos para gerenciamento de risco de crédito.

Eventualmente, o BNDES avalia de forma individual as operações classificadas no Estágio 3 com saldos significativos de modo a obter a melhor estimativa dos fluxos de caixa cujo recebimento seja esperado. Para isso, o BNDES exerce julgamentos quanto à situação financeira de um devedor e ao valor líquido realizável de qualquer garantia subjacente.

São considerados ativos financeiros com baixo risco de crédito e, portanto, permanecem no estágio 1, os títulos públicos de governos nacionais. Os títulos públicos federais emitidos no Brasil são considerados livres de risco e, dessa forma, não há provisionamento para perdas.

b) Retorno entre os estágios

Para que uma operação migre do Estágio 2 para o Estágio 1, basta que seu *rating* seja revisado para um nível acima (melhor) ao determinado como limite para migração ao Estágio 2; ou, caso utilizado o critério de 30 dias, se o atraso tiver sido regularizado.

Enquanto que para migração do Estágio 3 para os demais estágios, a operação deve deixar de ser considerada como ativo com problemas de recuperação de crédito, cuja condição poderá ser alterada diante de evidência de retomada, pelo tomador, da capacidade de honrar novamente suas obrigações contratuais, devendo cumprir uma das seguintes condições:

- i. O inadimplemento financeiro tenha sido regularizado por meio da liquidação integral das prestações vencidas e não pagas;
- ii. Realização de amortização significativa;
- iii. Alteração do cliente ou do seu controlador;
- iv. Alteração significativa no valor ou na qualidade da garantia.

A receita de juros é calculada sobre o valor contábil bruto dos ativos financeiros nos Estágios 1 e 2 e sobre o valor contábil líquido dos ativos financeiros no Estágio 3.

c) Mensuração das perdas de crédito esperadas

A mensuração da provisão para perdas de crédito esperadas baseia-se principalmente no produto dos seguintes fatores:

(i) da probabilidade de inadimplência (PD), com base na classificação interna de risco de crédito do instrumento financeiro,

(ii) na perda dada a inadimplência (*Loss Given Default* - LGD) dos Estágios 1 e 2 (e eventuais estimativas individualizadas para as exposições relevantes no Estágio 3); e

(iii) na exposição à inadimplência (*Exposure at Default* - EAD).

(iv) e avaliação individual de determinadas operações classificadas no Estágio 3 com saldos significativos, com uso de julgamentos quanto à situação financeira de um devedor e ao valor líquido realizável de qualquer garantia subjacente.

O BNDES, para ajustar suas estimativas de PD, se baseia na estimação de matrizes de migração ajustadas ao ciclo macroeconômico (*point-in-time* – PIT).

31.1.6 Determinação do valor justo dos instrumentos financeiros

O BNDES classifica a hierarquia de mensuração do valor justo conforme a relevância dos dados observados no seu processo de mensuração da seguinte maneira (a composição dos instrumentos por nível está apresentada na Nota Explicativa nº 4.3):

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que se possa ter acesso na data da mensuração. O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é seu preço de mercado cotado na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se as transações ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais as informações (*inputs*) significativas são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no nível 1.

Nível 3: Técnicas de avaliação, para as quais, qualquer *input* significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

A necessidade de reclassificação entre os níveis da hierarquia de valor justo é verificada no encerramento de cada trimestre, ocasião na qual é verificado o nível de liquidez dos ativos financeiros, a disponibilidade de informações observáveis e, no caso dos ativos cuja precificação envolva informações (*inputs*) observáveis e não observáveis, a significância dos *inputs* não observáveis (análise de sensibilidade).

Para determinar o nível de liquidez dos ativos são considerados o volume financeiro médio e a frequência das negociações nos pregões mais recentes. No caso específico das debêntures, a disponibilidade de preço de referência ANBIMA é o fator determinante para classificação como Nível 1.

As estimativas de Valor Justo de Instrumentos Financeiros seguem uma governança estabelecida por normativos internos aderentes à Resolução CMN n.º 4.277/2013, e atualizações posteriores, e resultam da aplicação de métodos de cálculo aprovados em Comitês específicos e documentados em formato de manual com processo contínuo de revisão.

As técnicas de avaliação específicas adotadas para valorizar os instrumentos financeiros utilizam preços de mercado ou cotações de instituições financeiras/corretoras para instrumentos similares, quando disponíveis. O valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 é mensurado por meio de modelos amplamente conhecidos, como Black-Scholes-Merton, e também por modelos desenvolvidos e/ou adaptados internamente, como fluxo de caixa descontado (*Valuation/DCF*) e Múltiplos.

Os principais dados não observáveis utilizados na mensuração de valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 são:

- Derivativos avaliadas pelo modelo Black-Scholes-Merton: volatilidade de longo prazo;
- Ações avaliadas por múltiplos: demonstrações financeiras e seleção de indicadores relevantes e empresas pares do setor/subsetor/segmento;
- Ações avaliadas por fluxo de caixa descontado (*Valuation/DCF*): informações financeiras e operacionais das empresas avaliadas, projeções elaboradas internamente e pelas empresas avaliadas, curvas de spread de risco de crédito, volatilidades históricas para série de retornos de ações e estimativas elaboradas sobre fluxo de receitas de empresa;
- Debêntures: curvas de spread de risco de crédito;
- Venda a prazo de títulos e valores mobiliários e Direitos recebíveis: curva atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) e curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado.

Para fins de cálculo da sensibilidade apresentada na nota 4.3.3., são adotadas as seguintes técnicas, quando aplicável:

- Debêntures simples: recálculo dos preços dos ativos aplicando choque na curva de spread de risco de crédito;
- Derivativos avaliadas pelo modelo *Black-Scholes-Merton*: recálculo dos preços dos ativos alterando o parâmetro volatilidade de longo prazo; e
- Ações e Fundos sem liquidez: choque linear nos preços dos ativos.

Para as opções/derivativos cujo ativo-objeto não é negociado em bolsa de valores, não será atribuída nenhuma precificação a título de valor justo, podendo ser considerado o custo líquido ou valor nulo. São também mantidos a custo ou valor nulo os derivativos cujos ativos-objeto, para opções de compra, ou cuja contraparte, para opções de venda, sejam participações residuais em empresas extintas, baixadas, em situação problemática, com pedidos de falência e/ou recuperação judicial ou que já foram objeto de *Impairment* total.

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros - com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante - trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

As cotas de fundos de investimento são administradas por instituições financeiras privadas e são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador na data-base das demonstrações financeiras.

O valor justo de empréstimos e demais instrumentos financeiros sujeitos a risco de crédito e que não possuem preço cotado em mercado ativo é apurado com base em modelo matemático de desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando taxas de juros extraídas das curvas de juros observadas no mercado para instrumentos similares, sendo usualmente uma composição de curvas de juros: uma curva atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) composta com uma curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado. Em casos em que não foi possível expandir os fluxos de caixa de um determinado contrato, o saldo líquido de provisão foi utilizado como *proxy* do valor justo.

O valor justo de debêntures e títulos de renda fixa no exterior, que não possuem preço cotado em mercado ativo, é apurado com base em modelo matemático de desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando taxas de juros extraídas das curvas de juros observadas no mercado para instrumentos similares, sendo usualmente uma composição de curvas de juros: uma curva de mercado atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) composta com uma curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado quando aplicável.

Com relação às principais captações do BNDES, com o Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT, com a Secretaria do Tesouro Nacional, com fundos financeiros e de desenvolvimento e com instituições de desenvolvimento internacionais, cabe destacar que tais captações reúnem características próprias que permitem ao BNDES atender aos seus objetivos principais e preveem taxas, condições e prazos específicos, determinados pelos normativos aplicados a cada captação. Nesse sentido, os saldos contábeis das captações se aproximam dos seus valores justos, tanto no seu reconhecimento inicial, quanto em datas subsequentes.

No trimestre findo em 31 de março de 2025 e exercício de 2024, não houve revisão metodológica na mensuração de valor justo de instrumentos financeiros.

31.2. Investimento em coligadas

As coligadas são todas as entidades sobre as quais o BNDES possui o poder de participar nas políticas financeiras e operacionais das investidas, sem controlá-las de forma individual ou conjunta. A influência significativa é presumida quando se possui, direta ou indiretamente, 20% ou mais do capital social votante da investida. A presunção de influência é afastada quando não há participação nas decisões da investida, mesmo possuindo 20% ou mais do capital votante.

A Administração entende que certas participações acionárias detidas, que representam mais de 20% do capital votante, não conferem influência significativa sobre tais entidades, em função, principalmente, da não participação na elaboração das políticas operacionais e financeiras da investida. Por outro lado, a Administração julgou exercer influência significativa em entidades nas quais detém menos de 20% do capital votante por influenciar as políticas operacionais e financeiras de tais entidades.

Os investimentos em coligadas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e inicialmente reconhecidos pelo seu valor de custo. O valor contábil é aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação nas variações patrimoniais das investidas, ocorridas após sua aquisição. A participação nos lucros ou prejuízos de empresas coligadas é reconhecida no resultado, e a participação nos outros resultados abrangentes é reconhecida de forma reflexa diretamente no patrimônio líquido.

Os ganhos e as perdas por diluição ou por aumento do percentual de participação nas coligadas são reconhecidos no resultado do exercício em que ocorrerem.

O investimento em coligadas inclui o ágio na aquisição, apurado pela diferença entre o valor pago (ou compromissos a pagar) e sua participação sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos. O ganho na compra vantajosa apurado na aquisição de coligada é reconhecido no resultado do período em que ocorrem.

Não há nenhuma restrição significativa que poderia limitar a capacidade das coligadas em transferir fundos para o BNDES na forma de dividendos ou efetuar pagamentos de créditos e/ou adiantamentos.

Quando a participação da subsidiária BNDESPAR nas perdas de uma coligada for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer ativos de longo prazo, que na essência constituam parte do investimento na coligada (“investimento líquido”), a BNDESPAR não reconhece perdas adicionais, a menos que possua obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) de fazer pagamentos por conta da coligada, o que não ocorre atualmente. Adicionalmente, a BNDESPAR não possui obrigação relacionada a eventuais passivos contingentes de suas coligadas, seja em sua totalidade ou compartilhados com outros investidores.

Para a aplicação do método de equivalência patrimonial o BNDES utiliza as informações das coligadas com defasagem de 60 (sessenta) dias, conforme permitido pela legislação societária e pronunciamentos contábeis, em razão da impraticabilidade do uso de informações de mesma data-base. Tal fato decorre das coligadas serem independentes do BNDES, possuindo contabilidade não integrada, e, conseqüentemente, cronogramas diversos de elaboração dos demonstrativos contábeis, o que impossibilita o fornecimento de informações tempestivas. Excepcionalmente uma defasagem maior ou menor pode ser utilizada.

31.3. Ativos Mantidos para Venda

O BNDES classifica como “Ativos Mantidos para Venda”, o ativo não circulante cujo valor será recuperado, principalmente, por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. A classificação nessa categoria é realizada apenas nos casos em que o ativo cumpre os seguintes requisitos, conforme contido no IFRS 5 - Ativo não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada:

- (i) está pronto para venda em suas condições atuais; e
- (ii) a venda é altamente provável e deve ocorrer em até um ano.

31.4. Informação por segmentos

O relatório de segmentos operacionais foi elaborado considerando os valores apurados conforme as práticas contábeis adotadas no BR GAAP, uma vez que a Administração utiliza estas informações para a análise dos negócios. A reconciliação entre as práticas contábeis em BR GAAP e as em IFRS e seus efeitos sobre os principais valores apresentados no relatório por segmentos está apresentada na Nota Explicativa nº 27.

O BNDES é um banco de desenvolvimento e o principal instrumento do Governo Federal para os financiamentos de longo prazo. Sua atuação se dá tanto de forma direta como por meio de suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME. A BNDESPAR investe principalmente em instrumentos de renda variável, notadamente em participações societárias, enquanto a FINAME atua no segmento de financiamentos, notadamente de máquinas e equipamentos via agentes financeiros intermediários, e de apoio direto à exportação de máquinas, equipamentos e serviços.

A estrutura administrativa do Sistema BNDES, que inclui o BNDES e suas subsidiárias integrais, é única e compartilhada, assim como sua estrutura de controles internos e de gestão de risco. As decisões estratégicas e de financiamento são temas geridos pelo Controlador, que utiliza a BNDESPAR e a FINAME como instrumento de execução de sua missão, a depender do produto e da forma de apoio financeiro.

O BNDES define seus segmentos operacionais com base nos relatórios disponibilizados à Alta Administração para análise de desempenho e tomada de decisões estratégicas, considerando ainda a natureza das formas de apoio. Estas decisões competem, em última instância, à Diretoria que, atuando de forma colegiada, é responsável pela gestão dos segmentos de negócio.

Em 2025, visando aprimorar a informação do desempenho por unidade de negócios, foi revisada a metodologia de elaboração do resultado por segmento, sobretudo os critérios de alocação das despesas de captação, pessoal, administrativas e outras.

A nova abordagem passou a considerar o destaque dos “Custos Corporativos Não Alocados”, representado pelas despesas não relacionadas diretamente a nenhum segmento de negócios e da “Remuneração do Acionista”, representado pelo custo de oportunidade do Patrimônio Líquido.

Os segmentos de negócio do BNDES são classificados em: (i) “Crédito e Serviços”; (ii) “Renda Variável”; (iii) “Tesouraria e ALM (gestão de recursos financeiros)”. Adicionalmente, passam a ser demonstrados, como citado anteriormente, os “Custos Corporativos Não Alocados” e a “Remuneração do Acionista”.

O apoio financeiro através de instrumentos de Crédito e Serviços compreende basicamente as operações com características de crédito, representadas, majoritariamente, por operações de crédito, repasses e debêntures, e inclui também a prestação de Serviços, relacionada à atuação em estruturação de projetos e ofertas públicas de Títulos e Valores Mobiliários – TVM. O resultado alocado a esse segmento compreende, principalmente, as receitas de juros e atualização monetária oriundas dos contratos de operações de crédito e repasses; da equalização dos créditos perante o Tesouro Nacional; da renda com administração de fundos e programas; das comissões e encargos; e das debêntures detidas pelo BNDES e pela BNDESPAR.

O apoio financeiro através de operações de Renda Variável engloba o resultado com participações societárias, incluindo resultado com alienações, receita com dividendos/JCP de não coligadas, equivalência patrimonial de coligadas, resultado com fundos de renda variável, resultado com derivativos de renda variável e despesa com provisão para perdas em investimentos – *impairment*). O segmento abrange tanto investimentos em sociedades coligadas (sobre as quais existe influência significativa) quanto empresas não coligadas, mensuradas ao valor justo (sobre as quais não há influência significativa) e fundos de investimentos. Este segmento é substancialmente operado pela BNDESPAR, embora o BNDES também possua uma carteira de participações em não coligadas. É importante mencionar que as receitas geradas pela carteira de Renda Variável não são incluídas no grupo do “Resultado Bruto de Intermediação Financeira”, mas sim na rubrica “Resultado com Participações Societárias”.

O segmento de Tesouraria e ALM representa (i) o gerenciamento das disponibilidades financeiras, compostas majoritariamente por títulos públicos federais e aplicações em DI; e (ii) a gestão integrada de ativos e passivos financeiros (ALM – *Asset Liability Management*), que inclui as atividades de captação de recursos e alocação de *funding* entre os segmentos de negócio, assim como os efeitos de descasamentos e derivativos. O efeito da variação cambial em cada rubrica de receita e despesa de intermediação financeira, inclusive na provisão para risco de crédito, é isolado e alocado ao segmento de “ALM”, responsável, entre outras atribuições, pela gestão das exposições cambiais do Sistema BNDES.

Os Custos Corporativos Não Alocados representam as despesas com pessoal, administrativas e outras despesas não alocadas diretamente a nenhum segmento de negócios.

A Remuneração do Acionista é calculada gerencialmente através da aplicação da Taxa SELIC sobre o Patrimônio Líquido médio e o custo de oportunidade correspondente é alocado aos segmentos de Renda Variável e Tesouraria e ALM.

O desempenho dos segmentos é avaliado com base na diferença entre as receitas e despesas a eles atribuídas, incluindo os respectivos efeitos tributários.

As despesas de captação alocadas aos segmentos operacionais observam as seguintes premissas:

- Segmento “Crédito e Serviços”: custo financeiro considerando os valores efetivamente cobrados ao cliente em cada operação. O resultado da intermediação financeira deste segmento corresponde ao *spread* total (básico e de risco) gerado pelas respectivas carteiras, além das receitas com tarifas, comissões e serviços.
- Segmento “Renda Variável”: custo financeiro alocado gerencialmente corresponde à taxa SELIC aplicada sobre o saldo médio mensal da carteira, com contrapartida em receita de Remuneração do Acionista.
- Segmento “Tesouraria e ALM”: custo financeiro alocado gerencialmente corresponde à taxa SELIC aplicada sobre o saldo médio mensal do Patrimônio Líquido não alocado ao segmento de Renda Variável, com contrapartida em receita de Remuneração do Acionista. Cabe ainda ao ALM a responsabilidade pela gestão dos descasamentos entre fontes e usos de recursos, ou seja, pela diferença entre o custo cobrado ao cliente e o custo efetivo das fontes de captação do BNDES.

As despesas atribuíveis diretamente aos segmentos são alocadas aos segmentos de acordo com as premissas definidas em modelo de custos e os Custos Corporativos Não Alocados incluem essencialmente despesas das áreas de *back* e *middle* office que não sejam não atribuíveis diretamente aos negócios.

A apuração dos tributos do segmento de Renda Variável é feita com base no resultado tributável e nas alíquotas de imposto de renda e contribuição social aplicáveis e, para os demais segmentos, aplica-se ao lucro antes do imposto de renda (LAIR) de cada um a alíquota efetiva remanescente.

As políticas contábeis adotadas na apuração das informações por segmentos operacionais são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.

31.5. Conversão de moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira realizadas pelo BNDES são convertidas utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. As variações cambiais que surgem da liquidação de tais transações e da conversão dos ativos e passivos monetários em moeda estrangeira por taxas cambiais de fechamento são reconhecidas como ganho ou perda no resultado do exercício.

31.6. Reconhecimento de Receita

Receitas e despesas de juros

As receitas e as despesas de juros sobre todos os instrumentos financeiros com incidência de juros são reconhecidas dentro de "receitas de intermediação financeira" e "despesas de intermediação financeira" na demonstração do resultado, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

Receitas de honorários e comissões

As receitas de honorários e comissões são reconhecidas conforme o regime contábil de competência no exercício em que os serviços são prestados.

Entretanto, as receitas de comissões caracterizadas como receitas de originação são acrescidas ao valor justo inicial dos instrumentos financeiros relacionados, e apropriadas ao resultado pelo método da taxa efetiva de juros, sendo reconhecidas nas respectivas contas de receitas e despesas de juros, conforme aplicável.

Receita de dividendos

A receita de dividendos, advinda das participações societárias classificadas na categoria valor justo por meio de outros resultados abrangentes, é reconhecida na demonstração do resultado quando o direito de recebimento é estabelecido.

31.7. Ativo imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens.

Os detalhes sobre o reconhecimento de ativos de direito de uso estão descritos na Nota Explicativa nº 32.9.

31.8. Ativo intangível

O ativo intangível está registrado ao custo de aquisição ou formação, líquido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos.

31.9. Operações de arrendamento mercantil

O BNDES reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo, subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável e ajustado, quando aplicável, e também por remensurações do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos das obrigações contratuais, descontados usando a taxa de juros incremental no arrendamento, que é definida como a taxa equivalente ao que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Para tanto, o BNDES adotou a taxa Pré-DI na data de cada contratação ou remensuração.

31.10. Redução ao valor recuperável de outros ativos

Investimentos em coligadas

Após a aplicação do método de equivalência patrimonial, o BNDES avalia a necessidade de reconhecimento de perda adicional por redução ao valor recuperável do investimento líquido de cada coligada, incluindo eventual parcela de ágio, pela comparação de seu valor contábil com seu valor recuperável (valor de venda líquido dos custos para vender ou valor em uso, dos dois o maior). O teste é realizado anualmente ou a qualquer momento, quando houver indicação de perda de valor do investimento.

Para o cálculo do valor recuperável, o montante do valor líquido de venda é determinado: i) pelo preço de cotação da B3, deduzido de eventuais custos de venda, para os investimentos em companhias com ações listadas em bolsa ou ii) por modelos de precificação baseados em múltiplos ou em fluxo de caixa descontado, para investimentos em empresas cujas ações não são listadas em bolsa. O montante do valor em uso é determinado com base no cálculo do valor presente dos proventos esperados (dividendos e juros sobre capital próprio), acrescido do valor residual esperado de venda futura da coligada apurado com base em modelos de precificação.

Ativos associados a processos contenciosos ou administrativos

A existência de processos contenciosos judiciais ou administrativos sobre Outros Créditos nos quais a chance de perder é igual ou maior que a de ganhar acarreta no reconhecimento integral da estimativa de perda financeira (riscos possível e provável, respectivamente).

31.11. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem disponibilidades, operações compromissadas de curto prazo e quaisquer outras aplicações de curto prazo de alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estejam sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Caixa e equivalentes de caixa (operações de curto prazo) são aquelas com vencimento igual ou inferior a três meses, a contar da data da aquisição.

31.12. Provisões e contingências ativas e passivas

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Basicamente, a norma requer o seguinte com relação aos Ativos e Passivos Contingentes, bem como à Provisão para processos trabalhistas e cíveis:

- Ativos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a realização do ganho é praticamente certa, deixando o ativo de ser contingente, requerendo-se assim o seu reconhecimento.
- Passivos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, devendo ser divulgada, para cada classe de passivo contingente, uma breve descrição de sua natureza e quando praticável: (i) a estimativa do seu efeito financeiro, (ii) a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de saída de recursos, e (iii) a possibilidade de qualquer desembolso. Os passivos contingentes para os quais a possibilidade de uma saída de recursos para liquidá-los seja remota não são divulgados.
- Provisão: são obrigações presentes, reconhecidas como passivo, desde que possa ser feita uma estimativa confiável e seja provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco: máximo, médio e mínimo, levando-se em conta a possibilidade de ocorrência de perda, tendo como base a opinião de assessores jurídicos internos e externos.

Conforme a expectativa de perda, a política adotada para a classificação, reconhecimento e divulgação das ações é a seguinte:

Critérios Jurídicos	Risco de perda	Possibilidade de Perda	Risco de desembolso	Provisão / Divulgação
Risco Máximo	Chance de perder maior do que de ganhar	Provável	Sim	Provisão de 100%
			Não	Divulga
Risco médio	Chance de perder igual a de ganhar	Possível	Sim	Divulga em Nota Explicativa
			Não	
Risco Mínimo	Chance de ganhar maior do que de perder	Remota	Não	Não há provisão e divulgação em Nota Explicativa

A provisão constituída foi avaliada pela Administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

31.13. Benefícios a empregados

O BNDES e suas subsidiárias oferecem aos seus empregados o benefício de aposentadoria complementar e atualmente patrocinam dois planos de previdência complementar, sendo um estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) e outro, na modalidade Contribuição Definida (CD). Ambos são administrados pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES, entidade fechada com a finalidade de gerir os planos de previdência e complementar os benefícios previdenciários de seus participantes, bem como fazer a gestão do benefício de assistência à saúde.

31.13.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

O Plano Básico de Benefícios (PBB), estruturado na modalidade Benefício Definido (BD), é financiado de forma paritária com seus participantes, por pagamentos determinados por cálculos atuariais periódicos. Em dezembro de 2018, o PBB foi fechado para novas adesões.

O PBB é administrado pela FAPES, e patrocinado pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e a própria FAPES. Até a alteração regulamentar aprovada pela PREVIC em dezembro de 2018, o PBB concedeu complementação dos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). A partir dessa alteração, com a desvinculação do INSS, o PBB passou a conceder complementação de um “INSS teórico” atrelado à Unidade de Referência (UR), fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na data de 30/09/2017 (a ser reajustada anualmente), representando R\$ 7.264,18 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) em 31/03/2025.

Dentre os riscos relevantes associados ao PBB, tem-se a incerteza quanto à manutenção do nível do benefício básico da previdência social, cujo teto em 31/03/2025 era de R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta

e um centavos) por mês. Eventuais reduções no valor do benefício básico podem elevar os compromissos do plano (com relação aos benefícios concedidos antes de 18/12/2018).

A possibilidade de concessão de ganhos reais por ocasião do reajuste do salário-real-de-benefício dos assistidos, sem a contrapartida no custeio do PBB, não mais afeta o plano. A partir da última alteração do Regulamento do PBB (publicada em 20/01/2023), este risco foi tratado e mitigado com o reajuste do benefício dos assistidos desvinculado do reajuste concedido pelo patrocinador a seus empregados e atrelado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Além disso, têm-se os riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBB, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo. Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é realizado acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do PBB ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBB

O Plano Básico de Benefícios - PBB prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) complementação de aposentadoria;
- b) complementação de pensão;
- c) complementação de auxílio-reclusão;
- d) complementação de abono anual (13º salário);
- e) complementação de auxílio-doença; e
- f) pecúlio por morte.

Estrutura Regulatória

O PBB é regido pelo seu Regulamento Básico, cuja última atualização foi aprovada pela Portaria PREVIC n.º 054, de 18/01/2023, e publicada no DOU em 20/01/2023, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e por outras emanadas do poder público, em especial às disposições da:

- **Emenda Constitucional n.º 20/1998**, que estabeleceu a regra de transição para a paridade contributiva entre participantes e patrocinador em planos patrocinados por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista;
- **Lei Complementar n.º 108/2001**, que estabelece, entre outros requisitos, que as contribuições normais destinadas pelas empresas públicas (autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas) aos planos de benefícios previdenciais por elas patrocinados não podem exceder às contribuições normais dos participantes;
- **Lei Complementar n.º 109/2001**, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar no Brasil;
- **Resolução CNPC n.º 30/2018**, que substituiu as Resoluções CGPC n.º 18/2006 e n.º 26/2008, com efeito a partir de 01/01/2019, e dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, e dá outras providências. Tanto a destinação e utilização do superávit, quanto o equacionamento de déficit técnico de planos sujeitos à LC 108/2001, dar-se-ão de forma paritária entre participantes e patrocinador; e
- **Resoluções CGPAR n.º 37/2022 e n.º 38/2022**, que revogaram as Resoluções n.º 25/2018 e n.º 9/2016, respectivamente, e afetam particularmente as estatais federais patrocinadoras de planos de previdência complementar no que tange às diretrizes quanto ao patrocínio do benefício de previdência complementar e às atividades de supervisão e fiscalização sistemáticas sobre a gestão do benefício.

Avaliação atuarial e contabilização

O compromisso atuarial foi avaliado por atuário independente, pelo Método de Crédito Unitário Projetado (PUC). Para a atualização dos valores para as datas específicas foram usados juros atuariais equivalentes à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA) do dia 20/03/2025, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 4.032 dias úteis (16 anos), no patamar de 7,50% ao ano. O mesmo vértice encerrou na data-base dessas demonstrações financeiras em 31/03/2025 a 7,41% ao ano, representando redução de 0,09 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

A Resolução CNPC n.º 43 de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC n.º 61 de 11/12/2024, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e traz, em seus anexos, a planificação contábil padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras. As principais categorias de ativos do plano foram apresentadas em conformidade com essa Resolução.

Os ativos atuariais, determinados pelos atuários independentes, não são reconhecidos como ativo do Patrocinador em função da impossibilidade de compensação de tais valores com contribuições futuras, conforme determinado no regulamento do plano de pensão.

A obrigação de Benefício Definido (BD) é calculada trimestralmente pelos atuários independentes, usando o PUC. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto dos benefícios futuros estimados, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão, aplicando-se o rateio de 50% equivalente ao custeio patronal paritário de futuras insuficiências de recursos no plano.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, bem como do efeito da mudança de estimativa pelo compartilhamento de risco, são reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes conforme ocorram. Os custos dos serviços correntes, o custo financeiro e o retorno esperado do ativo do plano são reconhecidos no resultado do período.

31.13.2. Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD), estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), foi aprovado em 08/12/2022 pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), e iniciou suas operações em 19/12/2022, quando aberto o período para adesão de empregados não participantes do PBB.

O PBCD é patrocinado exclusivamente pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e, assim como os demais planos de benefícios do Sistema BNDES, administrado pela FAPES.

Não há riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBCD, nem foram identificados riscos incomuns específicos ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida - PBCD prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) de aposentadoria normal;
- b) por invalidez; e
- c) de pensão por morte.

O participante tem opção de definir; (i) nível de contribuição básica ao plano, sendo a contrapartida paritária do patrocinador limitada a uma alíquota de 8,5% do salário; (ii) contribuições e riscos adicionais (por invalidez ou morte); (iii) seu perfil de investimento; e (iv) futuramente, a forma de cálculo dos benefícios.

Estrutura Regulatória

O PBCD é regido por seu Regulamento Básico, aprovado pela Portaria DILIC/PREVIC/MTP n.º 1.248/2022, publicada no DOU em 08/12/2022, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela PREVIC, pelo CNPC e por outras emanadas do poder público, igualmente ao PBB.

Avaliação atuarial e contabilização

O PBCD é um plano de contribuição definida, em todas as suas fases, tanto na de acumulação, quanto na de percepção de benefícios, inclusive para os de riscos adicionais, e a obrigação legal ou construtiva do Patrocinador limita-se à paridade com as contribuições básicas de, no mínimo, 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes. Assim, o valor do benefício pós-emprego recebido pelo empregado será determinado pelo saldo de conta individual, resultante do montante de contribuições pagas pelo participante e pelo Patrocinador para o plano, juntamente com o retorno dos investimentos provenientes das contribuições. Portanto, não há risco atuarial (de benefícios inferiores ao esperado) nem de investimento (de aplicações insuficientes para cobrir os benefícios esperados), que recaia para o Patrocinador, e não gera obrigação pós-emprego.

31.13.3. Plano de Assistência e Saúde – PAS

O Plano de Assistência e Saúde (PAS) é operado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES e possui como beneficiários, os empregados ativos admitidos até 18/03/2018 e assistidos do BNDES e de suas subsidiárias, assim como seus respectivos dependentes. O PAS é regido pelo Regulamento do Plano de Assistência à Saúde – RAS aprovado pela diretoria do BNDES, em conformidade com as normas emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

O BNDES oferece benefício pós-emprego de assistência à saúde, condicionado ao cumprimento dos requisitos do RAS. Os custos esperados deste benefício são acumulados durante o período laboral, dispondo da mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do plano ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor o patrocinador a um risco concentrado.

Em 31 de março de 2025, a partir da avaliação atuarial trimestral efetuada por atuário externo, com base nos dados de fevereiro de 2025 e atualizada até 31 de março de 2025, foi contabilizado o valor da obrigação atuarial relativo ao benefício pós-emprego dos participantes assistidos, bem como dos participantes ativos pelo prazo médio de tempo laborativo futuro.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial é o valor presente da obrigação na data do balanço. Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos em outros resultados abrangentes conforme a sua ocorrência. Seus custos de serviços correntes e financeiro são reconhecidos no resultado do período.

O PAS é custeado pelas empresas integrantes do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME) em caráter supletivo ao sistema público de saúde e as despesas referentes à manutenção do PAS são cobertas pelo Fundo de Assistência Médico Social – FAMS, fundo rotativo dotado com recursos oriundos dos patrocinadores. O FAMS não está coberto por ativos garantidores e a antecipação do pagamento dos benefícios é efetuada pelo BNDES com base nos orçamentos apresentados pela Fundação, que presta contas dos custos incorridos mensalmente, através de Demonstrativo de Prestação de Contas, conforme Convênio de Adesão registrado na ANS.

31.13.4. Benefícios de rescisão

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem os benefícios de rescisão quando estão, comprometidos, contratualmente, com a rescisão dos empregados, de acordo com um plano detalhado, que não pode ser suspenso ou cancelado, ou no caso de fornecimento de benefícios de rescisão como resultado de uma oferta feita para incentivar a demissão voluntária.

32.13.5. Participação nos lucros

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem um passivo e uma despesa de participação nos resultados (apresentado no item “Participação dos Empregados no Lucro” na demonstração do resultado). O BNDES registra uma provisão quando está contratualmente obrigado.

31.14. Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro

O imposto de renda e a contribuição social, correntes e diferidos, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto se estiverem relacionados a itens reconhecidos diretamente em outros resultados abrangentes. Nesse caso, os tributos são também reconhecidos diretamente no patrimônio.

Tributos correntes sobre o lucro

Os tributos correntes sobre o lucro (IRPJ e CSLL) representam o montante a pagar ou a recuperar.

O imposto de renda e a contribuição social correntes são constituídos com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal sobre o qual são aplicadas as alíquotas vigentes para o período de apuração. São calculados com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os tributos diferidos sobre o lucro são reconhecidos sobre as diferenças temporárias, na data do balanço, entre o resultado contábil e o fiscal, e sobre prejuízos fiscais e base negativa de CSLL. As principais diferenças temporárias do BNDES referem-se a provisões não dedutíveis e ao ajuste a valor de mercado de instrumentos financeiros.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados usando o método do passivo, e incidem sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Os tributos são determinados usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos ativo for realizado ou quando o imposto de renda e contribuição social diferidos passivo for liquidado.

As diferenças temporárias principais são decorrentes do ajuste a valor justo de certos ativos e passivos financeiros e provisões; e em relação a aquisições, à diferença entre valores justos de ativos líquidos adquiridos e suas bases contábeis. Entretanto, não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o patrimônio ou o resultado contábil, nem o lucro real ou o prejuízo fiscal/base negativa.

Os tributos diferidos também são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes dos investimentos em coligadas e desde que seja provável que a diferença temporária não seja revertida em um futuro previsível. Na hipótese de resultarem saldos ativos, o reconhecimento ocorre quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis contra os quais possam ser usadas diferenças temporárias.

31.15. Distribuição do lucro e destinação de reservas

As políticas contábeis adotadas tanto na constituição e destinação das reservas quanto no pagamento dos dividendos tem como base as normas contábeis brasileiras e regulamentações para instituições financeiras, e não com base nas Demonstrações Contábeis Consolidadas preparadas em IFRS.

O valor a ser distribuído a título de dividendos ao Acionista único é reconhecido como um passivo nas demonstrações financeiras com base no valor mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social do BNDES. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que é aprovado pelo Conselho de Administração. Em termos gerais, a Política de Dividendos dá a seguinte destinação ao Lucro Líquido Ajustado:

	%
Dividendo Mínimo Obrigatório	25,0
Reserva para futuro aumento de capital	40,0
Reserva de Equalização de Dividendos	35,0

Os juros sobre capital próprio e juros sobre os instrumentos elegíveis ao capital principal são tratados como dividendos e são apresentados nestas Demonstrações Financeiras como uma redução do Patrimônio Líquido.

A Reserva para equalização de dividendos pode ser utilizada para pagamento de dividendos complementares, desde que projeções para os três anos subsequentes indiquem que tal pagamento não provoque qualquer descumprimento nos limites prudenciais.

31.16. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação dessas Demonstrações Financeiras requer o uso de estimativas e suposições sobre condições futuras que possam afetar os saldos dos ativos, passivos e contingências necessárias para divulgação devido às incertezas e ao alto nível de subjetividade envolvido. Dessa forma, os resultados reais no futuro podem diferir dos relatados.

A Administração do BNDES entende que foram feitos todos os ajustes considerados necessários para uma boa apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado e dos fluxos de caixa do Sistema BNDES para o período apresentado e por fim das informações prestadas nas Notas Explicativas.

Os ativos e passivos sujeitos a estas estimativas incluem notadamente:

- Cálculo de valores justos de instrumentos financeiros, incluindo derivativos;
- Definição de metodologia e uso de dados prospectivos para o cálculo das perdas de crédito esperadas em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ativos financeiros VJORA;
- Levantamento dos critérios para determinação das baixas de ativos financeiros;
- Cálculo de redução ao valor recuperável de investimentos em coligadas;
- Cálculo atuarial dos planos de benefícios definidos;
- Mensuração do imposto de renda e da contribuição social diferidos; e
- Provisões e contingências ativas e passivas.

Mudança nas estimativas contábeis – Parâmetros do cálculo da provisão para perdas de crédito

Para a implementação da regulação contábil estabelecida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, vigente a partir de 1 de janeiro de 2025 nas Demonstrações Financeiras elaboradas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, o BNDES efetuou a revisão da metodologia de cálculo da provisão para perdas esperadas de crédito em instrumentos financeiros sujeitos à esta provisão, de forma a incluir

dispositivos exigidos pela referida norma local, garantindo maior precisão e transparência na avaliação do risco de crédito. No julgamento da Administração, estes dispositivos refletem uma melhor estimativa para o cálculo das perdas esperadas de crédito e estão em harmonia com os preceitos da norma internacional IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Desta forma, os seguintes critérios foram aplicados a partir das Demonstrações Financeira Intermediárias Consolidadas em IFRS de 31 de março de 2025:

(i) *Rating* de assinatura dos contratos: Acompanhamento do aumento significativo do risco de crédito de todos os instrumentos financeiros renegociados desde o início do contrato original da operação que deu origem à renegociação, mesmo nas renegociações que não configurem reestruturações de crédito. Ou seja, o critério passa a considerar como reconhecimento inicial o rating na data da assinatura do contrato original que ensejou a renegociação e não o rating do contrato renegociado na data da renegociação;

(ii) Arrasto dos contratos em estágio 3: O critério passa a alocar no terceiro estágio todos os contratos de uma contraparte que tenha pelo menos um contrato classificado neste estágio; ou seja, caso haja um contrato de uma dada contraparte (CNPJ) em estágio 3, todos os outros contratos dessa mesma contraparte automaticamente deverão ser marcados para o estágio 3; e

(iii) Reestruturação de contratos baixados da carteira de crédito: os contratos baixados e que retornem à carteira ativa por renegociação passam a ser alocados no terceiro estágio e ter uma provisão de 100% do seu valor de exposição – ou seja, suas PDs e LGDs devem ser definidas em 100%, podendo haver a constituição de provisão inferior quando houver amortização significativa da operação ou quando fatos novos relevantes, devidamente comprovados, indicarem a melhora significativa na capacidade de a contraparte honrar a obrigação, nas condições pactuadas.

O BNDES efetuou a revisão desta estimativa, decorrente de novas informações disponíveis e da experiência adquirida ao longo dos anos na aplicação da norma e do processo de avaliação da perda esperada de crédito, da revisão periódica realizada pela instituição, da avaliação das melhores práticas do mercado, e da evolução contínua dos processos da instituição. Dessa forma, esta mudança não se relaciona com períodos anteriores.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jean Keiji Uema – Presidente

Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz

Carlos Afonso Nobre

Clarice Costa Calixto

Clemente Ganz Lúcio

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Maria Laura da Rocha

Nelson Edgar Leite

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Uallace Moreira Lima

DIRETORIA

Aloizio Mercadante Oliva – Presidente

Alexandre Correa Abreu

Helena Tenório Veiga de Almeida

José Luis Pinho Leite Gordon

Luciana Aparecida da Costa

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

Maria Fernanda Ramos Coelho

Nelson Henrique Barbosa Filho

Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello

Walter Baere de Araújo Filho

CONSELHO FISCAL

Pedro Henrique Giocondo Guerra – Presidente

Flávio José Roman

Suzana Teixeira Braga

Antônio Simões Branco Junior - Suplente

Denis do Prado Netto - Suplente

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE CONTROLADORIA

Marco Aurelio Santos Cardoso

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Marcos Paulo Pereira da Silva
CRC RJ 097.092/O-9

COMITÊ DE AUDITORIA

Nelson Edgar Leite – Presidente

Carlos Ahmar

Marcos Tadeu de Siqueira

Waldemir Bargieri



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas

Aos Conselheiros e Diretores do

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Brasília - DF

Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”) e suas controladas, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A diretoria executiva do BNDES é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas de acordo com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias consolidadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – *Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO